



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.891

João Pessoa - Sábado, 01 de Julho de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.838

DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Republica a Resolução nº 078/2022 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba-FAIN, ratificada pelo Decreto 43.348, de 30 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista solicitação contida no **Ofício PBD OC nº CIN-OFI-2023/00466**, oriundo da presidência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP,

DECRETA:

Art. 1º Fica republicada, na forma do Anexo, para correções dos arts. 2º, 3º e 4º, a Resolução nº 078/2022 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIN, ratificada por meio do Decreto nº 43.348, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 30 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 078/2022

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E EXTENSÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA NOVA LINHA DE PRODUÇÃO DA EMPRESA CADERSIL INDUSTRIAL LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 208ª realizada remotamente em 01 de dezembro de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, e suas alterações alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; 40.619 de 06 de outubro de 2020; 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Artigo 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **CADERSIL INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.194.127/0001-63 e Inscrição Estadual nº 16.100.837-2, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 125/1999 ratificada pelo Decreto nº 20.863, publicados no Diário Oficial do Estado em 30/12/1999, ratificada pela Resolução nº 020/2004 ratificada pelo Decreto nº 25.020, publicados no Diário Oficial do Estado em 05/05/2004 e republicada em 23/06/2004, Resolução nº 039/2010 ratificada pelo Decreto nº 31.837, publicados no Diário Oficial do Estado em 02/12/2010, e Resolução nº 012/2019, ratificada pelo Decreto nº 39.293, publicados no Diário Oficial do Estado em 06 de julho de 2019, republicada por incorreção com nova redação ratificada pelo Decreto nº 39.435/2019, publicados no Diário Oficial do Estado em 26 de setembro de 2019, conforme inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 2º - Certificar que os produtos **cadernos, caderneta, mini cadernos - NCM 4820.20.00, refil caderno (miolo de cadernos) - NCM 4820.90.00 e agendas diversas - NCM 4820.10.00**, já incentivados conforme resoluções acima citadas.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS de **57%** (cinquenta e sete inteiros por cento) será extensivo para a nova linha de produção industrial total própria do produto

impressos comerciais padronizados – NCM 4820.10.00.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) para os produtos **cadernos, caderneta, mini cadernos - NCM 4820.20.00 e 57%** (cinquenta e sete inteiros por cento) para os produtos **refil caderno (miolo de cadernos) – NCM 4820.90.00; agendas diversas e impressos comerciais padronizados - NCM 4820.10.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, com eficácia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Decreto de ratificação desta Resolução, conforme Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 02 de dezembro 2022.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

Resolução publicado no D.O.E de 31 de dezembro de 2022.
Republicada para correções dos Artigos 2º, 3º e 4º.

DECRETO Nº 43.839

DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Republica a Resolução nº 071/2022 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba-FAIN, ratificada pelo Decreto nº 43.348, de 30 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista solicitação contida no **Ofício PBD OC nº CIN-OFI-2023/00466**, oriundo da presidência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP,

DECRETA:

Art. 1º Fica republicada, na forma do Anexo, para correções dos arts. 3º e 4º, a Resolução nº 071/2022 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIN, ratificada por meio do Decreto nº 43.348, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 30 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 071/2022

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA CLAUDIO GOMES FEITOSA & CIA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 208ª realizada remotamente em 01 de dezembro de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, e suas alterações alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de

DE 30 DE JUNHO DE 2023.

outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020; 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

Considerando o Decreto 41.309 de 31 de maio de 2021 e Decreto 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 que alteram o Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **CLAÚDIO GOMES FEITOSA & CIA LTDA**. inscrita no CNPJ nº 01.524.627/0001-04 e Inscrição Estadual nº 16.115.024-1, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme alínea "C", inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **impressos personalizados sob encomenda (diversos)** - NCM 4808.10.00, 4810.13.99, 4811.41.90, 4811.59.30, 4817.10.00, 4817.20.00, 4820.10.00, 4820.20.00, 4820.30.00, 4820.40.00, 4820.50.00, 4820.90.00, 4821.10.00, 4821.90.00, 4823.69.00, 4823.70.00, 4910.00.00, 4911.10.90, **editoriais (diversos)** - NCM 4801.00.90, 4820.10.00, 4820.50.00, 4901.10.00, **embalagens (diversos)** - NCM 4819.10.00, 4821.90.00, **rótulos (diversos)** - NCM **4805.30.00/4802.56.93**, **sacolas (diversos)** - NCM **4821.10.00**, nos termos do Inciso I do parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **57%** (cinquenta e sete inteiros por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, com eficácia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Decreto de ratificação desta Resolução, conforme Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 02 de dezembro 2022.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

Resolução publicado no D.O.E de 31 de dezembro de 2022.
Republicado para correções dos artigos 3º e 4º.



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

DECRETO Nº 43.840

Ratifica as Resoluções Nºs 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029 e 030/2023 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a concessão de crédito presumido de ICMS às empresas **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS VÓ ITA LTDA; F.P. FABRICAÇÃO DE PAPÉIS LTDA; ALUMITA - LAMINAÇÃO DE ALUMÍNIO LTDA; ZAR PERFIS METÁLICOS LTDA; CONFTEX TÊXTIL LTDA; LA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA; JOSENILDO DOS SANTOS NASCIMENTO; INDÚSTRIA DE SABÃO DAS NEVES LTDA; INDÚSTRIA DE RAÇÃO DAS NEVES LTDA e JR SOLUÇÕES VISUAIS LTDA.**; Ratifica a Resolução Nº 031/2023 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, mudança do enquadramento e equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS à empresa **BALDUÍNO & CIA. LTDA.**; Ratifica a Resolução Nº 032/2023 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, mudança do enquadramento, equiparação e extensão do benefício para nova linha de produção da empresa **SS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**; Ratifica a Resolução Nº 035/2023 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, mudança do enquadramento e inclusão de nova linha de produção da empresa **PONTUAL VIDROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.**; Ratifica as Resoluções Nº 033, 034, 036, 038, 040 e 041/2023 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e extensão do crédito presumido para nova linha de produção às empresas **QUIMILUX COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.; IRENALDO XAVIER MARQUES LTDA.; A.D.MAIA INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA.; AÇO BRAZIL INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.; PARAÍBA INDÚSTRIA DE BLOCOS E PISOS LTDA. e RHPE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.**; Ratifica as Resoluções Nº 037/2023 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, equiparação e extensão do percentual de crédito presumido de ICMS da empresa **SERRALHARIA METALSAURO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA** e Ratifica a Resolução Nº 039/2023, do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS à empresa **RIBEIRO & NASCIMENTO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851, de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878, de 25 de fevereiro de 2006; 29.339, de 14 de junho de 2008; 31.584, de 02 de setembro de 2010; 32.388, de 02 de setembro de 2011; 33.735, de 02 de março de 2013; 34.753, de 07 de janeiro de 2014; 37.098, de 02 de dezembro de 2016 e 38.069, de 07 de fevereiro de 2018; 39.016, de 25 de fevereiro de 2019 e 39.094, de 04 de abril de 2019; 40.619, de 06 de outubro de 2020 e 40.726, de 11 de novembro de 2020; 41.309, de 31 de maio de 2021; 42.233, de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368, de 16 de janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam ratificadas as Resoluções Nºs **021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029 e 030/2023** do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a concessão de crédito presumido de ICMS às empresas **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS VÓ ITA LTDA; F.P. FABRICAÇÃO DE PAPÉIS LTDA; ALUMITA - LAMINAÇÃO DE ALUMÍNIO LTDA; ZAR PERFIS METÁLICOS LTDA; CONFTEX TÊXTIL LTDA; LA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA; JOSENILDO DOS SANTOS NASCIMENTO; INDÚSTRIA DE SABÃO DAS NEVES LTDA; INDÚSTRIA DE RAÇÃO DAS NEVES LTDA e JR SOLUÇÕES VISUAIS LTDA.**; Fica ratificada a Resolução Nº **031/2023** do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, mudança do enquadramento e equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS à empresa **BALDUÍNO & CIA. LTDA.**; Fica ratificada a Resolução Nº **032/2023** do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, mudança do enquadramento, equiparação e extensão do benefício para nova linha de produção da empresa **SS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**; Fica ratificada a Resolução Nº **035/2023** do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, mudança do enquadramento e inclusão de nova linha de produção da empresa **PONTUAL VIDROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.**; Ficam ratificadas as Resoluções Nº **033, 034, 036, 038, 040 e 041/2023** do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a atualização do projeto econômico financeiro e extensão do crédito presumido para nova linha de produção às empresas **QUIMILUX COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.; IRENALDO XAVIER MARQUES LTDA.; A.D.MAIA INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA.; AÇO BRAZIL INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.; PARAÍBA INDÚSTRIA DE BLOCOS E PISOS LTDA.; RHPE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.**; Fica ratificada a Resolução Nº **037/2023** do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, equiparação e extensão do percentual de crédito presumido de ICMS da empresa **SERRALHARIA METALSAURO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA** e fica ratificada a Resolução Nº **039/2023**, do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS à empresa **RIBEIRO E NASCIMENTO LTDA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 30 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 021/2023

**APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS
À EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS VÓ
ITA LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 210ª realizada remotamente em 12 de junho de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS VÓ ITA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 47.716.438/0001-34 e Inscrição Estadual nº 16.443.180-2, enquadrada como empreendimento **nov**, conforme Alínea "A", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria do produto **café - NCM 0901.21.00**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, com eficácia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Decreto de ratificação desta Resolução, conforme Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 022/2023

**APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS
À EMPRESA F.P FABRICAÇÃO DE PAPÉIS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 210ª realizada remotamente em 12 de junho de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **F.P FABRICAÇÃO DE PAPÉIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 48.587.324/0001-02 e Inscrição Estadual nº 16.449.568-1, enquadrada como empreendimento **nov**, conforme Alínea "A", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **papel toalha - NCM 4810.20.00; papel higiênico, toalha de mesa - NCM 4818.10.00; guardanapo - NCM 4818.30.00 e lençol hospitalar - NCM 4818.90.90**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para o produto **lençol hospitalar - NCM 4818.90.90 e 54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **papel toalha - NCM 4810.20.00, papel higiênico, toalha de mesa - NCM 4818.10.00 e guardanapo - NCM 4818.30.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, com eficácia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Decreto de ratificação desta Resolução, conforme Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 023/2023

**APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS
À EMPRESA ALUMITA - LAMINAÇÃO DE ALUMINIO LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 210ª realizada remotamente em 12 de junho de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **ALUMITA - LAMINAÇÃO DE ALUMINIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 48.270.328/0001-54 e Inscrição Estadual nº 16.447.208-8, enquadrada como empreendimento **nov**, conforme Alínea "A", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **discos de alumínio reciclado, arruelas de alumínio reciclado, ralo de alumínio reciclado - NCM 7006.92.00; placa de alumínio reciclado - NCM 7601.10.00; lingote de alumínio recuperado - NCM 7407.21.10, painelas diversas acabadas - NCM 7615.10.00, painelas diversas semi acabadas - NCM 7616.99.00**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **67,69%** (sessenta e sete inteiros e nove centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, com eficácia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Decreto de ratificação desta Resolução, conforme Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 024/2023

**APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS
À EMPRESA ZAR PERFIS METÁLICOS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 210ª realizada remotamente em 12 de junho de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **ZAR PERFIS METÁLICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 50.212.320/0001-83 e Inscrição Estadual nº 16.462.265-9, enquadrada como empreendimento **nov**, conforme Alínea "A", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **Perfil F 530, Cantoneira 25/30, Montante 70 MM, Montante 48 MM, Guia 48 MM, Guia 70 MM, Tabica Lisa - NCM 7216.61.90/7308.90.10**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à pro-



dução industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, com eficácia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Decreto de ratificação desta Resolução, conforme Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 025/2023

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA CONFTEX TEXTIL LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 210ª realizada remotamente em 12 de junho de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **CONFTEX TEXTIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 50.380.813/0001-22 e Inscrição Estadual nº 16.463.541-6, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea "A", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **manta têxtil microfibrã - NCM 6301.40.00, pano de limpeza, toalha kids - NCM 6302.93.00, toalha de banho - 6202.60.00, tapete felpudo - 5704.90.00, toalha de mesa - NCM 6308.00.00, kit de banheiro - NCM 6302.53.00, kit de cozinha - NCM 6302.32.00**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, com eficácia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Decreto de ratificação desta Resolução, conforme Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 026/2023

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA LA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 210ª realizada remotamente em 12 de junho de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **LA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 46.317.808/0001-06 e Inscrição Estadual nº 16.433.063-1, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea "A", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria

dos produtos **shampoo (diversos) - NCM 3305.10.00, preparações capilares(diversas) - NCM 3305.90.00, acetona - 2914.11.00, álcool em gel - NCM 3808.94.29, álcool líquido - NCM 2207.20.19, água oxigenada - NCM 2847.00.00, cola de unha - NCM 3506.10.90, preparações p/ unha - NCM 3304.30.00, esmalte -3905.99.90, gel p/ unhas - 3208.90.39, perfumes e águas colônias - NCM 3303.00.10/3303.00.20, pomadas - NCM 3405.10.00, produtos de beleza e maquiagem - 3304.10.00/3304.20.10/3304.20.90/3304.91.00/3304.99.90, preparações para barbear - NCM 3307.10.00/3307.20.10/3307.20.90**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, com eficácia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Decreto de ratificação desta Resolução, conforme Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 027/2023

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA JOSENILDO DOS SANTOS NASCIMENTO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 210ª realizada remotamente em 12 de junho de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **JOSENILDO DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 27.959.652/0001-04 e Inscrição Estadual nº 16.297.039-0, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea "C", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **Lixeira, balde, bacia, caneca, escorredor, bandeja e outros - NCM 3924.10.00, Big ceta e baldes - NCM 3924.90.00, CTG-20 CX, CTL-10 contentor p/ trasp. Leite, CTI-50 contentor transporte industrial, CTC alta e outros - NCM 3923.20.00**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, com eficácia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Decreto de ratificação desta Resolução, conforme Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 028/2023

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA INDÚSTRIA DE SABÃO DAS NEVES LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 210ª realizada remotamente em 12 de junho de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **INDÚSTRIA DE SABÃO DAS NEVES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.576.248/0001-91 e Inscrição Estadual nº 16.332.259-7, enquadrada como empreendimento **nov**, conforme Alínea “**B**”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **sabão em pó, sabão líquido – NCM 3401.20.90; limpa alumínio, amaciante – NCM 3401.11.90, sabão em barra, detergente automotivo, desinfetante, detergente, limpador perfumado – NCM 3401.19.00, papel higiênico – NCM 4818.10.00**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, com eficácia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Decreto de ratificação desta Resolução, conforme Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 029/2023**APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA INDÚSTRIA DE RAÇÃO DAS NEVES LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 210ª realizada remotamente em 12 de junho de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **INDÚSTRIA DE RAÇÕES DAS NEVES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.120.295/0001-04 e Inscrição Estadual nº 16.157.023-2, enquadrada como empreendimento **nov**, conforme Alínea “**C**”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **ração para cães, ração para gatos, ração para camarão, ração para peixe, ração para pássaro, ração para coelhos, ração para ovinos, ração para caprinos, ração para suínos, ração para frango de corte, ração para galinha de postura, ração para bovino, ração para equino – NCM 2309.90.10; suplemento sal proteinado bovino, suplemento sal proteinado caprino, suplemento sal proteinado ovinos, suplemento sal proteinado equino – NCM 2501.00.90; torta de algodão, farelo de algodão – NCM 2306.10.00; milho moído – NCM 2302.10.00, óleo de algodão – NCM 1512.21.00; óleo de soja – NCM 1507.10.10; farelo de soja – NCM 2304.00.10**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimo por cento) para os produtos **torta de algodão e farelo de algodão – NCM 2306.10.00; 54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **ração para cães, ração para gatos, ração para camarão, ração para peixe, ração para pássaro, ração para coelhos, ração para ovinos, ração para caprinos, ração para suínos, ração para frango de corte, ração para galinha de postura, ração para bovino, ração para equino – NCM 2309.90.10; suplemento sal proteinado bovino, suplemento sal proteinado caprino, suplemento sal proteinado ovinos, suplemento sal proteinado equino – NCM 2501.00.90; milho moído – NCM 2302.10.00, óleo de algodão – NCM 1512.21.00; óleo de soja – NCM 1507.10.10; farelo de soja – NCM 2304.00.10**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, com eficácia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Decreto de ratificação desta Resolução, conforme Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal de crédito presumido fica condicionada a **exclusão** do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, **até 31 de janeiro de 2024**, nos termos do Artigo 81, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Parágrafo Único – A não comprovação da exigência a que se refere o “caput” deste Artigo, implicará no cancelamento da concessão de benefício de crédito presumido de ICMS.

Art. 6º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 8º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 9º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 030/2023**APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA JR SOLUÇÕES VISUAIS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 210ª realizada remotamente em 12 de junho de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **JR SOLUÇÕES VISUAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.689.756/0001-67 e Inscrição Estadual nº 16.201.336-1, enquadrada como empreendimento **nov**, conforme Alínea “**C**”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **adesivo com verniz, adesivo com recorte, adesivo em impressão digital, banner em lona, cartaz em papel com impressão digital, estrutura metálica, fachada em lona, placa com folhagem artificial, placa de aço inox, placa de identificação em vidro, placa dupla face em lona personalizada, quadros com moldura e impressão digital, toldo com estrutura metálica com cobertura em lona, toldo em estrutura metálica com cobertura em policarbo, placas em acrílico personalizadas, troféus personalizados em acrílico, chaveiro em acrílico personalizado, peças personalizadas em acrílico, proteção em acrílico, letreiro em ACM, ACM adesivado, fachada ACM, porta de ACM, totem em ACM, toldo com estrutura metálica com cobertura em ACM, placa luminosa em ACM, lavatório em ACM, peças em MDF c corte a laser e router, tábuas personalizadas, petisqueiras personalizadas, abridor personalizado**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **57%** (cinquenta e sete inteiros por cento) para o produto **adesivo em impressão digital – NCM 4811.41.90 e 54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **adesivo com verniz, adesivo com recorte – NCM 3919.90.20, banner em lona – NCM 4911.10.90, cartaz em papel com impressão digital – NCM 4814.90.00, estrutura metálica – NCM 7306.61.00, fachada em lona – NCM 3921.90.19, placa com folhagem artificial – NCM 6702.10.00, placa de aço inox – NCM 7222.19.90, placa de identificação em vidro – NCM 7007.19.00, placa dupla face em lona personalizada – NCM 3920.99.90, quadros com moldura e impressão digital – NCM 5311.00.00, toldo com estrutura metálica com cobertura em lona – NCM 6306.19.90, toldo em estrutura metálica com cobertura em policarb – NCM 3920.61.00, placas em acrílico personalizada – NCM 3920.51.00, troféus personalizados em acrílico – NCM 3926.40.00, chaveiro em acrílico personalizado – NCM 7326.90.90, peças personalizadas em acrílico – NCM 3920.51.00, proteção em acrílico – NCM 9021.21.10, letreiro em ACM – NCM 3919.90.90, ACM adesivado – NCM 7606.11.90, fachada ACM – NCM 7606.12.90, porta de ACM – NCM 7610.10.00, totem em ACM – NCM 7606.11.90, toldo com estrutura metálica com cobertura em ACM – NCM 6306.19.90, placa luminosa em ACM – NCM 8310.00.00, lavatório em ACM – NCM 3924.10.00, peças em MDF C corte a laser e router – NCM 4411.12.10, tábuas personalizadas, petisqueiras personalizadas – NCM 4419.11.00, abridor personalizado – NCM 4419.19.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, com eficácia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Decreto de ratificação desta Resolução, conforme Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal de crédito presumido fica condicionada a **exclusão** do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, **até 31 de janeiro de 2024**, nos termos do Artigo 81, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Parágrafo Único – A não comprovação da exigência a que se refere o “caput” deste Artigo, implicará no cancelamento da concessão de benefício de crédito presumido de ICMS.

Art. 6º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 8º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 9º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.



Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 031/2023

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, MUDANÇA DE ENQUADRAMENTO E EQUIPARAÇÃO DO PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DA EMPRESA BALDUINO & CIA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 210ª realizada remotamente em 12 de junho de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **BALDUINO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.222.928/0001-95 e Inscrição Estadual nº 16.078.262-7, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea "C", Inciso I, Parágrafo 1º e Parágrafo 13 todos do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994, anteriormente classificada como **modernizado**, de acordo com a Resolução nº 038/2003, ratificada pelo Decreto nº 24.301, publicados no Diário Oficial do Estado de 15 de agosto de 2003; alterada pela Resolução nº 246/2004, ratificada pelo Decreto nº 25.430, publicados no Diário Oficial do Estado de 26 de outubro de 2004 e Resolução nº 075/2006, ratificada pelo Decreto nº 27.981, publicados no Diário Oficial do Estado de 01 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Aprovar a equiparação de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de **67,69%** (sessenta e sete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) para a produção industrial total própria dos produtos **Cuscuzeira/frigideira/forma para bolo/ caçarola/ cafeteira/outros - NCM 7615.10.00**; já incentivados conforme resoluções acima citadas.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **67,69%** (sessenta e sete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, com eficácia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Decreto de ratificação desta Resolução, conforme Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 032/2023

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, EQUIPARAÇÃO DE PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS, EXTENSÃO DO BENEFÍCIO PARA NOVA LINHA DE PRODUÇÃO E MUDANÇA DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA SS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 210ª realizada remotamente em 12 de junho de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **SS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.368.812/0001-33 e Inscrição Estadual nº 16.154.868-8, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea "C", Inciso I, Parágrafo 1º e Parágrafo 13 todos do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994, anteriormente classificada como **ampliado**, de acordo com a Resolução nº 035/2017, Ratificada pelo Decreto nº 38.017/2017, publicados no Diário Oficial do Estado em 27 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução 011/2018, ratificada pelo Decreto 38.465/2018, publicados no Diário Oficial do Estado em 17 de julho de 2018 e Resolução 023/2020, ratificada pelo Decreto 40.378/2020, publicados no Diário Oficial do Estado em 25 de julho de 2020.

Art. 2º - Aprovar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para a produção industrial total própria dos produtos **acessórios em alumínio - NCM 7604.21.00, móveis de cozinha - NCM 9403.40.00, móveis de dormitórios - NCM 9403.50.00, móveis em madeiras e base em madeira**

- NCM - 9403.60.00, portas e frentes de gaveta de alumínio - NCM 7610.10.00 e já incentivados conforme resoluções acima citadas.

Art. 4º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS de **70,54%** (setenta e quatro inteiros e cinco centésimos por cento), será extensivo para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **rodapé - NCM 4406.12.00, prateleira e outros - NCM 4411.13.99 e peças em madeira natural - NCM 4407.11.00.**

Art. 5º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **acessórios em alumínio - NCM 7604.21.00, móveis de cozinha - NCM 9403.40.00, móveis de dormitórios - NCM 9403.50.00, móveis em madeiras e base em madeira - NCM 9403.60.00, portas e frentes de gaveta de alumínio - NCM 7610.10.00 e 70,54%** (setenta e quatro inteiros e cinco centésimos por cento), para os produtos **móveis de escritório - NCM 9403.30.00, rodapé - NCM 4406.12.00, prateleira e outros - NCM 4411.13.99 e peças em madeira natural - NCM 4407.11.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, com eficácia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Decreto de ratificação desta Resolução, conforme Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 8º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 9º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 033/2023

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E EXTENSÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA NOVA LINHA DE PRODUÇÃO DA EMPRESA QUILMILUX COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 210ª realizada remotamente em 12 de junho de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **QUILMILUX COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 41.518.347/0001-08 e Inscrição Estadual nº 16.396.058-5, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 073/2022, ratificada pelo Decreto nº 43.348/2022, publicados no Diário Oficial do Estado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Certificar que os produtos **tintas - NCM 3208.10.10 e massa corrida - NCM 3209.10.10**, já incentivados conforme resolução acima citada.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), será extensivo para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **Quimilux Tintas/Esmalte Sintético/Industrial/Zarcão/Tinta Viária a base de Solvente - NCM 3208.10.10, Quimilux Tinta Econômica/Tinta Externa/ Tinta Piso/Manta Líquida/ Semi Brilho/Acetinado/Tinta Viária/Tinta para Brilho e Massa Corrida - NCM 3209.10.10/3214.10.20, Quimilux Verniz - NCM - 3209.10.20, Quimilux verniz a base água/ Quimilux Componentes Acrílicos (Selador Acrílico, Massa Corrida, Massa Acrílica e Textura) - NCM 3214.10.20, Quimilux Cola Branca - NCM 3506.10.90 e 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **Quimilux Desmoldante - NCM 1518.00.90, Quimilux Hidrofugante - NCM 3109.90.20, Quimilux Corante - NCM 3204.17.00, Quimilux Verniz - NCM 3208.10.20, Quimilux Chapisco - NCM 3506.91.90, Quimilux Diluente - NCM 3814.00.90 e - Quimilux Impermeabilizante/Retardante - NCM 3824.40.00.****

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **Quimilux Tintas/Esmalte Sintético/Industrial/Zarcão/Tinta Viária a base de Solvente - NCM 3208.10.10, Quimilux Tinta Econômica/Tinta Externa/ Tinta Piso/ Manta Líquida/ Semi Brilho/Acetinado/Tinta Viária/Tinta para Brilho e Massa Corrida - NCM 3209.10.10/3214.10.20, Quimilux Verniz - NCM - 3209.10.20, Quimilux verniz a base água/Quimilux Componentes Acrílicos (Selador Acrílico, Massa Corrida, Massa Acrílica e Textura) - NCM 3214.10.20, Quimilux Cola Branca - NCM 3506.10.90e 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **Quimilux Desmoldante - NCM 1518.00.90, Quimilux Hidrofugante - NCM 3109.90.20, Quimilux Corante - NCM 3204.17.00, Quimilux Verniz - NCM 3208.10.20, Quimilux Chapisco - NCM 3506.91.90, Quimilux Diluente - NCM 3814.00.90 e - Quimilux Impermeabilizante/Retardante - NCM 3824.40.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, com eficácia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Decreto de ratificação desta Resolução, conforme Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 17.252/1994.**

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 034/2023

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E EXTENSÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA NOVA LINHA DE PRODUÇÃO DA EMPRESA IRENALDO XAVIER MARQUES LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 210ª realizada remotamente em 12 de junho de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **IRENALDO XAVIER MARQUES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 12.684.155/0001-73 e Inscrição Estadual nº 16.045.889-7, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 074/2022, ratificada pelo Decreto nº 43.348, publicados no Diário Oficial do Estado de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Certificar que os produtos **dindim** – NCM 2105.00.10, **rocambolo**, **bolo de rolo**, **bolos (sabores diversos)**, **queijadinho** – NCM 1905.90.90 – **brownie** – NCM 1901.10.90, **pudding** - NCM 2106.90.21, **pamonha**, **canjica**, **munguzá** – NCM 2007.10.00, **nata** – NCM 0402.21.30, **doce de leite** - NCM 1901.90.20, **coalhada integral**, **coalhada desnatada** – NCM 0403.90.00, já incentivados conforme resoluções acima citadas.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), será extensivo para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **biscoitos diversos** – NCM 1905.31.00, **doces de fruta diversos** – NCM 2007.99.90 e **sordas**; – NCM 1905.90.90.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **48%** (quarenta e oito inteiros por cento) para o produto **dindim** – NCM 2105.00.10 e **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **rocambolo**, **bolo de rolo**, **bolos (sabores diversos)**, **queijadinho** – NCM 1905.90.90 – **brownie** – NCM 1901.10.90, **pudding** - NCM 2106.90.21, **pamonha**, **canjica**, **munguzá** – NCM 2007.10.00, **nata** – NCM 0402.21.30, **doce de leite** - NCM 1901.90.20, **coalhada integral**, **coalhada desnatada** – NCM 0403.90.00, **biscoitos diversos** – NCM 1905.31.00, **doces de fruta diversos** – NCM 2007.99.90 e **sordas**; – NCM 1905.90.90. a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, com eficácia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Decreto de ratificação desta Resolução, conforme Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 035/2023

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, INCLUSÃO DE NOVA LINHA DE PRODUÇÃO E MUDANÇA DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA PONTUAL VIDROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 210ª realizada remotamente em 12 de junho de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **PONTUAL VIDROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 17.789.889/0001-30 e Inscrição Estadual nº 16.211.980-1, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea “C”, Inciso I, Parágrafo 1º e Parágrafo 13 todos do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994, anteriormente classificada como **ampliada**, de acordo com a Resolução nº 022/2018, Ratificada pelo Decreto nº 38.930/2018, publicados no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Certificar que o produto **vidro temperado** – NCM 7010.90.90, já incentivado conforme resolução acima citada.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco por cento), para a nova linha de produção industrial total própria do produto **esquadrias de alumínio** - NCM 7604.21.00.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para o produto **vidro temperado** - NCM 7010.90.90 e **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para o produto **esquadrias de alumínio** - NCM 7604.21.00, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, com eficácia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Decreto de ratificação desta Resolução, conforme Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 036/2023

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E EXTENSÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA NOVA LINHA DE PRODUÇÃO DA EMPRESA A.D. MAIA INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 210ª realizada remotamente em 12 de junho de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **A.D. MAIA INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 29.112.864/0001-87 e Inscrição Estadual nº 16.309.863-8, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 002/2018, ratificada pelo Decreto nº 38.465, publicados no Diário Oficial do Estado de 17 de julho de 2018, alterada pela Resolução nº 022/2020, ratificada pelo Decreto nº 40.378, publicados no Diário Oficial do Estado de 25 de julho de 2020.

Art. 2º - Certificar que os produtos **conjugado superbox 1,38**, **conjugado superbox 0,88**, **colchão d 18**, **colchão d 20**, **colchão d 26**, **colchão d 28**, **colchão de molas ensacadas (pocket)**, **colchão amarilis 1,38 / 0,88 / 1,58**, **colchão d 33**, **conjugado superbox (molas ensacadas pocket)** – NCM 9404.29.00, **roupeiro buriti 3 p** – NCM 9403.50.00, **cadeira amora** – NCM 9403.40.00, **bloco de espuma d13/ d18/ d20/ d23/ d26/d28** – NCM 3909.50.29, **sofá** – NCM 9401.61.00, **armário** – NCM 9404.10.00, já incentivados conforme resoluções acima citadas.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), será extensivo para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **cabeceira** – NCM 9403.50.00; **colchão d 23**, **colchão composto misto** – NCM 9404.29.00.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, com eficácia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Decreto de ratificação desta Resolução, conforme Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 037/2023

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, EQUIPARAÇÃO DE PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS E EXTENSÃO DO BENEFÍCIO PARA NOVA LINHA DE PRODUÇÃO DA EMPRESA SERRALHARIA METALSAURO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 210ª realizada remotamente em 12 de junho de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.



Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **SERRALHARIA METALSAURO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.207.619/0001-95 e Inscrição Estadual nº 16.136.457-8, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 053/2021, ratificada pelo Decreto nº 41.747/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de outubro de 2021, e alterada pela Resolução nº 009/2022, retificada pelo Decreto nº 42.471/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - Aprovar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para a produção industrial total própria dos produtos **Andaime desmontável 1mt – NCM 7308.40.00, Estrutura telhado, Colunas de ferro c/ 6mts 3/8, Colunas de ferro c/6mts 5/16 – NCM 7308.90.90, Estribo de ferro, Ferro em vara 5,0, Ferro em vara 4.2 – NCM 7214.20.00**, já incentivado conforme resoluções acima citadas.

Art. 4º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), será extensivo para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **Perfil trapezoidal, Perfil ondulado – NCM 7604.29.20; Poste de ferro 8 metros, Rufo para telhado – NCM 7308.90.10; Radier sapata de ferro (3/8 ou 5/16), Radier sapata treliçada, Carrinho para obra, Forma de estaca, Forma de mourão, porta de ferro, portão de ferro, janela de ferro, grade de ferro, escora metálica (3,2m) e escora metálica (4,6m) – NCM 7308.40.00.**

Art. 5º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **andaime desmontável 1mt, radier sapata de ferro (3/8 ou 5/16), radier sapata treliçada, carrinho para obra, forma de estaca, forma de mourão, porta de ferro, portão de ferro, janela de ferro, grade de ferro, escora metálica (3,2m) e escora metálica (4,6m) – NCM 7308.40.00, estrutura telhado, colunas de ferro c/ 6mts 3/8, colunas de ferro c/6mts 5/16– NCM 7308.90.90, estribo de ferro, ferro em vara 5,0, Ferro em vara 4.2 – NCM 7214.20.00, perfil trapezoidal, perfil ondulado – NCM 7604.29.20; poste de ferro 8 metros, rufo para telhado – NCM 7308.90.10 e 54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para o produto **placa de PVC p/ revestimento – NCM 3916.90.90**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, com eficácia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Decreto de ratificação desta Resolução, conforme Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 8º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 9º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 10º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 038/2023

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E EXTENSÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA NOVA LINHA DE PRODUÇÃO DA EMPRESA AÇO BRAZIL INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 210ª realizada remotamente em 12 de junho de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **AÇO BRAZIL INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 27.379.772/0001-32 e Inscrição Estadual nº 16.292.159-4, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 036/2017, ratificada pelo Decreto 38.017, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de dezembro de 2017; alterada pela Resolução nº 026/2018, ratificada pelo Decreto 38.930, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 29 de dezembro de 2018 e Resolução nº 084/2021, ratificada pelo Decreto 42.212, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Certificar que os produtos **Meia cana/chapa articulada – NCM7216.91.00, Tela coluna, Estribo, Tela de aço para concreto - NCM 7314.20.00, treliça - NCM 7308.40.00, Telha ondulado, Telha trapézio, Telha cumeeira – NCM 7308.90.90, Sapata- NCM 7314.39.00**, já incentivados conforme resoluções acima citadas.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), será extensivo para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **Bobininha – NCM 7210.49.10, Coluna de aço – NCM 7308.40.00, Lambрил – NCM 7216.61.10, Telha sanduiche/com isolamento termo acústico, Caixa mola – NCM 7308.90.90, Trelição/aço treliado, CA 50-Barra – NCM 7214.20.00, Grampo para muro – NCM 7326.19.00, Perfil dobrado de aço, Calhas metálicas – NCM 7216.91.00, Arame recozido – NCM 7217.10.90, Arame Galvanizado – NCM 7217.20.90, CA 60 (treliado), CA60 (estirado) – NCM 7213.10.00, Bandeira p/porta – NCM 7209.27.00.**

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), a ser utilizado após cada pe-

ríodo de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, com eficácia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Decreto de ratificação desta Resolução, conforme Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 039/2023

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E EQUIPARAÇÃO DO PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA OS PRODUTOS INCENTIVADOS DA EMPRESA RIBEIRO & NASCIMENTO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 210ª realizada remotamente em 12 de junho de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **RIBEIRO & NASCIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.966.325/0001-84 e Inscrição Estadual nº 16.134.908-0, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 009/2023, ratificada pelo Decreto nº 43.604 publicados no Diário Oficial do Estado em 12/04/2023.

Art. 2º - Aprovar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para a produção industrial incentivada dos produtos **tapioca granulada agromassas - NCM 1903.00.00, polvilho doce agromassas e polvilho azedo agromassas – NCM 1108.14.00**, já incentivados conforme resolução acima citada.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **tapioca granulada agromassas – NCM 1903.00.00, polvilho doce agromassas e polvilho azedo agromassas – NCM 1108.14.00 e 54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **goma para tapioca agromassas, massa de mandioca (puba) agromassas e farinha de mandioca – NCM 1106.20.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, com eficácia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Decreto de ratificação desta Resolução, conforme Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 040/2023

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E EXTENSÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA NOVA LINHA DE PRODUÇÃO DA EMPRESA PARAIBA INDÚSTRIA DE BLOCOS E PISOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 210ª realizada remotamente em 12 de junho de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **PARAIBA INDÚSTRIA DE BLOCOS E PISOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.420.492/0001-41 e Inscrição Estadual nº 16.198.312-0, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 068/2022, ratificada pelo Decreto nº 43.348/2022, publicados no Diário Oficial do Estado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Certificar que os produtos **bloco de concreto de vedação, meio bloco de**

vedação, bloco de concreto estrutural, bloco de concreto canaleta – NCM 6810.11.00, piso bernine, piso 16 faces, piso sextravado – NCM 6810.91.00, já incentivados conforme resolução acima citada.

Art. 3º - Certificar o aumento de percentual de crédito presumido de ICMS de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para os produtos **bloco de concreto de vedação, meio bloco de vedação, bloco de concreto estrutural, bloco de concreto canaleta** – NCM 6810.11.00, já incentivados.

Art. 4º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), será extensivo para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **piso grama, meio fio e piso tátil** – NCM 6810.91.00.

Art. 5º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **bloco de concreto de vedação, meio bloco de vedação, bloco de concreto estrutural, bloco de concreto canaleta, piso bernine, piso 16 faces, piso sextravado, pisograma, meio fio e piso tátil** – NCM 6810.91.00, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, com eficácia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Decreto de ratificação desta Resolução, conforme Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 8º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 9º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 041/2023

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E EXTENSÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA NOVA LINHA DE PRODUÇÃO DA EMPRESA RHPE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 210ª realizada remotamente em 12 de junho de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **RHPE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.905.471/0002-34 e Inscrição Estadual nº 16.260.937-0, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 009/2016, Ratificada pelo Decreto nº 36.818/2016, publicados no Diário Oficial do Estado em 22 de julho de 2016, retificada pela Resolução nº 021/2016, Ratificada pelo Decreto nº 37.165/2016, publicados no Diário Oficial do Estado em 24 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Certificar que os produtos **manta de borracha s/resina, manta de borracha c/resina, tapete 100% borracha expandida reciclada, porta copos 100% borracha expandida reciclada, porta panela 100% borracha expandida reciclada** – NCM 4004.0000, **pneu maciço force 100% borracha expandida reciclada, roda pneu maciço force 100% borracha expandida reciclada** – NCM 4012.90.90, **defensa marítima** – NCM4016.94.00, **expositor** – NCM 9403.60.00, **aro 100% reciclado para carro de mão** – NCM 8716.90.90, já incentivados conforme resoluções acima citadas.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), será extensivo para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **placa de borracha s/resina, placa de borracha c/resina, palmilhas em borracha de alta densidade, palmilhas em borracha de baixa densidade, piso de borracha ossinho** – NCM 4004.00.00.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, com eficácia a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Decreto de ratificação desta Resolução, conforme Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

Decreto nº 43.841 de 30 de junho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/070001.00025.

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 872.380,00** (oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3350.30	2.500	0000	10.170,00
	3350.35	2.500	0000	17.800,00
	3350.39	2.500	0000	584.910,00
	4450.51	2.500	0000	259.500,00
TOTAL				872.380,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.842 de 30 de junho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00242.

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A ESTUDANTES	3390.39	1.500	1001	7.000.000,00
	TOTAL			7.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	3390.30	1.500	1001	3.500.000,00
	3390.32	1.500	1001	3.500.000,00
	TOTAL			7.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.843 de 30 de junho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/240001.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.600.000,00** (sete milhões, seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5005.2692.0287- PROGRAMA CIDADANIA É LIBERDADE - EIXO CULTURA - QUALIFICAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS E ARTESANAIS	3390.36	2.500	0000	1.100.000,00
14.422.5005.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3390.30	2.500	0000	6.500.000,00
TOTAL				7.600.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.844 de 30 de junho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00186.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.860.000,00** (três milhões, oitocentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4052.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.39	1.600	0000	1.000.000,00
10.303.5007.6015.0287- ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL	3390.91	1.500	1002	2.860.000,00
TOTAL				3.860.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5007.2260.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3390.30	1.500	1002	350.000,00
	3390.39	1.500	1002	150.000,00
10.242.5007.4578.0287- MANUTENÇÃO DAS OFICINAS ORTOPÉDICAS FIXAS	3390.33	1.500	1002	100.000,00
	3390.36	1.500	1002	100.000,00
	3390.39	1.500	1002	160.000,00
	4490.52	1.500	1002	600.000,00
10.301.5007.4877.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DO TFD/CERAC COM GARANTIA DE ACESSO DO USUÁRIO EM TRATAMENTO DE SAÚDE	3390.33	1.500	1002	300.000,00
	3390.39	1.500	1002	350.000,00
	3390.48	1.500	1002	450.000,00
	3390.93	1.500	1002	300.000,00

10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO

ORGANIZACIONAL DA REDE
ESTADUAL DE SAÚDE

3390.39 1.600 0000 1.000.000,00

TOTAL 3.860.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.845 de 30 de junho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/260001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 16.310.650,58** (dezesseis milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.30	1.700	0000	1.883.147,32
	4490.52	1.700	0000	14.427.503,26
TOTAL				16.310.650,58

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas 17179901 e 24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal, recursos oriundos dos Convênios Plataforma +Brasil nºs 880818/2018, 881856/2018, 905166/2020, 905172/2020, 918017/2021, 919014/2021, 919065/2021 e 923554/2021, celebrados entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança, pela União, e o Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo Estado, conforme Portaria Interministerial nº 424/2016, registros CGE nºs 19-70001-6, 19-70002-4, 21-70008-7, 21-70007-9, 22-70002-1, 22-70006-6, 22-70003-0 e 22-70004-8, respectivamente, destinados a Modernização e Fortalecimento da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, por meio de aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas nas Regiões de João Pessoa e Campina Grande, Veículos de Emergência e Combate a Incêndio, e aquisição de Material Bélico e Munições, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o artigo 107, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.846 de 30 de junho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300001.00022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.067.886,98** (um milhão, sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0715.0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	2.500	0000	371.210,17



28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	2.500 0000	696.676,81
TOTAL			1.067.886,98

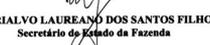
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.847 de 30 de junho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300001.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 337.272,48** (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	1.500	1002	337.272,48
TOTAL				337.272,48

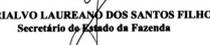
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.011

João Pessoa, 30 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **FABRICIO MEIRA MACEDO FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Articulação Política.

Ato Governamental nº 2.012

João Pessoa, 30 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ROSICELIA AVELINO VIEIRA**, matrícula nº 1908472, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.013

João Pessoa, 30 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de **JOERINA GOMES LESSA NOGUEIRA**, exonerado do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE I, através do AG 1906, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de junho de 2023.

Ato Governamental nº 2.014

João Pessoa, 30 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JESSICA MELQUIADES DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE MATERIAL E PATRIMONIO DO HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.015

João Pessoa, 30 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VITOR LUCIO DOMINGUES FERREIRA**, matrícula nº 1903063, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE MATERIAL E PATRIMONIO DO HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.016

João Pessoa, 30 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **NEODALVA PASSOS ALVES DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO HEMONUCLEO DE PIANCO, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.017

João Pessoa, 30 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JACIKARLA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 1817329, do cargo em comissão de DIRETOR DO HEMONUCLEO DE PIANCO, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.018

João Pessoa, 30 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **JANIELY LOPES DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEF MARIA ELIZA MONTENEGRO DE SOUZA, no Município de PIANCÓ, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.019

João Pessoa, 30 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARTONEIDE FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1817655, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF MARIA ELIZA MONTENEGRO DE SOUZA, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.020

João Pessoa, 30 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **BRUNO SANTOS NEPOMUCENO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO GOVERNADOR, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.021

João Pessoa, 30 de junho de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **BRUNO SANTOS NEPOMUCENO**, nomeado para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO GOVERNADOR, através do AG 2522, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de agosto de 2021.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 339/2023/SEAD

João Pessoa, 29 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2023/14176-SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GIUSEPPE SOUTO BEZERRA**, do cargo de Médico, matrícula nº 59.313-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 343/2023/SEAD.

João Pessoa, 30 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições

que lhes confere o art. 78º, incisos II e IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar novos membros da **Comissão Permanente da Estratégia de Governo Digital - CPEGD**, instituída através da Portaria nº 348/2022/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de agosto de 2022, conforme estabelece o art. 4º do Decreto nº 41.507, de 20 de agosto de 2021, que cria a Estratégia de Governo Digital - EGD para o período de 2021 a 2026, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, todos lotados nesta Secretaria, e sob a presidência da primeira:

Nome:	Matrícula:	Cargo:
JOANACELLE CALDAS DE MELO	190.679-8	Gerente Executivo de Transformação Digital
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS	178.563-8	Gerente Executivo de Licitação
KAIO EDUARDO CARDOSO DA NÓBREGA	191.188-1	Gerente Operacional do Sistema de Custos Administrativos
MARIA CINEIDE MENDES DE SOUSA	190.121-4	Assistente Técnico

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Tiberio Lemeiros Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 379/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 30/06/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições

que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
SAD-PSE-2023/12719	ANAIZA MARIA PEREIRA	148.129-1	1107/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 048/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 30/06/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que

lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº	Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
01	SAD-PSE-2023/09753	ABRAAO DIEGO GOMES GONZAGA	1888714	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
02	SAD-PSE-2023/10242	ANA MARIA DA SILVA FERREIRA	1887203	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
03	SAD-PSE-2023/10263	ANDRIELY IRIS SILVA DE ARAUJO	1887009	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
04	SAD-PSE-2023/09748	ARICLENES DE ALMEIDA MELO ARAUJO	1888579	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
05	SAD-PSE-2023/09758	AURICELIA MOREIRA LEITE	1885651	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
06	SAD-PSE-2023/09751	CLAYTON RODRIGUES DA SILVA	1883461	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
07	SAD-PSE-2023/10497	DANIELLE DOS SANTOS MENDES COPPI	1884590	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
08	SAD-PSE-2023/14251	DIANA RIBEIRO GUIMARAES FARIAS	1889516	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
09	SAD-PSE-2023/12008	FLAUVIANA RAMOS DA SILVA	1888901	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
10	SAD-PSE-2023/09763	HALISSON SEABRA CARDOSO	1880349	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
11	SAD-PSE-2023/10238	JORGE BELEM E SILVA	1879863	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
12	SAD-PSE-2023/11959	KALLINE CRISTINA COSTA CARVALHO	1881591	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
13	SAD-PSE-2023/14242	KATIA REJANE DA SILVA TEIXEIRA	1881540	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
14	SAD-PSE-2023/10505	LEIDE ROSANE SILVA SOUZA DE AL-CANTARA	1889630	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
15	SAD-PSE-2023/11631	LUCAS HERICLES DE ALMEIDA DIAS	1888102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
16	SAD-PSE-2023/09785	MANOEL MESSIAS ARAUJO VIEIRA	1883241	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
17	SAD-PSE-2023/10096	TALES MARTINS DE ALENCAR PAIVA	1883437	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

Carlos Tiberio Lemeiros Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 264/2023 /DEREH/GS
 EXPEDIENTE DO DIA: 30-06-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2023/12752	17.812-19	AECIO FLAVIO FERNANDES FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/11738	17.301-85	ALDJANE VILAR PEQUENO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/12601	17.912-90	ANDREA DE SOUZA E SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/12119	17.242-66	DEUZANETE CANDIDO DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/12598	17.730-46	EDUARDO OZORIO BEZERRA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/12634	17.268-11	ELIZABETH TOME DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/10635	17.656-47	EMANUELLA BRITO E SILVA BENEVIDES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/12787	91.826-1	EMILIA RACHEL FALCONI CAVALCANTI DE ARRUDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/12134	17.742-47	GREICIANE PEREIRA MENDONCA FRAZAO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/10790	14.437-21	INACIO MAMEDE DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/12177	17.756-37	JAILTON SOARES VICENTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/12863	17.358-37	JOADIR DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/12591	18.008-17	JULIANA PAULA CORREIA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/10751	17.677-98	KELIANE PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/11875	17.889-22	MARIA CECILIA DA SILVA SOARES FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/10315	13.251-59	MARIA REJANE LOPES ALVES SILVESTRE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I
SAD-PSE-2023/11731	17.894-31	MAYLSON JUSSIAN BEZERRA DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/12737	17.810-31	ROGENIA MACIEL LINS MENDES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/12161	14.173-80	SILVA MARIA DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I
SAD-PSE-2023/10795	15.968-29	VAMBERLANIA ARAUJO DE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 323/2023 /DEREH/GS
 EXPEDIENTE DO DIA: 29-06-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, e em consonância com o Parecer nº813/2023 emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, resolve INDEFERIR o Processo do Profissional do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionado:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2023/08744	65.294-6	MARIA LIANI LEONARDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASIC II

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 302/2023
 EXPEDIENTE DO DIA : 19-06-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PARECER ASJUR
SAD-PSE-2023/13373	POLÍCIA MILITAR	519.278-1	MARCIA VALERIA COSTA	Nº 1014/2023
SAD-PSE-2023/13301	POLÍCIA MILITAR	516.320-0	WILSON OLIVEIRA SILVA	Nº 1011/2023

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 301

João Pessoa, 30 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, o artigo 89, inciso IV, de 5 de outubro de 1989, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, na condição de tutores, abaixo relacionados, para compor a equipe de acompanhantes responsável pelo retorno dos 99 (noventa e nove) estudantes da Rede Estadual de Ensino, selecionados no Edital nº 34/2022 - SEECT/FAPESQ, do intercâmbio no Chile, que voltarão à Paraíba, no mês de Julho de 2023.

SERVIDORES	MATRÍCULA
Ádalla Ramos de Lima	1764225
Edith Larissa Rodrigues do Régio Souza	6184995
Erika de Almeida Ferreira	6407391
Jefferson Giordano Oliveira da Trindade	6065015
Jeyce Scott Lima Alves	6164323
Tiago Dantas Germano	6187293

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 302

João Pessoa, 30 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE**:

Designar os servidores **NELMA GOMES DE ARAÚJO DANTAS**, matrícula nº 619.106-1, **VANDRESSA HEBY MARQUES DE ALCANTARA**, matrícula nº 619.007-3, **AIRTON WELLNEY-TH DE SOUZA COSTA**, matrícula nº 619.008-1, para, sob a Presidência da primeira, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2023/15293**, que tem por objetivo apurar suposta irregularidade ocorrida no âmbito da ECIT Jornalista José Itamar da Rocha Cândido, localizada em Cuité/PB.



Portaria nº 303 João Pessoa, 30 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores CARLOS MAGNO VIEIRA VAZ, matrícula nº 619.048-1, ALLEF DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 618.712-9, AIRTON WELLNEYTH DE SOUZA COSTA, matrícula nº 619.008-1, para, sob a Presidência da primeira, apurar em Processo de Sindicância Investigatória, os fatos constantes no Processo SEE-PRC-2023/13663, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de servidores lotados na ECI Helinton Santana, localizada em Santa Rita/PB.

Portaria nº 304 João Pessoa, 30 de junho de 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 302/2022, publicada no DOE/PB em 12/04/2022. Decide pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em face da servidora Francisca Campos de Oliveira – matrícula nº 171.031-1, haja vista o Processo de Sindicância nº SEE-PRC-2022/03977.

Portaria nº 305 João Pessoa, 30 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores CARLOS MAGNO VIEIRA VAZ, matrícula nº 619.048-1, IVANALLE DOS SANTOS PONTES, matrícula nº 618.261-5, AIRTON WELLNEYTH DE SOUZA COSTA, matrícula nº 619.008-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância Investigatória, os fatos constantes no Processo SEE-PRC-2023/14881, que tem por objetivo apurar os fatos apontados na Demanda nº 00001.025605/2023-1 oriundo da Ouvidoria da Educação, e demais documentos.

Portaria nº 306 João Pessoa, 30 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR, matrícula nº 144.063-2, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2022/26745, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas do Programa PDDE/Básico exercício 2021, da E.E.E.F. Alberto Ludgren, localizada em Caaporã/PB.

Portaria nº 307 João Pessoa, 30 de junho de 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 034/2022 e 704/2022, publicadas no DOE/PB em 20/01/2022 e 08/10/2022, respectivamente. Decide pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em face dos servidores Ielma Socorro dos Santos Gomes - mat. 641.574-1 e Jean Carlos Barros Batista – mat. 172.869-5, haja vista o Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2022/12698.

Portaria nº 308 João Pessoa, 30 de junho de 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 034/2022 e 462/2022, publicadas no DOE/PB em 20/01/2022 e 31/05/2022, respectivamente. Decide pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/13858 em face das servidoras Rosely Bezerra Patrício – matrícula nº 186.432-7 e Maria Lúcia Sá Silva Sena - matrícula nº 72.839-0.

Portaria nº 309 João Pessoa, 30 de junho de 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 304/2022, publicada no DOE/PB em 12/04/2022. Decide pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância nº SEE-PRC-2022/01126.

Portaria nº 310 João Pessoa, 30 de junho de 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 034/2022 e 027/2023, publicadas no DOE/PB em 20/01/2022 e 02/02/2023, respectivamente. Decide pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2022/17224.

Portaria nº 311 João Pessoa, 30 de junho de 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 034/2022 e 111/2023, publicadas no DOE/PB em 20/01/2022 e 17/03/2023, respectivamente. Decide pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2023/08637 e Apenso nº SEE-PRC-2022/18396, em face do servidor Daniel Soares Dantas – mat. nº. 185.195-1.

Portaria nº 312 João Pessoa, 30 de junho de 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com

fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 201/2023, publicada no DOE/PB em 27/04/2023. Decide pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância nº SEE-PRC-2023/14486.

Portaria n. 313 João Pessoa, 30 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) LUANA JESSICA BENTO DOS SANTOS, matrícula n. 620.125-3, CPF: 076.720.624-09, como gestor (a) e o(a) servidor(a) RAYSSA FERREIRA ALENCAR, matrícula n. 190.908-8, CPF: 007.871.534-27, como fiscal, do Contrato n. 012/2023, firmado com a empresa RBL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, no processo administrativo n. SEE-PRC-2023/21360, que tramita nesta Secretaria.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Table with 4 columns: Data da Aprovação, Processo, Resolução, and Ementa. It lists various administrative resolutions and their details, including dates, process numbers, resolution numbers, and brief descriptions of the actions taken.

22/06/2023	0007887-3/2019	484/2023	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO INSTITUTO EDUCACIONAL SHALON, LOCALIZADO NA RUA UNIVERSITÁRIA RUTH MAGALHÃES, 159, ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR MARILENE RIBEIRO ALEXANDRE – CNPJ 03.334.484/0001-01.
22/06/2023	0007887-3/2019	485/2023	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL SHALON, LOCALIZADO NA RUA UNIVERSITÁRIA RUTH MAGALHÃES, 159, ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR MARILENE RIBEIRO ALEXANDRE – CNPJ 03.334.484/0001-01.
22/06/2023	SEE-PRC-2023/20671	486/2023	REVALIDA O DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE KEYLA MORENA DEL RISCO, EMITIDO PELA CUA "CÁNDIDO GONZÁLES MORALES", LOCALIZADA NA CIDADE DE CAMARAGUEY, EM CUBA.

Kledenilson Vicente Pessoa Freire
Secretário Executivo - CEE/PB

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 333/GS

João Pessoa, 20 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº. 1513/GS publicada em DOE de 03/01/2023, apensa ao Processo nº 261222513, a fim de apurar o suposto abandono de cargo do servidor (a) PAULA GISELLI DE BARROS SALES RAMOS, matrícula nº. 181.670-5, decide pelo ARQUIVAMENTO do presente feito.

JHONY WESLEYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos

PORTARIA GS Nº 021/2023

João Pessoa, 30 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 12.702 DE 27 DE JUNHO DE 2023, que ajusta a Estrutura da Secretaria da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH) da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e no uso das suas superiores atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO, Coordenador da Assessoria Técnica, Normativa e do Controle Interno, matrícula nº 88.863-0 e a Assistente Técnica, Normativa e do Controle Interno TAISA MARIA SOARES CORDEIRO, matrícula nº 190.755-7, para compor a Comissão prevista na Portaria nº 0323/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de novembro de 2020, para fins de Regularização dos Imóveis pertencentes ao Acervo Patrimonial do Estado da Paraíba.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Deusdelfe Queiroga Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0017/2023/SECULT/PB

João Pessoa, 28 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o art. 8º do Decreto nº 41.432, de 16 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as Câmaras Permanentes do CONSEULT/PB, para debater as proposições de ações, estratégias e diretrizes que visem o desenvolvimento da Cultura no Estado da Paraíba, conforme instituiu a Lei 10.325/2014 e Arts. 4º e 9º do Decreto nº 36.550/2016 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba.

Art. 2º Ficam designados para compor as Câmaras Permanentes do CONSEULT/PB, os seguintes representantes:

CÂMARA DE FINANCIAMENTO E FOMENTO
Ana Neiry de Moura Alves
Temystocles Normando Vitorino da Rocha
Sebastião Sarmento Braga
Bia Cagliani de Oliveira e Silva
Helena Bernardo Campelo Neto
Wellington Barbosa Gomes Filho
José Alcione da Silva Fernandes
Josemberg Ribeiro dos Santos Pereira

CÂMARA DE AÇÃO CULTURAL
Edson Leite França Costa Mandu
Conceição Mayara da Silva Cardoso
Francisco de Assis França Lima
Paula Wêndia da Silva Paulino
Gabriella Donatto de Oliveira Lima

CÂMARA DE INSTITUCIONALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA
Vilma Cazé da Silva
Adriana Helena Souza Uchôa
Tânia Maria Queiroga Nóbrega
Bia Cagliani de Oliveira e Silva
Fernando Antônio Moura de Lima
Fernanda Maria de Almeida Albuquerque
José Alcione da Silva Fernandes
Milena Alves da Silva Brito Wanderley

CÂMARA DE CULTURA E EDUCAÇÃO
Milton Dornellas Bezerra Júnior
Vilma Cazé da Silva
Paula Wêndia da Silva Paulino
Francisco de Assis França Lima
Ana Neiry de Moura Alves
Sebastião Sarmento Braga
José Adriano Gomes Correia
André de Oliveira Costa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Daniel de Carli Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECULT Nº 3, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Estabelece os procedimentos relativos ao funcionamento das Câmaras Permanentes do Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba - CONSEULT.

A Presidência do Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba, na pessoa de seu Presidente, Pedro Daniel de Carli Santos, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 do Decreto no 36.550, de 27 de janeiro de 2016 – Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba - CONSEULT/PB, resolve publicar a presente atualização da INSTRUÇÃO NORMATIVA que regulamenta a instalação e o funcionamento das CÂMARAS PERMANENTES DO CONSEULT.

CAPÍTULO I DAS CÂMARAS PERMANENTES

Art. 1º. As Câmaras Permanentes do Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba – CONSEULT, têm como principal finalidade discutir assuntos relacionados à suas atribuições de acordo com suas respectivas Câmaras e auxiliar o Presidente fazendo análise e acompanhamento das demandas de cada Câmara específica, no que diz respeito ao mérito técnico dos processos ligados ao Conselho.

Art. 2º. As Câmaras serão compostas por, no mínimo, 03 (três) membros do Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba.

Art. 3º Os membros das Câmaras serão escolhidos, em Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba, por indicação do Presidente do Conselho ou propositura do próprio Conselho.

Art. 4º As Câmaras têm o objetivo de estudar e oferecer sugestões e projetos, além de embasar especificamente sobre os assuntos que lhes competem, para as decisões do Conselho.

Art. 5º Os membros escolhidos para as Câmaras serão nomeados por meio de Portaria da SECULT/PB no Diário Oficial – DOE/PB.

Art. 6º Serão 04 (quatro) Câmaras Permanentes, compostas por, no mínimo, 03 (três) Conselheiros, sendo elas:

- I. Câmara de Financiamento e Fomento;
- II. Câmara de Ação Cultural;
- III. Câmara de Institucionalização e Participação Política;
- IV. Câmara de Cultura e Educação.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º. Compete às Câmaras Permanentes do CONSEULT/PB:

I. Fazer avaliação e encaminhar ao Conselho as propostas e/ou assuntos que sejam tratados dentro das mesmas;

II. Fazer a apreciação das propostas submetidas ao seu exame e acompanhá-las;

III. Dar encaminhamento às propostas de projetos sugeridas em suas reuniões;

IV. Elaborar Projetos;

V. Participar do processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das ações pertinentes a cada Câmara;

VI. Recomendar ações de fomento em suas respectivas áreas, encaminhando-as ao Conselho Estadual de Política Cultural;

Art. 8º. Os pareceres das Câmaras deverão conter obrigatoriamente:

I – relatório;

II – apresentação, fundamentação e voto indicativo do secretário;

III – apreciação e voto do Plenário;

IV – deliberação do Conselho.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CÂMARAS

Art. 9º. Com o intuito de englobar as áreas de alcance da Cultura, o CONSEULT contará com as 04 (quatro) Câmaras Permanentes conforme previsto no artigo 6º.

Art. 10. Durante a constituição das Câmaras, deve-se observar a quantidade mínima de 03 (três) conselheiros por Câmara e cada Conselheiro poderá participar de até, no máximo, duas Câmaras.

Art. 11. O número de Câmaras poderá ser ampliado ou reduzido, de acordo com a decisão do Presidente do Conselho, a qualquer tempo, por meio de portaria própria.

Art. 12. Caso exista desistência da participação de um Conselheiro na Câmara ao qual foi designado, outro Conselheiro deverá substituí-lo até o cumprimento do mandato.

Parágrafo Único. O Conselheiro deverá solicitar a sua desistência da participação da Câmara através de requerimento enviado ao e-mail: consecult@cultura.pb.gov.br.

Art. 13. As Câmaras Permanentes do CONSECULT terão seu funcionamento:

§1º Conduzido por 01 (um) Coordenador(a), 01 (um) vice Coordenador(a) e 01 (um) Secretário(a), que serão designados pelo Presidente do CONSECULT;

§2º Os cargos serão de caráter eletivos, enquanto durar o mandato como Conselheiro, conforme art. 17º, devendo ocorrer a eleição na I Reunião de suas respectivas Câmaras;

§3º O Secretário deverá lavrar a ata das sessões e auxiliar o(a) Coordenador(a) nas atas e suas devidas providências para o efetivo funcionamento da Câmara.

Art. 14. Serão passíveis de desligamento os membros das Câmaras que faltarem ou participarem parcialmente, sem justificativa, de duas reuniões seguidas ou três reuniões intercaladas.

Art. 15. A composição das Câmaras durará o período equivalente ao mandato dos Conselheiros da Sociedade Civil.

Art. 16. Os membros do Conselho permanecerão nas Câmaras durante seus mandatos, podendo ser substituídos pelo Plenário após duas ausências seguidas ou três intercaladas não justificadas.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS E SECRETARIADO

Art. 17. São atribuições dos Coordenadores das Câmaras Permanentes:

- I. Convocar as Reuniões das Câmaras;
- II. Presidir às sessões da Câmara e dirigir seus trabalhos;
- III. Representar os integrantes das Câmaras em reuniões do Conselho;
- IV. Convidar especialistas e representantes de entidades públicas ou privadas para participar das reuniões;
- V. Aprovar o calendário de reuniões da Câmara; e
- VI. Encaminhar à Presidência do Conselho a convocação de sessões extraordinárias.

Art. 18. Ao Vice Coordenador compete substituir o Coordenador nas suas faltas e impedimentos, além de auxiliá-lo nas suas atribuições.

Art. 19. São atribuições do(a) Secretário(a) das Câmaras Permanentes:

- I. Elaborar Ata das Reuniões das Câmaras, que deverá ser assinada por todos os membros participantes;
- II. Relatar os processos que lhe forem distribuídos;
- III. Converter em diligência os processos, quando julgar necessário;
- IV. Encaminhar ao Secretário(a) Administrativo(a) do CONSECULT a ata;
- V. Solicitar as informações que achar convenientes;
- VI. Redigir os documentos a serem expedidos;
- VII. Manter o registro de frequência e justificativa de ausência dos membros.

CAPÍTULO V DA CONVOCAÇÃO

Art. 20. O Coordenador convocará a Câmara Permanente em conformidade com calendário pré-estabelecido ou em caráter extraordinário.

Art. 21. O membro da Câmara que não puder comparecer à reunião deverá comunicar ao Secretário de sua respectiva Câmara, por meio de correspondência eletrônica em até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião, os mesmos poderão participar das reuniões à distância, desde que informem a necessidade dessa modalidade com a mesma antecedência.

Art. 22. Em caso de situações especiais, o Coordenador da Câmara poderá sugerir aos seus membros a convocação de reuniões extraordinárias.

CAPÍTULO VI DOS PROJETOS

Art. 23. A propositura do Projeto deverá ser feita pelo Coordenador da Câmara Permanente, em comunicado oficial encaminhado ao e-mail consecult@cultura.pb.gov.br, após a análise e aprovação, por sua respectiva Câmara

Art. 24. Após entregue o projeto, a Secretaria Administrativa terá um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para o envio à Presidência do CONSECULT e aos seus conselheiros, a contar da data de confirmação de recebimento para apreciação.

Parágrafo Único. O prazo para análises dos Projetos será de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 25. A avaliação e aprovação dos Projetos deverão ocorrer em Reunião Ordinária do CONSECULT.

Art. 26. Após aprovados, os Projetos deverão ser executados pela Câmara responsável por sua propositura, junto à SECULT.

Art. 27. A apreciação e deliberação dos pareceres e recursos encaminhados pelas Câmaras, através da Secretaria Administrativa, dar-se-á em Plenário, da seguinte forma:

- I. O Presidente dará a palavra ao Secretário da Câmara, que apresentará o relatório em prazo de 05 (cinco) minutos, podendo o mesmo solicitar prorrogação até a metade do tempo inicialmente estipulado, mantendo-se também à parte interessada, o mesmo tempo concedido;
- II. Após a apresentação do relatório, a Presidência abrirá a discussão possibilitando a cada membro do Conselho pedir ao Secretário ou à parte interessada, esclarecimento que necessitar ou apresentar sugestões, respeitando os prazos para pronunciamentos estabelecidos no Regimento Interno;
- III. Encerrada a discussão, a Plenária entrará em regime de votação.
- IV. De acordo com o resultado da votação, a Presidência proclamará o teor da deliberação do Conselho, que será registrada pelo Secretário Administrativo para constar em ata.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. As Câmaras reúnem-se com a maioria dos seus membros e deliberam por maioria (metade mais um) dos presentes.

Art. 29. É facultado a qualquer Conselheiro participar, sem direito a voto, dos trabalhos das Câmaras e Comissões a que não pertença.

§ 1º Os dirigentes e servidores dos organismos culturais da Secretaria de Estado da Cul-

tura poderão participar dos trabalhos das Câmaras e Comissões, quando convidados pelo seu Coordenador;

§ 2º Poderão ser convidados para o mesmo fim professores, pesquisadores, estudiosos e demais profissionais do campo das artes, da cultura e das ciências.

Art. 30. Os casos não previstos nesta Instrução Normativa, e as dúvidas surgidas em decorrência da sua aplicação, serão resolvidos pelo plenário do Consecult, com referendo da Presidência.

Art. 31. Esta Atualização da Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 30 de Junho de 2023.

Pedro Daniel de Lima Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 034/2023

João Pessoa, 30 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Antonio Valter de Melo**, Matrícula nº **720.680-1**, para ser o Gestor do Contrato nº **0039/2023** referente a aquisição de água mineral para esta Superintendência com a empresa **BJ comércio de alimentos LTDA**.

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 035/2023

João Pessoa, 30 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Leonardo Angelo Virgínio de Souto**, Matrícula nº **720.722-0**, para ser o Gestor do Contrato nº **0050/2023**, para contratação de aquisição de scanners com a empresa **GOMAO MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA**.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 066/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **DILERMANO EDUARDO LEMOS CAVALCANTE**, matrícula nº 600.177-7, para ser a responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Contrato Nº	Objeto do Contrato	Vigência
001/2020	Prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento do combustível.	Até o dia 12/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 041/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 30 de junho de 2023

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/014/2023

A Presidenta do Conselho Universitário - CONSUNI da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **defere** a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/016/2023	Altera a previsão de realização das reuniões ordinárias do CONSEPE e CONSUNI, do mês de junho de 2023.



Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 30 de junho de 2023.


Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0179/2023/GCG - CG

Cabedelo-PB, 26 de junho de 2023.

Licenciamento, ex-offício, do Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado;

RESOLVE:

1- **LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 09 de março de 2023, o Cabo QPC Matrícula 528.520-8 HUDSON Gotardo de Medeiros Silva**, solteiro, classificado na Ajudância Geral/Procuradoria Geral de Justiça da Paraíba/Ministério Público, filho de João Sergio da Silva e Onilda Patrícia de Medeiros, nascido no dia 25/03/1996, natural de João Pessoa-PB, incluído nesta Corporação no dia 30/12/2014, em virtude de ter sido incluído conforme ato de matrícula no Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte - PMRN. O Militar Estadual foi julgado APTO em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Militar de Saúde, conforme sessão nº 056.1/2023, da Diretoria de Saúde da PMRN, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2- Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3- Publique-se, registre-se e cumpra-se;

4- Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA Nº 0173/2023/GCG - CG

Cabedelo-PB, 26 de junho de 2023.

Licenciamento, ex-offício, do Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado;

RESOLVE:

1- **LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 09 de março de 2023, o Cabo QPC Matrícula 528.099-1 PABLO** Rodrigues Martins, casado, classificado no 1º Batalhão de Polícia Militar/4ª Cia PM, filho de Fabian Martins de Lima e Edinalva Rodrigues Martins, nascido no 30/03/1992, natural de João Pessoa-PB, incluído nesta Corporação no dia 30/12/2014, em virtude de ter sido incluído conforme ato de matrícula no Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte - PMRN. O Militar Estadual foi julgado APTO em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Militar de Saúde, conforme sessão nº 056.1/2023, da Diretoria de Saúde da PMRN, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

Publique-se, registre-se e cumpra-se;

Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA Nº 0170/2023/GCG - CG

Cabedelo-PB, 21 de junho de 2023.

Licenciamento, ex-offício, do Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado;

RESOLVE:

1- **LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 01 de julho de 2022, o Soldado QPC Matrícula 530.116-5 Leandro** Ferreira de AZEVEDO, solteiro, classificado na 7ª Companhia Independente de Polícia Militar, ora prestando serviço no Pelotão de Força Tática, filho de Vanderley Bezerra de Azevedo e Isa Lima Ferreira de Azevedo, nascido no dia 03 de junho de 1992, natural de Currais Novos-RN, incluído nesta Corporação no dia 14 de novembro de 2018, em virtude de ter sido incluído conforme ato de matrícula no CFP 2022, e assim compor o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN). O Militar Estadual foi julgado apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Arquive-se na DGP/2.


Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 0026/2023

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, **RESOLVE:**

Designar **GIOVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA – Matrícula 143.069-3**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Superintendência desta Autarquia, para substituir a Superintendente no período de 16/06/2023 a 10/07/2023, por motivo de férias, delegando competência para a prática de atos específicos.

Esta Portaria tem validade até a data de 10/07/2023, cujos efeitos retroagem a 16/06/2023.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

CUMPRASE

João Pessoa, 28 de junho de 2023.


KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
PROCON/PB

Laboratório Central de Saúde Pública

PORTARIA Nº 11, de 30 de junho de 2023.

O Diretor Geral do Laboratório Central de Saúde Pública, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA 359/GS e,

CONSIDERANDO, que cabe ao Laboratório, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais de contrato são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao LACEN/PB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor(a) **FERNANDA FONTES GAMBARRA**, Matrícula nº 162.302-8, como Fiscal de Contratos relativos ao setor de Doenças Parasitárias do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba.

Bergson Bezerra de C. Vasconcelos
Diretor Geral do LACEN/PB
Matrícula 101.834-5

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0918

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial nº. 0812248-73.2020.8.15.0000,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0064/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/02/2022, QUE CONCEDEU Transferência para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da BM, FLÁVIO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 518.104-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0908**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002518-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ASSIS EUGÊNIO DE SOUZA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº. **085.641-0**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, incisos I, II e III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88**.
 João Pessoa, 19 de junho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0772**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002277-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LÚCIA SOARES ALVES** no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº **150.277-8** lotada (o) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
 João Pessoa, 02 de junho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0687**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002410-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES SOARES**, no cargo de **Professor Mestre D DE**, matrícula nº **123.006-9**, lotada (o) na **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB** com base no **Art. 40, § 1º, III da CF, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c Art. 10, §§ 1º, I “a e b”, e 4º e 26, “caput”, §§ 1º e 2º, II da EC nº 103/19, c/c Art. 34-A, “caput” da CE, com redação dada pela EC nº 47/20**.
 João Pessoa, 23 de maio de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0712**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002086-23 RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LUIZ BARBOSA DA SILVA FILHO** no cargo de **Engenheiro**, matrícula nº **94.787-3** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
 João Pessoa, 25 de maio de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0752**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002292-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA RODRIGUES CASIMIRO** no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **142.286-3** lotada (o) na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
 João Pessoa, 30 de maio de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0637**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002058-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ADALBERTO GOMES PEREIRA** no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **84.053-0**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação** com base no **Art. 20, “caput”, incisos I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020**.
 João Pessoa, 15 de maio de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0860**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002878-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIZABETH CRISTINA ALMEIDA DE PAIVA**, no cargo de **Engenheiro**, matrícula nº **127.453-8**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Estado Turismo e Desenvolvimento Econômico**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
 João Pessoa, 14 de junho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0805**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002919-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ARNALDO EXPEDITO GOUVEIA COELHO**, no cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO CONTÁBIL**, matrícula nº **002.224-1**, lotado (a) no (a) **Departamento de Estradas de Rodagem**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
 João Pessoa, 02 de junho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0909**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003950-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VALQUIRIA AZEVEDO PEREIRA DE FREITAS**, no cargo de **Assistente Administrativo**, matrícula nº. **005.918-8**, lotado (a) no (a) **Departamento de estradas de Rodagens**, com base no **Art. 3º, inciso I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
 João Pessoa, 19 de junho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0919**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o processo Judicial de nº 0800834-78.2020.8.15.0000, RESOLVE
 Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento BM, **MOISÉS RAMO ALVES BARBOSA**, matrícula nº. 518.134-8, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 88, inciso I, e caput do art. 89, da lei nº 3.909/77, c/c com art. 1º § 1º da lei 4.816/86, alterada pela lei nº 5.278/90 e pela lei 5.331/1990, e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007**”.
 João Pessoa, 28 de junho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0920**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0811160-34.2019.8.15.0000, RESOLVE
Art. 1º Retificar a Portaria – A – N.º 1474/2019, publicada no DOE em 08/08/2019, que passará a seguinte redação:
 Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, **PEDRO SOARES DE LIMA**, matrícula nº. 515.835-4 conforme o disposto do “**art. 42 § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, combinado com o artigo 11 inciso I, do art. 12, § 1º do art. 44 da Lei 12.194/22, com redação do art. 12-A da Lei 12.220 de 17 de janeiro de 2022**”.
 João Pessoa, 28 de junho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0697**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002708-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA MEIRA MORAIS**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **65.489-2**, lotada (o) na **Secretaria de Estado da Fazenda** com base no **Art. 4º, “caput”, inciso I a V, §§ 1º a 3º e 6º, II, c/c Art.26, “caput”, §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE com redação dada pela ECE nº 47/20**.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
 PUBLICADO EM 30/06/2023
 João Pessoa, 24 de maio de 2023.
JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
 Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 187-2023

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve RETIFICAR a resenha nº181-23, publicada no D.O.E do dia 30/06/2023, apenas no que tange ao item 02; a qual passará:

2	2426-23	MARINILDA HONORATO DO NASCIMENTO	REVERSÃO DE QUOTA
---	---------	----------------------------------	-------------------

João Pessoa, 30 de junho de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/N.º. 452/2023

O Presidente da PBPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) PROCES-SO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):



Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	5227-23	ODON BEZERRA LEITE	511.959-6
02	2791-23	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO FERNANDES	1.00204-0
03	4752-23	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	066.995-4
04	5268-23	FRANCINEUDO NUTO SOARES	510.298-7
05	5281-23	TERESINHA MARTINS DE OLIVEIRA	071.865-3
06	4853-23	LÚCIA BARBOSA GOMES	143.404-7
07	5206-23	JOSÉ ANTONIO ALVES DE SOUZA	511.422-5
08	4931-23	ANTONIA ZEINILE SANTOS DO MONTE SILVA	131.676-1
09	5050-23	MARIA DE FÁTIMA DANTAS	098.446-9

João Pessoa, 30 de Junho de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 0002/2023/GSC/CGE

João Pessoa, 29 de junho de 2023

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea "a" da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Rede de Controle Interno referente ao exercício 2023 com os servidores designados por cada Unidade Gestora do Poder Executivo Estadual, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Liberar de todas as atribuições previstas na Portaria Nº 001/2013/GSC/CGE os servidores que foram substituídos, com respeito a sua respectiva Unidade Gestora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LETADO TESORERO GUEIRES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Publicada no DOE de 30/06/2023

Republicada por Incorreção no Anexo

ANEXO
Portaria Nº 0002/2023/GSC/CGE

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB	Telma Maria Silva Martins	009-4
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA - AGEVISA	Joanete Raulino da Silva (Titular) Thiago Oliveira de Lima (Suplente)	149.055-9 177.806-4
AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA	Joacy Mendes Nóbrega (Titular) Fabianne Stephanie de Souza (Suplente)	111.129-9 111.210-5
CASA CIVIL DO GOVERNADOR - CCG	Andrea Targino de Souza Chaves	169.173-2
CASA MILITAR DO GOVERNADOR - CMG	Capitão QOC Natália Aranha Maciel de Menezes	525.589-9
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA	Sérgio Augusto Neves Sampaio (Titular) Elziton da Silva Reis (Suplente)	9661-0 1759-0
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - CINEP	Gildete Nóbrega Cantisani (Titular) Manoel Socrates Silva de Melo (Suplente)	3.145-1 3.177-1
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA	Hercio Leite Nóbrega Filho	962.420-1
COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA	José Mário da Silva Sousa Filho (Titular) Helder Henrique Medeiros da Silva (Suplente)	432 428
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP	Tiago de Luna Ieno (Titular) Walter Carvalho de Medeiros (Suplente)	900.991-4 600.159-9
COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS	Erika Oliveira Del Pino (Titular) Flávio Lopes da Fonseca (Suplente)	0137 0168
CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DA PARAÍBA	1º Ten QOABM Marcio da Silva Rodrigues de Lacerda	520.893-9
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - DPPB	Aquelina da Silva Montenegro	178.910-4
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	Carlos Antônio Pereira de Lima (Titular) Luiz Felipe Lima Lins (Suplente)	3867-9 3892-0
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA - DETRAN	Girlene Melo Silva Roque (Titular) Gianna Karla da Silva Araújo (Suplente)	2255-1 2123-7
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC	Julyane Klemyer Gomes Pinto (Titular) Marilene Rangel da Costa (Suplente)	810.083-3 800.125-0
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL e REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER	Joana Dare Queiroga Mendonça Coutinho	1502-4
EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PBTUR	Luciana Dantas de Oliveira (Titular) Kamila Pereira Quirino Braga (Suplente)	995.721-8 995.726-0
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP	Guilherme Cesar Gomes de Almeida (Titular) Albanita Maria Farias da Silva (Suplente)	178.180-4 184.791-1

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO - FCJA	Lidiana Carvalho Cavalcanti (Titular) Ana Izabel Serrano Interaminense (Suplente)	840.194-2 840.221-3
FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD	Karlynda Regyna Gomes Melo (Titular) Lígia Maria de Sousa Barbosa (Suplente)	2019-2 0960-1
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ	Manoel Morais da Silva Neto	900.068-2
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "Alice de Almeida" - FUNDAC	Potyra Potyguara Wanderley (Titular) Leandro Neves Serafim (Suplente)	664.341-8 663.713-2
FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO - FUNES	Janaina Alves de Melo Jales	177.607-0
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA - FUNESC	Jacqueline Maria de Pontes Lima	800.553-4
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE	Lucas Barbosa Frutuoso	001432
HOSPITAL GENERAL EDSON RAMALHO	Rullyandson Sales Ribeiro	945.277-0
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS	Cristiane Rafael Setimi Monteiro (Titular) Glaucele Bernadete de Souza Marcone (Suplente)	178.807-8 613.482-3
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB	Tatiana Tejo (Titular) Vanessa Souto Barros (Suplente)	0991-1 01005-7
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA - IPHAEP	Sandra Suelen França de Oliveira (Titular) Islaine Ribeiro de Santana dos Santos (Suplente)	165.009-2 607.760-9
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP	Cássia Raquel Lira Monteiro (Titular) João Ricardo Coelho (Suplente)	120.300-2 120.212-0
LABORATORIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A - LIFESA	Tuciana Herculíia Chaves Cavalcanti (Titular) Patrícia Batista Maia (Suplente)	141.002-4 141.001-6
LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEP	João Batista dos Santos	85.979-6
PARAIBA PREVIDÊNCIA - PBPREV	Luiz Carlos Júnior (Titular) Eris Rodrigues Araújo da Silva (Suplente)	460.087-8 179.168-1
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA - PC/PB	Rulian Fernandes Viana Júnior	168.431-1
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - PM/PB	Ten Cel PM Elson James dos Santos Ribas (Titular) Cap PM Eduardo Felipe Silva Cunha (Suplente)	520.596-4 522.831-0
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	Kalina Ubaldina de Alencar (Titular) Kelly Rodrigues Batista (Suplente)	180.371-9 177.050-1
PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON	Graciele Marques de Souza (Titular) Demétrius Faustino de Souza (Suplente)	99.816-8 143.004-1
PROJETO COOPERAR	Shirley Ferreira de Sousa (Titular) Gustavo Henrique de Vasconcelos Duarte (Suplente)	190.837-5 177.067-5
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	Maria Luciene Pereira de Almeida	170.720-5
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP	Nayhara Hellena Pereira Andrade (Titular) Renata Vivian de Araújo Falcone e Cavalcanti (Suplente)	525.256-3 190.021-8
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO - SEAFDS	Rafael Gomes Caju (Titular) Priscilla Aires Benjamin (Suplente)	191.699-8 171.767-7
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SECTIES	Rafaella Ribeiro Cananã	178.331-9
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECI	Ohana Inocêncio da Silva (Titular) Eliane Ferreira dos Santos (Suplente)	172.324-3 184.197-1
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SEC	Ednaldo Paulo dos Santos Filho (Titular) Emmanuel Cavalcanti Arruda (Suplente)	164.044-5 177.527-8
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE	Marcelo Drumond de Oliveira (Titular) Regina Claudia Virgínia Barbosa (Suplente)	190.597-0 183.804-1
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	Abilio de Medeiros Rodrigues (Titular) Maria Célia dos Santos Souza (Suplente)	147.964-3 087.329-2
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL	Carolyne Socorro Corrêa (Titular) Ana Carolina Farias de Araújo (Suplente)	187.912-0 186.802-1
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH	Aline Rodrigues de Alencar	186.999-0
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	Maria Auxiliadora de Brito Veiga Pessoa (Titular) Herbet Germano Luna de Oliveira (Suplente)	131.029-1 187.409-8
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS	Antônio de Arruda Brayner Neto (Titular) Eliane Ramos da Silva (Suplente)	155.627-4 521.390-8
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH	Washington Luis Soares Ramalho (Titular) Adhália Mariane Teixeira Modesto (Suplente)	88.863-0 186.264-2
SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - SERI	Daniel Duarte Quintans	155.117-5
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP	Allana Helena Barbosa de Almeida Souza (Titular) Victor França Lago (Suplente)	182.520-8 174.270-1
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL - SEDAM	Demétrius Mendes de Carvalho	190.794-8
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH	Sabrina Pereira Mendes (Titular) Fabiana Pires de Lacerda Fialho (Suplente)	170.566-1 187.196-0
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS	Gabriel Asfora Lacerda (Titular) Leonildo de Lima Fonseca (Suplente)	191.563-1 191.576-2
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	Lais Dantas de Araújo (Titular) Fernanda Ferreira Lobo (Suplente)	187.951-1 176.820-4



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE	Geórgia Jales Maia Medeiros (Titular) Lilliane Kelly Souza e Silva (Suplente)	153.387-8 186.619-2
SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO	Verônica Gila de Amorim Borges (Titular) Adriano Erey Souza Araújo (Suplente)	171.982-3 183.179-8
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA	Giana Patrícia Sobreira de Carvalho Martins (Titular) Lea Martins de Oliveira (Suplente)	720.123-1 720.405-1
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN	Maria do Socorro Ferreira da Silva (Titular) Sueine Caldas da Silva (Suplente)	611.756-2 612.400-2
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB	Lidiane Fernandes de Melo Basilio	102.858-8
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DA PARAÍBA	Márcio Sarmento Cavalcanti	191.464-2

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 102/GABPGE

João Pessoa, 29 de junho de 2023.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, inciso XV¹, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c o artigo 18 do Decreto Estadual nº 40.548/2020, de 18 de setembro de 2020.

RESOLVE, aprovar o Parecer Referencial nº 0003/2023 - PGE, referente à adoção de minuta padrão a ser utilizada na formalização de contratação direta, por dispensa emergencial de licitação, visando à aquisição de medicamentos e insumos e à prestação de serviços na área de saúde, em cumprimento a provimentos jurisdicionais.



FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 30 de junho de 2023.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/12834	512.124-8	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL E AVISO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 007/2023

A Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, RETIFICA o Edital de Abertura de Inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de emprego público, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

7 - DAS FASES E DAS PROVAS

FICAM EXCLUÍDOS OS ITENS:

7.5.1.3 A nota em cada área de conhecimento da prova prática será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora.

7.5.1.5 Na prova prática será eliminado o candidato que obtiver nota igual a 0,00 (zero).

7.5.2 As provas práticas dos empregos de Auxiliar de Serviços Gráficos, Cortador Gráfico, Eletricista de Manutenção Industrial, Mecânico de Manutenção Industrial, Operador de Acabamento (máquina de cola), Técnico de Impressão em Máquina Offset, Técnico de Impressão de Máquina Rotativa serão aplicadas aos candidatos aprovados e classificados na primeira etapa, nas quantidades estabelecidas subitem 8.18.3, e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital.

7.5.2.2 Como medida de segurança, a prova prática será gravada para todos os candidatos, registrando todos os seus movimentos na execução das tarefas que lhes forem solicitadas executar.

7.5.2.4. Critérios e Formas de Avaliação

7.5.2.4.1. Tempo de execução - Os candidatos aos empregos envolvidos disporão de até 20 (vinte) minutos para executar a tarefa que lhe for atribuída, dentro das competências pertinentes a sua atividade.

7.5.2.4.2 Aspectos Atitudinais e Pontuações - Na Prova Prática serão analisadas a forma de execução, a clareza nas ações, a segurança do trabalho, o tempo de execução e a qualidade do serviço. As 23

competências atitudinais que serão observadas serão pontuadas conforme indicado na tabela a seguir: Sistematização do exercício solicitado Clareza Segurança Prazo Qualidade (como fazê-lo) (foco na resolução) do trabalho Final EXCELENTE (20 pontos) ÓTIMO (15 pontos) BOM (10 pontos) REGULAR (5 pontos) FRACO (3 pontos)

7.5.3 As provas práticas dos empregos de Designer Gráfico, Diagramador, Jornalista, Locutor Apresentador, Locutor Operador, Operador de Áudio, Programador Musical, Repórter Fotográfico, Revisor de Texto, Locutor, Narrador Esportivo, Operador de Gravação de Áudio, Revisor de Texto em Braille, Técnico em Artes Gráficas, Técnico em Artes Visuais, Transcritor de Sistema Braille serão aplicadas aos candidatos aprovados e classificados na primeira etapa, nas quantidades estabelecidas no item 8.18.3, e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital.

7.5.3.3.1 A prova prática terá peso 1 em relação às avaliações objetivas e de títulos.

7.5.3.3.2 A prova prática tem o objetivo de avaliar o conteúdo/conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa.

7.5.3.3.3 A prova prática deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do VUNESP devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. 24

7.5.3.3.4 O caderno de texto definitivo da prova prática não poderá ser assinado, rubricado nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova prática profissional. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova prática profissional.

7.5.3.3.5 O caderno de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova prática. O espaço para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

7.5.3.3.6 O caderno de texto definitivo não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

7.5.3.4.2 A prova prática será a locução de um texto entregue no momento da prova. Gravação de arquivo eletrônico correspondente a essa etapa.

7.5.3.4.4 O candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à produção de textos e de arquivos eletrônicos de áudio.

7.5.3.5.2 A prova prática será a locução de um texto entregue no momento da prova. Gravação de arquivo eletrônico correspondente a essa etapa.

7.5.3.5.3 Na prova prática de locução, serão avaliados os conhecimentos técnicos do candidato, suas habilidades de dicção, respiração, entonação, imitação e expressão e, ainda, sua capacidade de envolver o ouvinte, além do tempo gasto para a realização da prova.

7.5.3.6.2 A prova prática de operação de áudio será realizada em três etapas: a) 1ª etapa: captação em estúdio de um registro de áudio a partir de um roteiro entregue no momento da prova. Gravação de arquivo eletrônico correspondente a essa etapa. b) 2ª etapa: efetuar o melhoramento e limpeza de ruídos em uma amostra de áudio. Gravação do arquivo eletrônico correspondente a esta etapa e registro, em arquivo eletrônico de texto, dos procedimentos efetuados. c) 3ª etapa: efetuar a montagem de um produto de áudio, conforme roteiro a ser fornecido. A montagem deve ser feita em formato multitrilhas, com mixagem de sons e duração de tempo previamente estabelecida. Gravação de arquivo eletrônico de áudio correspondente a essa etapa.

7.5.3.6.3 Na prova prática de operação de áudio, serão avaliados os conhecimentos técnicos do candidato, suas habilidades de interpretação de comandos, agilidade no cumprimento das tarefas e correspondência entre os roteiros fornecidos e as gravações efetuadas. Além disso, o candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à edição de áudio e de processador de textos.

7.5.3.7.3 Na prova prática de programação musical, serão avaliados os conhecimentos técnicos do candidato, a sua iniciativa e agilidade na solução de possíveis dificuldades inesperadas e o tempo gasto para a realização da prova. Além disso, o candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à elaboração de grade de programação musical.

7.5.3.9.1 A prova prática terá peso 1 em relação às avaliações objetivas e de títulos.

7.5.3.9.2 A prova prática tem o objetivo de revisão do texto apresentado.

7.5.3.10.2 A prova prática será a locução de um texto entregue no momento da prova. Gravação de arquivo eletrônico correspondente a essa etapa

7.5.3.10.4 O candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à produção de textos e de arquivos eletrônicos de áudio.

7.5.3.11.2 A prova prática de narrador esportivo será realizada em duas etapas: a) 1ª etapa: locução de um texto entregue no momento da prova. Gravação de arquivo eletrônico correspondente a essa etapa. b) 2ª etapa: simulação de narração ao vivo para transmissão radiofônica de evento/acometimento contido em vídeo fornecido no momento da prova. Gravação de arquivo correspondente a essa etapa.

7.5.3.12.2 A prova prática de Operador de Gravação de Rádio será realizada em três etapas: a) 1ª etapa: captação em estúdio de um registro de áudio a partir de um roteiro entregue no momento da prova. Gravação de arquivo eletrônico correspondente a essa etapa. b) 2ª etapa: efetuar o melhoramento e limpeza de ruídos em uma amostra de áudio. Gravação do arquivo eletrônico correspondente a esta etapa e registro, em arquivo eletrônico de texto, dos procedimentos efetuados. c) 3ª etapa: efetuar a montagem de um produto de áudio, conforme roteiro a ser fornecido. A montagem deve ser feita em formato multitrilhas, com mixagem de sons e duração de tempo previamente estabelecida. Gravação de arquivo eletrônico de áudio correspondente a essa etapa.

7.5.3.14.2 A prova prática de Técnico de Artes Gráficas será realizada em etapa única.

7.5.3.15.2 A prova prática de Técnico em Artes Visuais será realizada em etapa única.

ONDE SE LÊ:

7.5.1.6 A prova prática compreenderá a execução de tarefas do cotidiano de trabalho, conforme atribuições contidas do Anexo I deste edital.

LEIA-SE:

7.5.1.6 A prova prática para todos os cargos do concurso serão elaboradas tendo em vista as atribuições dos cargos contidas no anexo I e o conteúdo de conhecimentos específicos constante do anexo II deste edital.

ONDE SE LÊ:

7.5.2.1 Os candidatos convocados para participar da prova prática poderão a seu critério, visitar o local onde será executada a prova, nos endereços constantes nos itens 7.5.1.1.1, 7.5.1.1.2 e 7.5.1.1.3, nas datas previstas no calendário constante do Anexo IV deste Edital.

LEIA-SE:

7.5.2 Os candidatos convocados para participar da prova prática poderão a seu critério, visitar o local onde será executada a prova, nos endereços constantes nos itens 7.5.1.1.1, 7.5.1.1.2 e 7.5.1.1.3.

ONDE SE LÊ:

7.5.2.3 Forma de Convocação - A convocação dos candidatos que se submeterão à prova prática, como estabelecem o item 8.18.3 será realizada via Internet, através do site www.vunesp.com.br, até a data constante do calendário apresentado no Anexo IV.

**LEIA-SE:**

7.5.2.3. Forma de Convocação – A convocação dos candidatos que se submeterão à prova prática, como estabelece o item 8.18.3 será realizada via Internet, através do site www.vunesp.com.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

João Pessoa, 30 de junho de 2023.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA EPC
JOSEANE SIMONE DE OLIVEIRA PORTO -Presidente-EPC
AMANDA MENDES LACERDA – EPC
FÁBIO BARROS-SECOM MARLENE RODRIGUES SILVA –
ESPEP JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022/CODATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

O Diretor Presidente Da Companhia De Processamento De Dados Da Paraíba - CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, com fulcro no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do quadro de empregados da CODATA, conforme homologação publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de março de 2023.

1. Dos Candidatos Convocados

1.1. Convocados para as vagas destinadas para a Ampla Concorrência

CARGO: 50011 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CIÊNCIA DE DADOS			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
1º	982081	MICHAEL FELIPE DOS SANTOS	121
2º	965529	GERMANO MARTINS DE SOUZA	121

CARGO: 50012 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA DE REDES			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
1º	961532	VALDINEI DA SILVA SANTOS	126

CARGO: 50013 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
1º	979080	TELES DE SALES BEZERRA	116
2º	981628	JANSEN DE HOLANDA SANTANA	113
3º	908380	EURYANNE CAROLINE COSTA DA SILVA	113
4º	933645	FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	105

CARGO: 50014 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GOVERNANÇA			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
1º	980154	KARINA DA SILVA SANTOS	121

CARGO: 50015 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ARQUITETURA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
1º	921853	EDUARDO MARQUES BRAGA DE FARIA	135

CARGO: 50021 - ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
3º	930305	HILDEBERTO HOLANDA ALVES COSTA FILHO	121

1.2. Convocados para as vagas destinadas para a População Negra

CARGO: 50011 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CIÊNCIA DE DADOS			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
1º	966264	CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA	107

CARGO: 50015 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ARQUITETURA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
1º	950581	ALAN SOARES DE SOUSA	125

1.3. Convocados para as vagas destinadas para Pessoas com Deficiência

CARGO: 50015 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ARQUITETURA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
1º	926265	HIAGO NATAN FERNANDES DE SOUSA	115

2. Da Documentação

2.1. Os convocados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da CODATA, situado na Rua João da Mata, S/N, Jaguaribe, João Pessoa - PB, Centro Administrativo Estadual, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir desta data, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento da CODATA (das 8h às 16h), nos termos do Item 3.1, do Edital nº 01/2022/CODATA, do referido Concurso, munidos das cópias acompanhadas dos originais para conferência dos documentos elencados no item 2.1 do Edital de Convocação nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de abril de 2023.

2.2. O não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme previsão no Edital nº 01/2022/CODATA implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

João Pessoa/PB, 30 de junho de 2023.

Angelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues
 Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 COMISSÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PORTARIANº 077/2023/GS/SEDH

EDITAL Nº 004/2023/SEDH – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado Desenvolvimento Humano, torna público para conhecimento dos (as) interessados (as) a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, do Art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, objetivando o preenchimento de 3 (três) vagas de profissionais especializados para compor a equipe técnica multiprofissional do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado da Paraíba/PB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa contratar profissionais especializados, para compor a Equipe Técnica Multiprofissional do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado da Paraíba, assegurando o funcionamento de um equipamento público capaz de descentralizar os princípios e diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, através da articulação, planejamento, sistematização e produção de dados, capacitação e mobilização de ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas em todo o território paraibano, passando os eixos da prevenção e repressão ao tráfico de pessoas e também o atendimento às vítimas;

1.2. O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico do Governo do Estado da Paraíba - Portal da Cidadania: <http://portaldacidadania.pb.gov.br/ConcursoSelecao/Governo/Concurso/ListaConcurso>, bem como no site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais-1-1>

1.3. Todos os profissionais serão eventualmente contratados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, desde que atendam aos requisitos exigidos no Edital;

1.4. É assegurado a SEDH o direito de cancelar ou retificar itens deste Processo Seletivo Simplificado, mediante justificativa plausível, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes;

1.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a convocação do candidato, desde que verificadas falsidades, inexatidões e/ou irregularidades na inscrição ou nos documentos apresentados;

1.6. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório a partir das seguintes fases: 1) – Análise de Currículo e 2) Entrevista Técnica, conforme período informado no Cronograma e critérios estabelecidos no Anexo I.

1.7. A vigência do contrato será até 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, respeitando a autorização emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública – Concedente, e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Proponente, através do Convênio Federal Nº 936441/2022;

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 03 (três) vagas, conforme distribuição no quadro a seguir:

ITEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
01	Psicólogo	01	Ensino Superior Completo; Inscrição no Conselho Regional de Psicologia do Estado em que atua.	30 horas semanais	R\$ 2.691,59
02	Assistente Social	01	Ensino Superior Completo; Inscrição no Conselho Federal de Serviço Social.	30 horas semanais	R\$ 2.642,40
03	Cientista Social ou correlato	01	Ensino Superior Completo em Sociologia, Ciências Sociais ou correlatos.	30 horas semanais	R\$ 2.362,60

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas **exclusivamente** via internet por meio do Portal da Cidadania, no seguinte link: <https://portaldacidadania.pb.gov.br/ConcursoSelecao/Governo/Concurso/ListaConcurso>, em que o (a) candidato (a) deverá cadastrar-se na plataforma, acessar a aba “Concursos e Seleções” e efetuar inscrição nesta Seleção.

3.2. As inscrições deverão ocorrer unicamente, **no horário de 8h00 do dia 26 de junho de 2023 às 23h59min do dia 30 de junho de 2023.**

3.3. O candidato só terá direito a uma única inscrição (vaga/função). Caso seja constatada mais de uma inscrição, a última será considerada como a única válida.

3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a SEDH no direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com o **subitem 4.3.3.** deste Edital ou que apresentar informações inverídicas.

3.5. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com formatação diferente da exigida no **subitem 4.3.3.** deste Edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os documentos para inscrição devem ser anexados na sequência estabelecida nos subitens 4.2 e 4.3, **exclusivamente em PDF**, no tamanho de até **10MB**.

4.2. Documentos Pessoais

- Documento de identificação (RG/CNH/Identidade Profissional) frente e verso;
- PIS/PASEP/NIT;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Reservista (**Candidatos do sexo masculino**), frente e verso;
- Título de Eleitor com comprovantes da última votação ou Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

4.3. Documentos e Títulos

- Diploma de Graduação, **frente e verso**, reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão do Curso (até 180 dias da conclusão);
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Doutorado, Mestrado, Residência e



Especialização) nas áreas de conhecimento necessária para a atuação na função para efeitos de pontuação; i) Cursos específicos na área de Direitos Humanos – inserir apenas certificados que possam pontuar nessa seleção de acordo com o anexo II;

j) Comprovação de Experiência Profissional:

Para efeito de comprovação do exercício profissional em Instituições Públicas deve-se anexar: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação, que comprove data de admissão e/ou data da demissão para pontuação;

Para exercício de atividades profissionais em Empresas Privadas deve-se anexar: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do (a) trabalhador (a), cargo, início e término do contrato e registro do empregador.

4.4. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

4.5. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a leitura pela comissão.

4.6. O (a) candidato (a) que não anexar qualquer dos documentos do subitem 4.2 terá sua inscrição não habilitada e, por conseguinte, eliminado do certame.

4.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) adaptar a documentação para o tamanho de até 10 MB para que possa ser anexada, devendo estar de forma legível;

4.8. A inscrição do (a) candidato (a) implica na aceitação de todas as exigências contidas neste Edital;

4.9. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via postal/fax/correo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas distintas: 1) Análise de Currículo (valendo até 5,0 pontos) e; 2) Entrevista (valendo até 5,0 pontos);

5.2. O atendimento aos requisitos dispostos no item 2.1, tem caráter eliminatório e acarretará na não homologação da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

5.3. Serão eliminados da seleção os candidatos que tiverem atingido uma pontuação inferior a 3,00 (três pontos) para cada Etapa;

5.4. A avaliação dos títulos e experiências declaradas, se darão mediante análise das comprovações encaminhadas no ato da inscrição;

5.5. Caso o candidato não apresente os títulos declarados na inscrição, ou caso todos os títulos apresentados sejam indeferidos mediante análise pela Comissão do Processo Seletivo, será considerado eliminado e a ordem de classificação seguirá conforme a lista da classificação final;

5.6. A entrevista será destinada a avaliar as habilidades, conhecimento na área em que irá atuar no serviço do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e requisitos necessários para a função escolhida citadas neste edital e terá caráter eliminatório e classificatório;

5.7. A avaliação da entrevista terá como critérios: a) coerência e desenvoltura nas respostas; b) clareza e compreensão acerca da política a qual se destina este Edital c) demonstração de conhecimento técnico a ser abordado de acordo com as especificações previamente estabelecidas pela comissão de entrevistadores;

5.8. No anexo VI destaca os assuntos que poderão ser abordados na entrevista, para subsidiar a Comissão Organizadora na avaliação dos (as) candidatos (as) às vagas pretendidas.

5.9. A entrevista será agendada e divulgada previamente nos sites da https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimentohumano/editais1 e http://portaldacidadania.pb.gov.br, informando local, data e horário;

5.10. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados e retificações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço http://portaldacidadania.pb.gov.br;

5.11. Os (As) candidatos (as) serão ordenados (as) por função em ordem decrescente da nota final, que corresponde ao total dos pontos das 02 (duas) etapas do Processo Seletivo Simplificado, até o dobro do limite das vagas estabelecidas neste Edital, sendo as remanescentes, às previamente estabelecidas, destinadas ao cadastro de reserva;

6. DOS RESULTADOS

6.1. O Resultado Preliminar do referido processo será publicado no Portal da Cidadania http://portaldacidadania.pb.gov.br na data constante no Cronograma e caberá interposição de recurso;

6.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, obedecendo a ordem rigorosa de classificação;

6.3. O Resultado Final será publicado na data provável, constante no Cronograma no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico: http://portaldacidadania.pb.gov.br.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, a classificação dar-se-á obedecendo a seguinte ordem de critérios definidos neste Edital:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
b) Maior tempo de experiência na área;
c) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
d) Residência no município de João Pessoa;

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso está discriminado no Cronograma do Processo Seletivo, contados do dia da publicação dos resultados da 1ª etapa do certame, devendo ser encaminhado pelo (a) candidato (a) interessado (a) documento via Portal da Cidadania (https://portaldacidadania.pb.gov.br/ConcursoSelecao/Governo/Concurso/ListaConcurso): direcionado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, deverá fazê-lo exclusivamente no dia previsto no Cronograma;

8.3. Os Recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter revisão do resultado obtido, sob pena de automaticamente ser indeferida a interposição;

8.4. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição;

8.5. Recursos fora do prazo indicado no Cronograma serão considerados intempestivos e indeferidos;

8.6. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora será, preliminarmente, indeferido;

8.7. Não serão apreciados os recursos interpostos que apresentem conteúdo contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos, sendo, preliminarmente, indeferidos;

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de resultados.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados (as), desde que atendidas às seguintes exigências:

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
b) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
c) Gozar dos direitos políticos;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Apresentar cópias autenticadas do RG (carteira de identidade), CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor (a), Carteira Profissional do Conselho de Classe (em caso de existência deste) e Comprovante de residência atualizado;
f) Apresentar cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, por estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo MEC;
g) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e estar com idade que lhe garanta aposentadoria, isto é, 70 anos;
h) Não ter sido demitido (a) do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta por justa causa durante os últimos 05 (cinco) anos;
i) Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta, autarquia, fundação pública ou privada;

9.2. Excetuam-se a esta regra os casos previstos na Constituição Federal;

9.3. A contratação dar-se-á exclusivamente a critério da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação;

9.4. Estará impedido da contratação, o candidato que:

- a) O (A) candidato (a) classificado (a) nas vagas e convocado (a) que não assinar o contrato dentro do prazo legal, será eliminado (a) do processo, prosseguindo-se a contratação do candidato (a) seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificação;
b) A não apresentação, no prazo estabelecido, de qualquer um dos documentos comprobatórios, exigido neste Edital, tornará sem efeito a contratação do (a) candidato (a);
c) A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão a sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele (a) praticados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

10.2. Todos os atos, relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações e Resultado Final serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgados no Portal da Cidadania e no site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH;

10.3. Os questionamentos relativos ao Processo Seletivo do presente Edital deverão ser feito unicamente por meio do telefone 3133-4073/4061, no horário das 08h às 16h30min;

10.4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará a contratação até que as vagas sejam preenchidas, obedecendo a ordem de classificação e do prazo de validade deste Processo;

10.5. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período;

10.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos (as), valendo, para tal fim, a publicação do Resultado Final e Homologação em órgão de divulgação Oficial;

10.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito, a contratação do (a) candidato (a), verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos, assim como, o não cumprimento das atribuições das funções especificadas neste Edital;

10.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba;

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. João Pessoa, 15 de junho de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PORTARIA Nº 077/2023/GS/SEDH

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Table with 2 columns: ATIVIDADE and DATA. Rows include INSCRIÇÕES, SELEÇÃO: 1ª ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR), DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA, APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DA 1ª ETAPA, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS/CURRÍCULO E DA LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR/DATA DAS ENTREVISTAS, SELEÇÃO 2ª ETAPA - ENTREVISTA, and RESULTADO FINAL.

ANEXO II DA FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Table with 4 columns: TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA / CURSOS, COMPROVANTE / DESCRIÇÃO, PONTUAÇÃO, and PONTUAÇÃO MÁXIMA. Rows include Doutorado, Mestrado, and Especialização.

Cursos na área ou em áreas afins	Palestrante/Ministrante em cursos na área relacionada ao objeto do Processo Seletivo (Será pontuado até 3 (três) certificados)	0,2	0,6
	Participação em cursos com carga mínima de 20h na área relacionada ao objeto do Processo Seletivo (Será pontuado até 3 (três) certificados).	0,2	0,6
Experiência Profissional	Mínimo de 6 (seis) meses de exercício da profissão, na área pleiteada, sem sobreposição de tempo. (Será pontuado 0,5 pontos para cada 6 (seis) meses de experiência, sendo computado até 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de experiência)	0,5	1,55
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

ANEXO III DAS FUNÇÕES E CONHECIMENTOS BÁSICOS

A equipe de trabalho do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico e Desaparecimento de Pessoas - NETDP/PB será composta por uma equipe multiprofissional (assistente social, psicólogo e cientista social) que a partir das competências e conhecimentos específicos de cada formação técnica contribuirá com um trabalho integrado e articulado; devendo estabelecer o referenciamento de vítimas de tráfico e desaparecimento de pessoas. Compete à equipe: Articular e planejar ações de enfrentamento ao tráfico e desaparecimento de pessoas, no âmbito estadual, visando a atuação integrada dos órgãos públicos e da sociedade civil e o fortalecimento e a mobilização dos serviços e redes de atendimento; definir fluxo de atendimento das vítimas do tráfico e desaparecimento de pessoas, que inclua competências e responsabilidades das instituições, assim como referenciar o público alvo a rede de assistência especializada; fomentar e apoiar a atuação do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico e Desaparecimento de Pessoas da PB, assim como, se necessário, a criação de Comitês Municipais; fomentar, operacionalizar, acompanhar e avaliar o processo de gestão das ações, projetos, programas e planos municipais e estaduais de enfrentamento ao tráfico de pessoas; capacitar e ampliar o conhecimento da sociedade civil e de atores envolvidos direta ou indiretamente com o enfrentamento ao tráfico e desaparecimento de pessoas, com objetivo de sensibilizar e internalizar a Lei Federal nº 13.444/16, para que consigam identificar possíveis casos e tratá-los de forma adequada; referenciar o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico e Desaparecimento de Pessoas como porta de entrada para identificação e atendimento inicial das vítimas, encaminhamentos e articulação com os serviços de atendimento continuados a serem ofertados por outros órgãos, conforme a necessidade das vítimas diretas e indiretas.

Assistente Social:

O Assistente Social tem a prerrogativa de contribuir na sua área de atuação, através do acolhimento as pessoas vítimas de tráfico e desaparecimento, democratizando assim informações sobre o serviço assegurado institucionalmente da assessoria ofertada pelo NETDP/PB; deve orientar, articular, encaminhar, mediar e viabilizar o acesso aos direitos sociais, através dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados à proteção social das vítimas e familiares em tela, como também a demais políticas públicas e Organizações da Sociedade Civil – OSCs, no âmbito municipal, estadual, federal e internacional e ao sistema de justiça e demais órgãos. Nas suas atribuições privativas realizará estudos e pesquisas sobre a realidade social, avaliação socioeconômica das vítimas em discussão. Serão elaborados estudos sociais, pareceres e laudos sociais de acordo com as demandas.

Psicólogo:

O Psicólogo tem a prerrogativa de contribuir na sua área de atuação, através do acolhimento as pessoas vítimas de tráfico e desaparecimento, democratizando assim informações sobre o serviço assegurado institucionalmente da assessoria ofertada pelo NETDP/PB. Deve contribuir na mediação de conflitos de um determinado contexto dos indivíduos, considerando a dinâmica intrapsíquica e das relações sociais, detectando assim as necessidades apresentadas pelas vítimas, no qual perceberá o sujeito na sua totalidade; realizar análise crítica da realidade política e social; acolher de forma humanizada; viabilizar a escuta qualificada, sigilosa, confiável e de reflexão sobre as violações da dignidade humana sofrida, suas consequências e adoecimentos ocasionadas pelas situações vivenciadas. Neste âmbito deverá promover práticas de prevenção, orientação, encaminhamento e promoção da saúde física, mental e dos vínculos familiares e comunitários, afim que estes possam potencializar e ressignificar, reconstruir os vínculos sociais, que fomente a participação, desenvolvimento da autonomia do cidadão, prevenindo assim a incidência de violações futuras. Este profissional deverá elaborar sempre que solicitado documentos técnicos (relatórios, laudos e pareceres psicológicos).

Cientista social

O Cientista social, tem a prerrogativa de contribuir na sua área de atuação, na análise interdisciplinar para a atuação nos casos demandados pelo NETDP, deverá realizar articulação institucional; sistematizar, elaborar e divulgar estudos, pesquisas e informações sobre o tráfico de pessoas a fim de consolidar um diagnóstico situacional sobre o Tráfico de Pessoas na Paraíba, como subsídio para formulação da Política e do Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico e Desaparecimento de Pessoas na PB; Mobilizar e sensibilizar grupos específicos que apresentam fatores agravantes de vulnerabilidade e risco ao Tráfico de Pessoas, como trabalhadores rurais sem-terra, quilombolas, crianças e adolescentes, mulheres, migrantes, grupos LGBTQIA+, e comunidade em geral sobre o tema do Tráfico de Pessoas, por meio de campanhas socioeducativas e de conscientização.

ANEXO IV REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE IRÃO COMPOR A EQUIPE TÉCNICA MULTIPROFISSIONAL DO NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS NO ESTADO DA PARAÍBA/PB, para a função de _____, venho requerer a reapreciação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, publicada no dia ____/____/____, com base nos seguintes argumentos: _____

João Pessoa, ____ de ____ de 2023.

ANEXO V TERMO DE RESPONSABILIDADE E DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

EDITAL Nº _____

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG Nº _____, e inscrito sob o CPF Nº _____, declaro que: - Estou ciente de que o meu possível cadastramento não gera direito subjetivo à minha convocação/contratação para a prestação de serviço perante a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital. De igual modo, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os docu-

mentos encaminhados, na forma descrita no edital, para fins de análise são verdadeiros e conferem com os respectivos originais. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

João Pessoa, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Declarante

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PORTARIA Nº 077/2023/GS/SEDH

RETIFICAÇÃO Nº 001/2023 DO EDITAL Nº 004/2023/SEDH

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado Desenvolvimento Humano, torna público para conhecimento dos (as) interessados (as) a **RETIFICAÇÃO DO ITEM 1.7 E DO ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO** do Edital Nº 004/2023/SEDH do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, objetivando o preenchimento de 3 (três) vagas de profissionais especializados para compor a equipe técnica multiprofissional do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado da Paraíba/PB, mantendo os demais itens do Edital inalterados.

1 – Retificar o item 1.7 de modo que constará da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

1.7. A vigência do contrato será até **30 de junho de 2023**, podendo ser prorrogado, respeitando a autorização emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública – Concedente, e Secretaria de Estado Do Desenvolvimento Humano - Proponente, através do Convênio Federal Nº 936441/2022;

LEIA-SE:

1.7. A vigência do contrato será até **30 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado, respeitando a autorização emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública – Concedente, e Secretaria de Estado Do Desenvolvimento Humano - Proponente, através do Convênio Federal Nº 936441/2022;

2. Retificar o ANEXO I de modo que constará da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES	26/06/2023 a 30/06/2023
SELEÇÃO: 1ª ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR).	03/07/2023 a 07/07/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA	08/07/2023
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DA 1ª ETAPA	10/07/2023 a 11/07/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS/CURRÍCULO E DA LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR/DATA DAS ENTREVISTAS	15/07/2023
SELEÇÃO 2ª ETAPA – ENTREVISTA	17/07/2023 a 21/07/2023
RESULTADO FINAL	22/07/2023

LEIA-SE:

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES	26/06/2023 a 04/07/2023
SELEÇÃO: 1ª ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR).	06/07/2023 a 12/07/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA	13/07/2023
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DA 1ª ETAPA	14/07/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS/CURRÍCULO E DA LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR/DATA DAS ENTREVISTAS	18/07/2023
SELEÇÃO 2ª ETAPA – ENTREVISTA	20/07/2023 a 26/07/2023
RESULTADO FINAL	28/07/2023

3 - Ficam ratificados os demais itens constantes do Edital nº 004/2023/SEDH.

João Pessoa, 30 de junho de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PORTARIA Nº 077/2023/GS/SEDH

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO

RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S Nº 54

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
01.347.857/0001-45	POUSADA DOS IDOSOS LUZIA DANTAS

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais-1-1>; e do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 29 de junho de 2023.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO

RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S Nº 55

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
07.695.565/0001-80	FPBKI - FEDERAÇÃO PARAIBANA DE KARATE INTERESTIOS

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <https://paraiba.



pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; e do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 29 de junho de 2023.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

3ª CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 09/2022 - ESP/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), realiza a terceira convocação da SELEÇÃO para bolsistas do Edital Nº 09/2022 de FACILITADORES DE APRENDIZAGEM do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA e do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

O candidato convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes às etapas dessa convocação. Tendo um prazo de 48 horas de dias úteis, a contar dessa publicação, para realizar todos os trâmites de entrega de documentos e posterior assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa. Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores, conforme cronograma estabelecido, encaminhado por e-mail institucional no ato da convocação.

O candidato aprovado e convocado deverá entregar na ESP-PB ou enviar via e-mail ngt@esp.pb.gov.br com cópia para endereço posgraduacao@esp.pb.gov.br, cópias de todos os documentos abaixo listado, EM ARQUIVO ÚNICO E NOMEADO COM O NOME COMPLETO DO CANDIDATO e conforme e-mail institucional enviado:

1. RG (frente e verso) arquivo único;
2. CPF;
3. Diploma de Graduação (frente e verso) arquivo único, devidamente reconhecido pelo MEC;
4. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral;
5. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
6. PIS/PASEP/NIT;
7. Comprovante de conta corrente Bradesco (**somente conta corrente**);
8. Comprovante de residência atualizado;
9. Comprovante de vacina COVID- 19.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não respeitar as orientações acima, após o contato da pessoa responsável da ESP-PB com o mesmo, será automaticamente excluído(a) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, seguindo assim, a convocação do candidato(a) seguinte, observando a ordem de classificação. **FACILITADOR DE APRENDIZAGEM**

1ª REGIÃO DE SAÚDE
TEREZINHA PAES BARRETO TRINDADE - PCD
2ª REGIÃO DE SAÚDE
DAYANNA DA SILVA PEREIRA
DANIELLY CRISTINY DE VERAS
LILIANA CRUZ DE SOUZA
DIEGO CLENO JANUARIO
3ª REGIÃO DE SAÚDE
KAMILLA PATRICIO LACERDA
ARACELLI LAISE TAVARES MENDONÇA
4ª REGIÃO DE SAÚDE
NATALIA FERNANDES DO NASCIMENTO
SABRINA MÁRCIA RESENDE DE A. SANTOS CUNHA
SANDERSON JOSÉ COSTA DE ASSIS
EDJANCLEY TEIXEIRA DE LIMA
CLEITON CHARLES DA SILVA
5ª REGIÃO DE SAÚDE
RAVENA DE FARIAS SILVA
GISLAYNNE DA SILVA BARBOSA
FLAVIA FERREIRA DE CARVALHO
6ª REGIÃO DE SAÚDE
IONALY GOMES DE ARAÚJO
SUZANNA CAVALCANTE LINS
ANARITA DE SOUZA SALVADOR
7ª REGIÃO DE SAÚDE
FABIO FERREIRA LEITE
PALOMA CAMPOS DE ARRUDA QUEIROZ
BASILIO RODRIGUES VIEIRA
YURYKY MAYNYSO FERREIRA DE MEDEIROS
8ª REGIÃO DE SAÚDE
POLICENA VIEIRA DE LUCENA SILVA
MARGYSA THAYMMARA BEZERRA ROSAS
GILVÂNIA DE LIRA FERNANDES
9ª REGIÃO DE SAÚDE
ULANNA MARIA BASTOS CAVALCANTE
SÉFORA LUANA EVANGELISTA DE ANDRADE
WERENA DE OLIVEIRA BARBOSA
ANKILMA DO NASCIMENTO ANDRADE FEITOSA
EDJANE LEITE SANTOS
10ª REGIÃO DE SAÚDE
APOLIANA FERREIRA DE ARAÚJO - PCD

13ª REGIÃO DE SAÚDE
CHRISTIANNE URTIGA ROCHA
CLEBSON VERISSIMO DA COSTA PEREIRA
LAIANY ERIKA ARRUDA ROQUE CARREIRO
15ª REGIÃO DE SAÚDE
CAMILLA SANDRIANNY PEREIRA BARBOSA
ANUSKA BATISTA DA SILVA
FRANCISCA EUGENIA BERNARDINO CASIMIRO DE LIMA
ZENAILZA ANDRADE DE BRITO
MAYARA ARAUJO ROCHA
JACILINE BEZERRA DE AGUIAR
16ª REGIÃO DE SAÚDE
MICHELINNE OLIVEIRA MACHADO DUTRA
ANA EMÍLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
JACQUELINE RAMOS LOUREIRO MARINHO
ELISA DINIZ DE LIMA

João Pessoa, 29 de junho de 2023.

Comissão do Processo Seletivo ESP-PB / SES-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

5ª CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 24/2022 - ESP/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB) por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) realiza a terceira convocação da SELEÇÃO para bolsista do Projeto de Apoio para a Formação Profissional Permanente e Continuada para o Sistema Único de Saúde (SUS).

O candidato convocado receberá e-mail institucional com as orientações pertinentes às etapas desta convocação. Tendo um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, para realizar todos os trâmites de envio de documentos e posterior entrega com assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa. Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores, conforme cronograma estabelecido, por e-mail e no site institucional da ESP. O candidato aprovado e convocado deverá enviar via e-mail ngt@esp.pb.gov.br com cópia para endereço apoioinstitucional@esp.pb.gov.br, os documentos abaixo listados e conforme e-mail institucional enviado:

1. RG (frente e verso) arquivo único;
2. CPF;
3. Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
4. Número do PIS/PASEP/NIT;
5. Comprovante de conta corrente Bradesco (**somente conta corrente**);
6. Comprovante de residência atualizado;
7. Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista

APOIO INSTITUCIONAL DA GESTÃO

CANDIDATO
11ª REGIÃO DE SAÚDE
Jonathan Cordeiro de Moraes

João Pessoa, 30 de junho de 2023.

Comissão do Processo Seletivo ESP-PB / SES-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

12ª CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 05/2022 - ESP/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), realiza a décima segunda convocação da SELEÇÃO, para bolsista da EQUIPE DE EXECUÇÃO do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA e do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

O candidato convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes às etapas dessa convocação. Tendo um prazo de 48 horas de dias úteis, a contar dessa publicação, para realizar todos os trâmites de entrega de documentos e posterior assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa. Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores, conforme cronograma estabelecido, encaminhado por e-mail institucional no ato da convocação.

O candidato aprovado e convocado deverá entregar na ESP-PB ou enviar via e-mail ngt@esp.pb.gov.br com cópia para endereço posgraduacao@esp.pb.gov.br, cópias de todos os documentos abaixo listados, EM ARQUIVO ÚNICO E NOMEADO COM O NOME COMPLETO DO CANDIDATO e conforme e-mail institucional enviado:

1. RG (frente e verso) arquivo único;
2. CPF;
3. Diploma de Graduação (frente e verso) arquivo único, devidamente reconhecido pelo MEC;
4. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral;
5. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
6. PIS/PASEP/NIT;
7. Comprovante de conta corrente Bradesco (**somente conta corrente**);
8. Comprovante de residência atualizado;
9. Comprovante de vacina COVID- 19.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não respeitar as orientações acima, após o contato da pessoa responsável da ESP-PB com o mesmo, será automaticamente excluído(a) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, seguindo assim, a convocação do candidato(a) seguinte, observando a ordem de classificação.

ORIENTADOR(A) DE APRENDIZAGEM
CYNTHIA GONÇALVES A. BENEVIDES
JULIANA DA SILVA SANTOS

João Pessoa, 29 de junho de 2023.

Comissão do Processo Seletivo ESP-PB / SES-PB

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 182/2022

DATA: 13/06/2023

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-02187-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWITCHES, DESTINADO A DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAÍBA/DETRAN-PB, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	126622	TP-LINK / TL-SG3210	INSERT TI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	45318819000130	Un	20,00	719,00	14.380,00
2.0	112304	HP - JH016A	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	34354190000167	Un	20,00	1.138,49	22.769,80
3.0	114485	TP-LINK / TL-SG3428	INSERT TI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	45318819000130	Un	10,00	1.603,90	16.039,00
VALOR TOTAL								53.188,80

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 26, Junho 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 053/2023

DATA 26/06/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-00722-9

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE USO DIÁRIO, DESTINADO A CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DA PARAÍBA - CBMPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	VECTRA WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	11694789000144	R\$ 4.190.700,00
VALOR TOTAL			4.190.700,00

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 26, Junho 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023 – PROCESSO Nº 27.000.001264.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAIXAS DE MONOBLOCOS), destinada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 14/07/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-01378-3

João Pessoa, 30 de junho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000012.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRODUÇÃO E EMISSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E SUAS VARIANTES, COM SOLUÇÃO INTEGRADA, destinado ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 14/07/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-01384-9

João Pessoa, 30 de junho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

EXTRATOS

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-01996-4

Nº do Contrato 0063/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTI

Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER - CEDC/PB, SITUADA NA AVENIDA DUARTE DA SILVEIRA, 590, CENTRO EM JOÃO PESSOA/PB

Valor 109.200,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.10.122.5046.4201.0287.3390.36.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 29/6/2023 A 28/6/2024

Data da Assinatura 29/6/2023

Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAUJO NETO - Mat.: 187.558-2

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-01998-1

Nº do Contrato 0062/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM ALVEZ DE SOUSA DO DISTRITO DE BANDARRA

Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE BANDARRA, SITUADO NO DISTRITO DE BANDARRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.

Valor 10.800,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.12.122.5046.4200.0287.3390.39.500.0.1.1001.00

Período da Vigência do Contrato 28/6/2023 A 27/6/2024

Data da Assinatura 28/6/2023

Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 187.558-2

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ECI PROF.º CRISPIM COELHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº. 001/2023

A ECI Prof.º Crispim Coelho, jurisdicionado à 9ª GRE, TORNA PÚBLICO a Tomada de Preços nº 001/2023, Tipo Menor Preço, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Fornecimento de Alimentação Escolar. Data de Abertura 17/07/2023 às 16:00, na sala de reuniões da CPL. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no seguinte endereço eletrônico <http://bit.ly/licitacaomerendaestadual> e no Setor de Licitações da escola situada na AV PEDRO MORENO GONDIM, SN, centro, Cajazeiras. Maiores informações através do telefone 83986016582 no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 ou e-mail: edinaldo.costa010@escola.pb.gov.br.

Cajazeiras, 29/06/2023

TALYTA KAROLINE SANTOS OLIVEIRA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RATIFICO o ato de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do Pregão Eletrônico



n.º 009/2022 da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial daquele Estado em 15 de junho de 2022, com base no **Parecer nº 2.008/2023**, da Assessoria Técnico-Normativa da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, para a contratação com da empresa **RBL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, no valor de **R\$ 36.080.743,50 (trinta e seis milhões oitenta mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, tendo como objeto da avença a aquisição de kits para laboratórios de Biologia, Física, Matemática e Química, que serão destinados às escolas do ensino médio integrantes da rede de ensino estadual, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de referência e seus anexos, tudo de acordo com o Processo Administrativo SEE-PRC-2023/21360.

João Pessoa, 30 de junho de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 23-80475-1
Nº do Instrumento A200/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARÉZ TAVORA
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 123.220,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.541.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 21/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 21/6/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 23-80476-9
Nº do Instrumento A201/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 148.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.541.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 26/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 26/6/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 23-80477-7
Nº do Instrumento A203/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 205.364,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.541.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 20/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 20/6/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 23-80478-5
Nº do Instrumento A204/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 40.917,87
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.541.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 20/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 20/6/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 23-80478-5
Nº do Instrumento A204/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 40.917,87
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.541.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 20/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 20/6/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 23-80479-3
Nº do Instrumento A205/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.

Valor 79.824,19
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.541.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 21/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 21/6/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 23-80480-7
Nº do Instrumento A206/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/21327
Valor 116.543,96
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.541.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 22/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 22/6/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03677-6
Nº do Contrato 0049/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado NADIA CORREIA DE ALMEIDA
Valor Original do Contrato 2.982.384,50
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA PELO PRAZO DE 110 (CENTO E DEZ) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 13/9/2022 A 18/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 29/6/2023
Gestor do Contrato FABRÍCIA GOMES DA SILVA - Mat.: 656.207-8

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03011-5
Nº do Contrato 0044/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PARAIBA TURISMO EIRELI
Valor Original do Contrato 441.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDADA POR MAIS 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) DIAS E O ACRÉSCIMO DE VALOR NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO.
Valor do aditivo 551.250,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2297.0287.3390.39.540.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 28/7/2022 A 27/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 28/6/2023
Gestor do Contrato MARIA DO CARMO DE M. DANTAS - Mat.: 617.912-6
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE ADIAMENTO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 029/2023
REGISTRO N.º 23-01041-6

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 289/2022, informa aos interessados que POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR a sessão de licitação da Concorrência nº 029/2023, que tem por objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NAPOLEÃO ABDON DA NÓBREGA, EM SÃO MAMEDE – PB, que estava prevista para o dia 30/06/2023 às 09h FICADA DIADA para o dia 05/07/2023 às 10h. Informações e esclarecimentos: cpl.suplan@gmail.com.

João Pessoa, 30 de junho de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02928-1
Nº do Contrato 0075/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO



DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA-EPP
Valor Original do Contrato 4.862.947,56
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor do aditivo 244.125,44
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/7/2022 A 15/8/2023
Data da Assinatura do aditivo 20/6/2023
Gestor do Contrato ARTHUR WANDERLEI DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS - Mat.: 7707622
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 0051/2023

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 093/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais)**, em favor da Design de Moda **MARTINA DOS SANTOS NOBRE**, conhecida profissionalmente como **MARTINA NOBRE**, CPF nº **059.128.744-78**, para apresentação de Oficina de Moda, dentro da Programação Cultural do Festival de Inverno de Serra Grande, nos dias 03 e 04 de julho de 2023, no município de Serra Grande-PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/00997.

João Pessoa, 30 de junho de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
 Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 COMISSÃO INTEGRADA DE COMPRAS E CAPITAÇÃO DE RECURSOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, que realizará na sede deste órgão, situado na Av. Hilton Souto Maior, s/nº, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB, Tel. (83) 3238-9524, no dia 17/07/2023, às 09h30min, licitação para:

Aquisição de Aquisição de Utensílios Médicos e Odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 010/2022, a fim de atender as necessidades da CBMPB.

Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima indicado ou através do e-mail: ciac@sesds.pb.gov.br.

O edital e os anexos do pregão poderão ser visualizados, bem como realizado download no site da Central de Compras da Paraíba, através do link <https://www.gov.br/compras>, <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/apps/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>

Processo nº. 26.000.000060.2022- Registro na CGE: 23-01197-8

Publicado no DOE de 21.06.2023.

Republicado por incorreção.

João Pessoa, 30 de junho de 2023.

Leandro Gomes da Silva
 Pregoeiro

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00459
 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
 (ART. 37, III DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
 REGISTRO CGE Nº 23-01346-9

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS - CONSUMO 180 DIAS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,

com base no Parecer Jurídico nº **0286/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, no valor total de: R\$ 4.532,15 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos); **CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.640.262/0001-83, no valor total de: R\$ 432,80 (quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, no valor total de: R\$ 13.995,00 (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais); **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, no valor total de: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos); **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no valor total de: R\$ 20.149,20 (vinte mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos); **FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.450.805/0001-90, no valor total de: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro reais); **INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.664.355/0001-80, no valor total de: R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais); **MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.007.162/0001-26, no valor total de: R\$ 8.413,00 (oito mil, quatrocentos e treze reais); **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53, no valor total de: R\$ 18.873,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e três reais); **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, no valor total de: R\$ 9.136,10 (nove mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos); **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, no valor total de: R\$ 2.174,00 (dois mil, cento e setenta e quatro); **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, no valor total de: R\$ 7.116,38 (sete mil, cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos) e **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, no valor total de: R\$ 478,60 (quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). Perfazendo o total de: R\$ 138.340,233 (Cento e trinta e oito mil trezentos e quarenta reais e vinte e três centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 30 de junho de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
 Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00394
 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
 (art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
 REGISTRO CGE Nº 23-01367-6

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME (ORTESSES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ELETROFISIOLÓGICO NO PACIENTE E.R.G.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0290/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **RS DOS SANTOS COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.103/0001-50, no valor total de: R\$ 14.200,70 (quatorze mil e duzentos reais e setenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 29 de junho de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
 Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00543
 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
 (art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
 REGISTRO CGE Nº 23-01366-7

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0287/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.394/0001-90, no valor total de: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.679.808/0001-35, no valor total de: 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Perfazendo o total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 29 de junho de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
 Diretor Superintendente



Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-01897-2

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 004/2023 de 14 de fevereiro de 2023, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO Nº 032/2022, destinada a Recuperação de tubulação de coleta de esgoto sanitário por método não destrutivo a serem prestado no município João Pessoa no estado da Paraíba, e ADJUDICO o objeto em favor do CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO MND, compostos pelas empresa SANEJETS ENGENHARIA CIVIL E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ 68.976.240/0001-60 e BMF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.490.006/0001-08, com proposta no valor global de R\$ 6.370.000,00 (seis milhões, trezentos e setenta mil reais). Fonte de Recurso: Próprio.

João Pessoa, 28 de junho de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-00496-4

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 038/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 008/2023. Objeto: Aquisição de uma bomba centrífuga, própria para bombeamento de água, a ser utilizada como reserva da estação elevatória de água bruta - EEAB-1 Sapé, TAG.BR.A036.EE0580 integrante do Sistema Integrado de Abastecimento de Água São Salvador, cidades componentes Sapé, Mari, Gurinhém, Mulungu, Caldas Brandão e Distrito de Cajá da Gerência Regional do Brejo - GRBR, para atender as necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa KSB BRASIL LTDA para o LOTE 01, sob CNPJ Nº 60.680.873/0001-14, com proposta no valor global de R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 28 de junho de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-01344-3

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 13 de julho de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 033/2023. Objeto: Aquisição de Luvas em Ferro Junta Mecânica de diversos diâmetros, destinadas ao estoque do Almoxarifado Central. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº 1008434.

João Pessoa, 29 de junho de 2023.

Jameson de Carvalho Nascimento
Pregoeiro

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0147/2023

CONTRATO Nº: 0118/2023

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.

CONTRATADO: GEOSPACE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia para realizar o levantamento dos níveis dos poços de visitas da rede coletora de esgoto assim como o caminharmento dos emissários e também o detalhamento das lagoas de estabilização a serem prestados no município de Pombal, no âmbito do Sistema de Abastecimento de Água/Coleta de Esgoto na Gerência Regional do Rio do Peixe, no Estado da Paraíba, conforme especificações constantes em Termo de Referência, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO 147/2023. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2023/22201.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: 30/06/2023 a 30/08/2023

Data da Assinatura: 30/06/2023

Gestor do contrato: CAROLINA BARACUHY AMORIM ARRUDA SACUMA - Matrícula: 9708-0

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES-Diretor Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0144/2023

CONTRATO Nº: 0120/2023

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.

CONTRATADO: B. D. ENERGIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia, para prestação de serviços de recuperação de 01 (uma) bomba centrífuga de eixo horizontal, tipo bi - partida, fabricação MARK, Modelo-10AE20, pertencente ao conjunto moto-bomba do CMB03 da Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Marés, no âmbito do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de João Pessoa, da Gerência Regional do Litoral - GRLL, no Estado da Paraíba, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO 144/2023. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2023/14128.

Valor: R\$ 44.588,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais)

Vigência: 30/06/2023 a 29/08/2023

Data da Assinatura: 30/06/2023

Gestor do contrato: ROBSON AZEVEDO MENDES - Matrícula Nº 7807-7

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES-Diretor Presidente

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLI-OBRA CIVIS-RLI = LIA Nº 221/21 = PROC. Nº 21-0126 = AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO = EXTENSÃO: 2.96KM = L/AT: BAIRROS SEIXAS E PENHA, JOÃO PESSOA-PB. Processo: 2023-002773/TEC/RLI-0114.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(N.º 0012/2023)

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução continuada de outsourcing de impressão, cópia e digitalização corporativa, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e, ainda, sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços, para atendimento a Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social da Paraíba – SESDS..

INTERESSADO:

MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.938.508/0001-50

Valor: R\$ 409.800,000 (Quatrocentos e nove mil e oitocentos reais)

Período contratação: De 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura

Dotação Orçamentária:

26201.06.122.5046.4216.0000.0000287.33903900.75300

Reserva Orçamentária:466/2023

Registro na CGE: 23-01372-4

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 Art. 25, caput.

RATIFICO nos termos do artigo 24 inc IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2023/43092, constante às fls. nº 181-185, presente no processo administrativo DTR-PRC-2023/16128, do DETRAN—PB.

João Pessoa, 29 de junho de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.

HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2023/00374, dispensa de licitação nº 026/2023, referente a aquisição de exaustores e caixas/aparelhos de filtragem, sendo adjudicado a Sictell Indústria e Comércio de Produtos Elétricos e Metálicos Ltda.; CNPJ: 08.972.212/0001-42; R\$ 5.040,00.

João Pessoa, 28 de junho de 2023.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC-2023/01037 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 147/2023, para pagamento no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor da Pessoa Jurídica, ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS, PRODUTORES, DIVULGADORES DA CULTURA DE ALAGOA GRANDE E DA OBRA DE JACKSON DO PANDEIRO - AFRORRÓ, CNPJ 22.036.783/0001-04, objetivando a contratação do grupo musical OS FILHOS DE JACKSON, para apresentação no dia 02 de julho de



2023, às 19h, no PAP – Programa do Artesanato Paraibano, em Campina Grande - PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.
Publique-se.

João Pessoa – PB, 30 de junho de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 021/2023
PARA REGITRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 55001.007664.2022-03 e 55000.003204.2023-99
REGISTRO NA CGE Nº 23/01289-3
DATA : 25 / 07 / 2023
HORÁRIO: 09:00 horas
(HORÁRIO DE BRASÍLIA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, no dia 25 de julho de 2023, a partir das 09:00 horas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA OFICINA DE ORTOPEDIA DO NÚCLEO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS EM SAÚDE (NUTES) - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.

O edital completo está disponível no site: www.licitacoes-e.com.br
Informações: C. P. L. – licitacao@setor.uepb.edu.br

Campina Grande, 30 de junho de 2023.

Erick Afonso de Moura
Pregoeiro

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02177-9
Nº do Contrato 0310/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado SAJ ADV SISTEMAS LTDA
Valor Original do Contrato 11.600,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA E REAJUSTAR O VALOR CONTRATUAL
Valor do aditivo 11.943,06
Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.40.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 28/6/2022 A 28/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 28/6/2023
Gestor do Contrato JOSÉ IVAN GUSTAVO TAVARES - Mat.: 105.556-5
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Maternidade Frei Damião / Fesep

LICITAÇÃO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Cadastro da CGE: 23-01369-2
Dispensa de Licitação: DL008/2023
Processo Administrativo: SES-PRC-2023/02940
Processo eletrônico: 25.203.002940.2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE SURFATANTE PULMONAR FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA DE PULMÃO PORCINO 80 MG POR ML DE 1,5 e 3 ML

De posse dos documentos que compõem o processo administrativo, respaldado pelos pareceres do Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde e da Procuradoria Geral do Estado, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas, abaixo descritas, para o do objeto em referência, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Art. IV da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do art. 64, caput, do citado diploma legal.

FORNECEDOR (ES)	CNPJ	VALOR R\$
UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	545.092,50

João Pessoa, 30/06/2023

Marcela Tárzia Barros Pereira
Diretora Geral
Matrícula nº 170.323-4

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 764/2023/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor da empresa ULISSES DANTAS VIANA 03457174490; CNPJ: 46.741.711/0001-18; referente a Serviço Técnico Especializado em Topografia; no valor estimado de R\$ 9.850,00 (Nove mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme consta do processo administrativo nº SUD-PRC-2023/02904.

João Pessoa, 28 de junho de 2023.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente da Sudema.

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

ERRATA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 28.000.000348.2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

Leia-se como segue e não como constou:

10.5 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Equipe Principal Mínima por Lote –

Item 2 - Técnico em Edificações e/ou Hidráulica

Comprovação de Capacidade Técnico Operacional (referente a profissionais de nível superior):

b) Comprovação de experiência profissional através de Acervo Técnico do Profissional mediante a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pela Entidade de Classe, compatíveis com o objeto da licitação, e que no mínimo contenham os serviços objeto do Projeto Básico.

Profissional Técnico em Edificações e/ou Hidráulica - Técnico: Tenham formação mínima de nível médio na área de Edificações e/ou Hidráulica, mínima de 2 (dois) anos e tenha exercido a função de Operador de Projetos Hidráulicos, com capacidade de confeccionar, dimensionar, especificar atividades referentes a serviços compatíveis com o objeto da licitação comprovados através de Registro na Carteira de Trabalho e/ou Atestado de Capacidade Técnica;

Profissional na Área de Hidráulica - Encanador: Tenham formação mínima de nível Fundamental e exercido a função de Encanador, referente a serviços compatíveis com o objeto da licitação por no mínimo 02 (dois) anos comprovados através Atestado de Capacidade Técnica ou Registro na Carteira de Trabalho. Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

José Marciano Mendes de Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 28.000.000320.2023

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: Solicitação de Oferta nº 002/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de 2.712 Cisternas de Placas – Pessoa Jurídica

Registro CGE nº 23-00729-6

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica e homologa o procedimento licitatório, acima epigrafado, que apontou como VENCEDORAS do certame as empresas constantes do quadro abaixo:

Lote	Descrição	Preço Total (R\$)	Empresa Vencedora	CNPJ
01	Contratação de Empresa de Engenharia para construção e instalação de Cisternas de Placas – Lote I – Projeto Cooperar/Programa Paraíba Rural Sustentável, objeto do Acordo de Empréstimo nº 8639-BR.	4.538.349,07	CONSÓRCIO SOMOS SEMPRE PARAÍBA	
02	Contratação de Empresa de Engenharia para construção e instalação de Cisternas de Placas – Lote II – Projeto Cooperar/Programa Paraíba Rural Sustentável, objeto do Acordo de Empréstimo nº 8639-BR.	2.693.011,67	IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	19.854.079/0001-46
04	Contratação de Empresa de Engenharia para construção e instalação de Cisternas de Placas – Lote IV – Projeto Cooperar/Programa Paraíba Rural Sustentável, objeto do Acordo de Empréstimo nº 8639-BR.	4.005.337,11	CONSÓRCIO SOMOS SEMPRE PARAÍBA	
05	Contratação de Empresa de Engenharia para construção e instalação de Cisternas de Placas – Lote V – Projeto Cooperar/Programa Paraíba Rural Sustentável, objeto do Acordo de Empréstimo nº 8639-BR.	4.118.328,69	HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	02.735.064/0001-66
06	Contratação de Empresa de Engenharia para construção e instalação de Cisternas de Placas – Lote VI – Projeto Cooperar/Programa Paraíba Rural Sustentável, objeto do Acordo de Empréstimo nº 8639-BR.	2.969.723,71	JMR CONSTRUÇÕES LTDA	08.686.945/0001-10



Lote	Descrição	Preço Total (R\$)	Empresa Vencedora	CNPJ
07	Contratação de Empresa de Engenharia para construção e instalação de Cisternas de Placas – Lote VII – Projeto Cooperar/Programa Paraíba Rural Sustentável, objeto do Acordo de Empréstimo nº 8639-BR.	2.292.455,50	HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	02.735.064/0001-66
08	Contratação de Empresa de Engenharia para construção e instalação de Cisternas de Placas – Lote VIII – Projeto Cooperar/Programa Paraíba Rural Sustentável, objeto do Acordo de Empréstimo nº 8639-BR.	2.561.848,71	CONSÓRCIO SOMOS SEMPRE PARAÍBA	
09	Contratação de Empresa de Engenharia para construção e instalação de Cisternas de Placas – Lote IX – Projeto Cooperar/Programa Paraíba Rural Sustentável, objeto do Acordo de Empréstimo nº 8639-BR.	4.350.795,34	HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	02.735.064/0001-66
10	Contratação de Empresa de Engenharia para construção e instalação de Cisternas de Placas – Lote X – Projeto Cooperar/Programa Paraíba Rural Sustentável, objeto do Acordo de Empréstimo nº 8639-BR.	3.616.278,81	JMR CONSTRUÇÕES LTDA	08.686.945/0001-10
VALOR TOTAL:		RS 31.146.128,61		

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação – CEL e de acordo com o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, homologo o presente certame licitatório na modalidade **Solicitação de Oferta - SDO** e encaminho à Assessoria Jurídica para análise e elaboração dos contratos com as empresas vencedoras.
João Pessoa - PB, 30 de junho de 2023.

Omar José Batista Gama
Coordenador Geral
Projeto Cooperar

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
PROCESSO: SGC nº 38.000.000145.2023

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o IPC/PCPB.
EMPRESA: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 12.040.718/0001-90, rua Genival de Oliveira, 144, Parque Esperança, Cabedelo-PB, CEP nº 58.108-628.

ITEM	DETALHAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Atadura de crepom	85 unid	RS 6,60	RS 561,00
02	Avental descartável não estéril	3.000	RS 2,80	RS 8.400,00
03	Luva cirúrgica estéril, nº 7,5	2.500 par	RS 1,45	RS 3.625,00
04	Luva cirúrgica estéril, nº 8	3.500 par	RS 1,20	RS 4.200,00
05	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P	20 cx	RS 14,89	RS 297,80
06	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M	820 cx	RS 14,89	RS 12.209,80
07	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G	840 cx	RS 14,89	RS 12.507,60

VALOR GLOBAL: R\$ 41.801,20 (quarenta e um mil, oitocentos e um reais e vinte centavos)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 312/2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

nº 38101.06.122.5046.4216.00000000287.33903000.50000.0.1.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, fundada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com o relatório da Unidade Setorial de Controle Interno da SESDS, fls. 107-110, toda instrução processual encontra-se regular e em consonância com os normativos vigentes. Isso posto, RATIFICO o presente processo conforme dados acima.

João Pessoa-PB, 30 de junho de 2023

ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS
Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
PROCESSO: SGC nº 38.000.000066.2023

OBJETO: Aquisição de ARLA-32 automotiva para a frota da PCPB.
EMPRESA: ELF COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 28.560.213/0001-97, rua Antônio Pádua de Vasconcelos, 358, Cristo Redentor, João Pessoa-PB, CEP nº 58.071-400.

ITEM	DETALHAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARLA 32- AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (Oxido de Nitrogênio) AUTOMOTIVA, embalagem com 20 litros.	168 baldes	RS 98,75	RS 16.590,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.590,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa reais)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 287/2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

nº 38101.06.122.5046.4216.00000000287.33903000.50000.0.1.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, fundada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com o relatório da Unidade Setorial de Controle Interno da SESDS, despacho nº SDS-DES-2023/08706, toda instrução processual encontra-se regular e em consonância com os normativos vigentes. Isso posto, RATIFICO o presente processo conforme dados acima.

João Pessoa-PB, 30 de junho de 2023

ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS
Delegado Geral da Polícia Civil

Complexo Psiquiátrico Colônia Juliano Moreira

LICITAÇÃO

COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/CPJM/PB

PROCESSO N.º 25.204.000035.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023
REGISTRO CGE N.º 23-01061-5
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, através do Diretor (a) Geral Sr (a). Tercio de Oliveira Ramos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 25.204.000035.2023, **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2023 ordenado pela Lei 8.666/93, para atender aos pacientes deste hospital, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO de acordo com o Termo de Referência constante no processo e em favor de JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - (CNPJ 29.619.153/0001-01), pela proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor total de R\$ 46.726,83 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

João Pessoa, 30 de JUNHO de 2023.

TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor Geral
Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15.000.000053.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2023-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, em cumprimento ao artigo 75, II, e no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no Parecer nº 0298.1/2023 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar do Estado da Paraíba, **RATIFICA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000053.2023- Dispensa de Licitação nº 0016/2023-CPL, objetivando a contratação de serviço de locação de ônibus e vans, em favor da empresa PARAIBA TURISMO EIRELI-EPP, CNPJ nº 00.455.771/0001-73, com valor de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais), conforme item, descrição, quantidade e preço (unitário e total) constantes da tabela abaixo, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do *caput* do artigo 90, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	114601	LOCAÇÃO de veículo, tipo ÔNIBUS rodoviário intermunicipal e interestadual conforme Termo de Referência	KM rodado	60.000	7,00	420.000,00
02	92843	LOCAÇÃO de veículo tipo VAN intramunicipal conforme Termo de Referência	Diária	20	750,00	15.000,00
TOTAL (R\$)						435.000,00

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - Cel QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01889-8

Nº do Contrato 0164/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado CHARLES DE ARAÚJO MELO

Valor Original do Contrato 130.020,00

Nº do Aditivo 07

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR



DE R\$ 260.040,00
 Valor do aditivo 260.040,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 24/6/2021 A 24/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 23/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.040.160,00
 Gestor do Contrato FERNANDO CIRILO DE LIMA - Mat.: 948527
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01897-9
 Nº do Contrato 0161/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado SANTANA RESTAURANTE E DELICATESSEN LTDA
 Valor Original do Contrato 115.335,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 230.670,00
 Valor do aditivo 230.670,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 24/6/2021 A 24/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 15/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 922.680,00
 Gestor do Contrato FERNANDO CIRILO DE LIMA - Mat.: 948527
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01898-7
 Nº do Contrato 0160/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado GENILSON MEDEIROS
 Valor Original do Contrato 201.432,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 402.864,00
 Valor do aditivo 402.864,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 24/6/2021 A 24/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 15/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.611.456,00
 Gestor do Contrato FERNANDO CIRILO DE LIMA - Mat.: 948527
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01899-5
 Nº do Contrato 0156/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado INES GUEDES DE LIMA
 Valor Original do Contrato 123.750,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 247.500,00
 Valor do aditivo 247.500,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 24/6/2021 A 24/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 15/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 990.000,00
 Gestor do Contrato FERNANDO CIRILO DE LIMA - Mat.: 948527
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01900-2
 Nº do Contrato 0157/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado MARIA MARCIA SILVA DOS SANTOS (ATELIE SABORES DA BIA)
 Valor Original do Contrato 173.712,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 347.424,00
 Valor do aditivo 347.424,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 24/6/2021 A 24/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 15/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.389.696,00
 Gestor do Contrato FERNANDO CIRILO DE LIMA - Mat.: 948527
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01917-7
 Nº do Contrato 0194/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado RESTAURANTE SÃO JOÃO BATISTA
 Valor Original do Contrato 148.500,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 297.000,00
 Valor do aditivo 297.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 24/6/2021 A 24/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 23/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.188.000,00
 Gestor do Contrato GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA - Mat.: 6004881
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01997-5
 Nº do Contrato 0188/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado MARIA DO CÉU MATIAS MACEDO
 Valor Original do Contrato 131.835,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 263.670,00
 Valor do aditivo 263.670,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 28/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.054.680,00
 Gestor do Contrato GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA - Mat.: 6004881
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02077-9
 Nº do Contrato 0181/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado VERÔNICA MARIA DE SOUZA
 Valor Original do Contrato 131.670,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 263.340,00
 Valor do aditivo 263.340,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 1/7/2021 A 1/1/2024
 Data da Assinatura do aditivo 15/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.053.360,00
 Gestor do Contrato FRANCICLEIDE FERNANDES DE SOUSA - Mat.: 1802488
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02000-1
 Nº do Contrato 0151/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado LIVIA TRAJANO DA SILVA
 Valor Original do Contrato 132.000,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 264.000,00
 Valor do aditivo 264.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 25/6/2021 A 25/12/2023



Data da Assinatura do aditivo 16/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.056.000,00
 Gestor do Contrato MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS GONÇALVES - Mat.: 9062343
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02266-6
 Nº do Contrato 0162/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado LUCIELIO VICENTE DOS SANTOS
 Valor Original do Contrato 208.296,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 416.592,00
 Valor do aditivo 416.592,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 15/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.666.368,00
 Gestor do Contrato FERNANDO CIRILO DE LIMA - Mat.: 948527
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01958-4
 Nº do Contrato 0189/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado RESTAURANTE BOM PALADAR
 Valor Original do Contrato 132.000,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 264.000,00
 Valor do aditivo 264.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 25/6/2021 A 25/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 23/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.056.000,00
 Gestor do Contrato GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA - Mat.: 6004881
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01993-2
 Nº do Contrato 0191/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado LIA VIANA DA LUZ
 Valor Original do Contrato 132.000,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 264.000,00
 Valor do aditivo 264.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 28/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.056.000,00
 Gestor do Contrato GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA - Mat.: 6004881
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01996-7
 Nº do Contrato 0169/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado PEREIRA E ARAÚJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Valor Original do Contrato 146.850,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 293.700,00
 Valor do aditivo 293.700,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 15/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.174.800,00

Gestor do Contrato MARIA DO ROSÁRIO FREITAS ROLIM - Mat.: 6485481
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02001-9
 Nº do Contrato 0179/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado MAYLANE VALERIA TEIXEIRA RAMOS
 Valor Original do Contrato 184.536,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 369.072,00
 Valor do aditivo 369.072,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 28/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.476.288,00
 Gestor do Contrato FRANCICLEIDE FERNANDES DE SOUSA - Mat.: 1802488
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01998-3
 Nº do Contrato 0190/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado LANCHONETE E SORVETERIA SANTA RITA
 Valor Original do Contrato 149.985,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 299.970,00
 Valor do aditivo 299.970,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 25/6/2021 A 25/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 23/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.199.880,00
 Gestor do Contrato GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA - Mat.: 6004881
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02069-8
 Nº do Contrato 0152/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado THAMYRES FRANCISCA TORRES BATISTA
 Valor Original do Contrato 118.800,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 237.600,00
 Valor do aditivo 237.600,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 24/6/2021 A 24/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 16/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 950.400,00
 Gestor do Contrato MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS GONÇALVES - Mat.: 9062343
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02074-4
 Nº do Contrato 0177/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado PRICILA NATIELE VIEIRA DE MELO
 Valor Original do Contrato 127.380,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 254.760,00
 Valor do aditivo 254.760,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 1/7/2021 A 1/1/2024
 Data da Assinatura do aditivo 15/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.015.740,00
 Gestor do Contrato FRANCICLEIDE FERNANDES DE SOUSA - Mat.: 1802488
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02076-1
 Nº do Contrato 0187/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado EDNALVA ALEXANDRE BARBOSA VIEIRA
 Valor Original do Contrato 128.535,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 257.070,00
 Valor do aditivo 257.070,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 28/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.028.280,00
 Gestor do Contrato GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA - Mat.: 6004881
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02078-7
 Nº do Contrato 0199/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado GLEDSON LOPES PEREIRA - ESPETINHO DO GL
 Valor Original do Contrato 121.275,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE

SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 242.550,00
 Valor do aditivo 242.550,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 1/7/2021 A 1/1/2024
 Data da Assinatura do aditivo 30/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 970.200,00
Gestor do Contrato LUCAS VINICIUS DA ROCHA COUTINHO - Mat.: 1833626
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02071-0
 Nº do Contrato 0159/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado JOSINALDO GOMES PEREIRA
 Valor Original do Contrato 128.865,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 257.730,00
 Valor do aditivo 257.730,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 1/7/2021 A 1/1/2024
 Data da Assinatura do aditivo 15/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.030.920,00
 Gestor do Contrato FERNANDO CIRILO DE LIMA - Mat.: 948527
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Assinatura Impressa

Assinatura Digital

Anual

R\$400

R\$300

Semestral

R\$200

R\$150



3218.6518

 O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.



circulacao@epc.pb.gov.br


DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos
PARAÍBA
 Governo do Estado

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02133-3
 Nº do Contrato 0148/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado PATRÍCIA FONTES DE OLIVEIRA
 Valor Original do Contrato 158.400,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 316.800,00
 Valor do aditivo 316.800,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 16/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.267.200,00
 Gestor do Contrato MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS GONÇALVES - Mat.: 9062343
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02080-9
 Nº do Contrato 0193/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado RENATA DE JESUS CASTRO FERREIRA
 Valor Original do Contrato 130.350,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 260.700,00
 Valor do aditivo 260.700,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 25/6/2021 A 25/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 23/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.042.800,00
 Gestor do Contrato GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA - Mat.: 6004881
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02070-1
 Nº do Contrato 0158/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado KLEISSON TRAJANO RIBEIRO DOS SANTOS
 Valor Original do Contrato 210.936,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 421.872,00
 Valor do aditivo 421.872,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 1/7/2021 A 1/1/2024
 Data da Assinatura do aditivo 19/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.687.488,00
 Gestor do Contrato FERNANDO CIRILO DE LIMA - Mat.: 948527
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01951-7
 Nº do Contrato 0173/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado SILAS FERNANDES DA SILVA
 Valor Original do Contrato 98.835,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 197.670,00
 Valor do aditivo 197.670,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 24/6/2021 A 24/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 15/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 790.680,00
 Gestor do Contrato MARIA DO ROSÁRIO FREITAS ROLIM - Mat.: 6485481
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01994-1
 Nº do Contrato 0167/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado MARCUS VINICIUS RAMALHO NOGUEIRA

Valor Original do Contrato 115.500,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 231.000,00
 Valor do aditivo 231.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 28/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 924.000,00
 Gestor do Contrato MARIA DO ROSÁRIO FREITAS ROLIM - Mat.: 6485481
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03640-7
 Nº do Contrato 0054/2022
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado CONPASA CONSTRUTORA PARAIBANA LTDA
 Valor Original do Contrato 2.170.818,54
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 19/9/2022 A 15/8/2023
 Data da Assinatura do aditivo 16/6/2023
 Gestor do Contrato FRANCISCO EUMENES MARTINS - Mat.: 2195-4
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-01883-6
 Nº do Contrato 0197/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado ALERTA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA EPP
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
 Valor 144.999,84
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.39.600.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 21/6/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 21/6/2023
 Publicado no DOE em 23/6/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
 Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-01991-3
 Nº do Contrato 0201/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE KIT PARA BOMBA DE INSULINA MEDTRONIC E INSUMO ACCU-CHECK PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
 Valor 23.378,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.6015.0287.3390.91.500.0.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 22/6/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 22/6/2023
 Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-01994-8
 Nº do Contrato 0193/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE KIT DE CONTROLE DE GLICEMIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL



Valor 43.610,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.6015.0287.3390.91.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 20/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 20/6/2023
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02002-4
Nº do Contrato 0163/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O CER-IV DA FUNAD, EM JOÃO PESSOA-PB
Valor 235.770,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 13/6/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 13/6/2023
Gestor do Contrato HÉLIO SOARES DA SILVA - Mat.: 180.588-6
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00121-6
Nº do Contrato 0001/2023
Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Contratado CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
Valor Original do Contrato 7.696.477,95
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ALTERAR A CLÁUSULA 3.1 QUE TRATA DO VALOR DO CONTRATO, PARA ACRESCENTAR MAIS R\$ 1.213.059,19 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TREZE MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
Valor do aditivo 1.213.059,19
Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4490.51.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 10/1/2023 A 1/10/2024
Data da Assinatura do aditivo 26/6/2023
Gestor do Contrato THAIS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS - Mat.: 900.624-9
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02003-2
Nº do Contrato 0010/2023
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
Contratado GM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Objeto O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EMPRESA, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor 143.634,00
Classificação Funcional-Programática 29.204.24.122.5046.4194.0287.4490.52.501.0.1.0000.06
Período da Vigência do Contrato 27/6/2023 A 27/8/2023
Data da Assinatura 26/6/2023
Gestor do Contrato WAGNER CHAVES VIANA - Mat.: 8100838
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-01992-1
Nº do Contrato 0037/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP

Objeto AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PRISIONAIS DA SEAP-PB - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREAMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.

Valor 4.943.488,50

Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 27/6/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 27/6/2023

Gestor do Contrato DANIEL DE SOUZA LIMA - Mat.: 1686437

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO

Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80972-4
Nº do Instrumento 0029/2022
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
Valor Original do Instrumento 1.984.950,74
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR VIGÊNCIA.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 30/6/2022 A 28/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 29/6/2023
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Secretaria de Estado de Representação Institucional do Estado da Paraíba

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02267-4
Nº do Contrato 0003/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
Valor Original do Contrato 75.000,00
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo 1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.
Valor do aditivo 75.000,00
Classificação Funcional-Programática 08.101.04.122.5046.0287.4216.3390.33.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 17/6/2021 A 17/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 19/6/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 168.750,00
Gestor do Contrato MARCOS MAIA BARBOSA - Mat.: 1875698
MARIA SUELY ALVES DE OLIVEIRA SANTIAGO - SECRETÁRIA DE ESTADO

Casa Civil do Governador

EXTRATO

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02147-7
Nº do Contrato 0006/2022
Contratante CASA CIVIL DO GOVERNADOR
Contratado KAIROS SEGURANÇA LTDA
Valor Original do Contrato 327.964,08
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ADITIVAÇÃO DE PRAZO (01 ANO) AO CONTRATO 006/2022.
Valor do aditivo 497.643,60
Classificação Funcional-Programática 09.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.2.0000.60
Período da Vigência do Contrato 28/6/2022 A 28/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 23/6/2023
Gestor do Contrato RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA - Mat.: 179.692-5
IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI - SEC. EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que foi declarada vencedora e adjudicada na citada licitação, cujo objeto é aquisição de notebooks, com garantia on-site de 36 meses, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades de renovação do parque de TI do TJPB, conforme condições no anexo I do Edital, à empresa **Positivo Tecnologia S.A** no valor total de R\$ 2.257.500,00 para o lote único.
João Pessoa, 29 de junho de 2023.

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
Pregoeiro TJ-PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que foram declaradas vencedoras e adjudicadas na citada licitação, cujo objeto é Aquisição de material de consumo e material de expediente através do Sist. de Registro de Preços p/ atender às necessidades das Unidades do Poder Judiciário da Paraíba e reposição de estoque do Almoxarifado Central, conforme condições no anexo I do edital, às empresas: HC Com. de Papelaria e Serv. Ltda nos valores totais de: R\$ 36.350,00 para o lote 01 e R\$ 16.850,00 para o lote 03; LRF Distribuidora Ltda nos valores totais de R\$ 231.901,50 para o lote 02 e R\$ 17.388,40 para o lote 4, Monsaras Trade e Serv. Ltda no valor total de R\$ 200.260,00 para o lote 05 e José Miguel dos S. Neto, no valor total de R\$ 62.899,00 para o lote 6; Natek N. e Tecnologia Ind. Com. Prod Biotecnológicos Ltda no valor total de R\$ 17.980,00 para o lote 7; Darlu Ind. Textil Ltda no valor total de R\$ 14.412,00 para o lote 8.

João Pessoa, 29 de junho de 2023.

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
Pregoeiro TJ-PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O TJ-PB, através da Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 13 de julho de 2023 às 09:00 horas por meio da plataforma Eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer peças /componentes / equipamentos novos (primeiro uso) e originais, em 02 (DOIS) elevadores, sendo um instalado no prédio do Fórum da Comarca de Guarabira e outro no Fórum da Comarca de Santa Luzia, conforme especificações e condições do anexo I do Edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151- Bairro Róger, João Pessoa- PB, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou 3208-6018, ou preferencialmente, pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br ou pelo site www.licitacoes-e.com.br.

João Pessoa, 30 de junho de 2023.

Nelson de Espíndola Vasconcelos
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 188/2023/TCE/PB.

João Pessoa, 30 de junho de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico Nº 872/2023, RESOLVE designar EDUARDO BONFIM DA SILVA, matrícula nº 3706427, para substituir MARCELO FERNANDES FARIAS, matrícula nº 3702022, na função de confiança de Chefe de Serviço, com lotação na Divisão de Protocolo e Expediente (DIEP), a partir do dia 03 de julho do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

SEVERINO CLAUDINO NETO
Diretor Executivo Geral

Por delegação, conforme Portaria TC Nº 164/2023

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal
de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, informa aos interessados que, de acordo com o RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA e ADJUDICA o Procedimento da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA QUADRA DA E.M.E.F. FERNANDO CUNHA LIMA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA., em favor da Empresa VIABILIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº39.674.563/0001-09, apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 44.018,86(quarenta e quatro mil, dezoito reais e oitenta e seis centavos).
Campina Grande, 29 de junho de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023
AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para os interessados o JULGAMENTO DOS RECURSOS interpostos pela Empresa CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.323.098/0001-92, relativo a CONCORRÊNCIA Nº 004/2023, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 1.550 METROS DA AVENIDA TAVARES E A COMPLEMENTAÇÃO DE 140 METROS DA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA E 215 METROS DA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, ATÉ CRUZAREM COM A AVENIDA TAVARES. Após análise das razões e contrarrazões, em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídica e Parecer Técnico da Secretaria de Obras, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO decide julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE os RECURSOS ADMINISTRATIVOS, mantendo a Habilitação das Empresas: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.323.098/0001-92, CLPT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.165.699/0001-70, CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.545.366/0001-60, e tornando INABILITADA a Empresa BARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.439.967/0001-49. Fica determinado o dia 04 de julho de 2023 às 09:00 horas, para abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS das Empresas HABILITADAS.
Campina Grande, 30 de junho de 2023.

MARISETE FERREIRA TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00014/2023 PARTES: STTP / RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR. OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR DE 25%, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL 00015/2018/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º E artigo. 65, INCISO I, ALÍNEA B, §1º DA LEI 8666/93. ASSINAM: CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR. ASSINATURA: 29/06/2023.
CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Superintendente - STTP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00011/2023. PARTES: STTP / ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO. OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR DE 25% E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL 00023/2022/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º E artigo. 65, INCISO I, ALÍNEA B, §1º DA LEI 8666/93. ASSINAM: CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR / ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO. ASSINATURA: 29/06/2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Superintendente - STTP

Secretário de Saúde

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 02 Ao Contrato Nº 16515/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E



Nuzia Leila Dutra Da Silva Dantas. Objeto Contratual: Aquisição De Eletrodomésticos, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Objeto Do Apostilamento: Correção Da Dotação Orçamentária - Função Programática: 10.302.1015.1034 – Bloco Estruturação Ações Serviços Públicos Saúde – Atenção Especializada Código Da Despesa: 4490.52 Fonte De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto. Data da Assinatura: 29/06/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 02 Ao Contrato N° 16516/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Jeb Comercio De Eletrônicos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Eletrodomésticos, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Objeto Do Apostilamento: Correção Da Dotação Orçamentária - Função Programática: 10.302.1015.1034 – Bloco Estruturação Ações Serviços Públicos Saúde – Atenção Especializada Código Da Despesa: 4490.52 Fonte De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto. Data da Assinatura: 29/06/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 02 Ao Contrato N° 16517/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Prosperar Produtos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Eletrodomésticos, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Objeto Do Apostilamento: Correção Da Dotação Orçamentária - Função Programática: 10.302.1015.1034 – Bloco Estruturação Ações Serviços Públicos Saúde – Atenção Especializada Código Da Despesa: 4490.52 Fonte De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto. Data da Assinatura: 29/06/2023.

Gilney Silva Porto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 02 Ao Contrato N° 16519/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Cite Eletrodomésticos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Eletrodomésticos, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Objeto Do Apostilamento: Correção Da Dotação Orçamentária - Função Programática: 10.302.1015.1034 – Bloco Estruturação Ações Serviços Públicos Saúde – Atenção Especializada Código Da Despesa: 4490.52 Fonte De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto. Data da Assinatura: 29/06/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal
de Aroeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AROEIRAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aroeiras - PB, 30 de Junho de 2023

MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Matinhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023 SRP

A Prefeitura Municipal de Matinhas – PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2023 SRP, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PISO INTERTRAVADO. Data de abertura: 12/07/2023 às 14h30min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site www.tce.pb.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura de Matinhas, à Avenida Antônio Mariz 89 - Centro - Matinhas - PB no horário de expediente das 12:00 as 18:00 horas dos dias

úteis através do E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Outras informações pelo Telefone (83) 36371001
Matinhas, 29 de junho de 2023.

Gleryston Maxwell Marques De Farias
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Matinhas – PB, TORNA PÚBLICO, para os fins e efeitos do disposto no § 3º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, que a empresa, A S CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 33.506.391/0001-70, Interpôs recurso administrativo em face a Tomada de Preços n°. 003/2023, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados desta publicação, ficando os autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Matinhas – PB, 27 de junho de 2023.

Gleryston Maxwell Marques De Farias
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal
de Riacho dos Cavalos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 13:30 horas do dia 17 de Julho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: MARIA GERALDINA DE LIMA, JOSIVAN PIMENTA DA SILVA E EUNICE MAIA DE VASCONCELOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB – CONVÊNIO 0204/2021 – GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

Riacho dos Cavalos - PB, 29 de Junho de 2023

EDINETE VIEIRA DE ARAÚJO SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 14:30 horas do dia 17 de Julho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE “CRECHE TIPO B DO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA” – CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

Riacho dos Cavalos - PB, 29 de Junho de 2023

EDINETE VIEIRA DE ARAÚJO SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 16:30 horas do dia 17 de Julho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB – CONTRATO DE REPASSE 1077395-42/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

Riacho dos Cavalos - PB, 29 de Junho de 2023

EDINETE VIEIRA DE ARAÚJO SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00008/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 15:30 horas do dia 17 de Julho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-



CIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATO DE REPASSE CR 924661/2021 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Riacho dos Cavalos - PB, 29 de Junho de 2023

EDINETE VIEIRA DE ARAUJO SANTOS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 0005-2023

Aviso de interposição de recurso referente a TP 0005/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUÁRIO, DO MUNICÍPIO DE BELÉM –PB. A CPL comunica a interposição de Recurso por parte da empresa: A. R. DE SOUSA JUNIOR - CNPJ: 70.306.691/0001-31 contra a decisão da fase de Habilitação. Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme consta no § 3º do art 109 da Lei 8.666/93. O referido recurso encontra-se disponível para consulta na Sala da Comissão Permanente de Licitações onde os licitantes poderão obter vistas. Desse modo a abertura dos envelopes que seria realizada dia 03/07/2023 está suspensa em face dos tramites legais do processo.

Belém- PB, 30 de junho de 2023.

Josivan Batista da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LARISSA LEONIA DE PONTES NERI - R\$ 170.668,00; NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - R\$ 170.700,00.

Belém - PB, 28 de Junho de 2023

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de Cemitério Público, localizado na Rodovia PB-085, saída para Sertãozinho – PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONSTRUTORA EDFICAR EIRELI. - Valor: R\$ 515.938,67.

Duas Estradas - PB, 30 de Junho de 2023

JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.62/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.62/2023, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 13 DE JULHO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 1.507.382,75. Cópia do edital de demais documentos

pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 30 de Junho de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Primeiro de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, às 08:30 horas do dia 13 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 018/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: CPLSUME@GMAIL.COM. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Sumé - PB, 30 de Junho de 2023

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA USO NO EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 14 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 11:35 horas do dia 14 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sumé - PB, 30 de Junho de 2023

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 14 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 14 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sumé - PB, 30 de Junho de 2023

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Sumé

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO AOS VEÍCULOS LOCADOS A CAMARA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. DOTAÇÃO: CAMARA MUNICIPAL 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS – 500. VIGÊNCIA: até 29/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sumé e: CT Nº 00030/2023 - 29.06.23 - OITI COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA - R\$ 49.400,00.



Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00026/2023 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em estudos do solo para atender a necessidade da realização das obras de drenagem e pavimentações das vias públicas do município de Brejo do Cruz/PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: DLE ENGENHARIA LTDA - R\$ 5.500,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a lei 8666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 30 de Junho de 2023

EWERTON SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00057/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DO CRUZ-PB DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO; Homologo o correspondente procedimento licitatório e convoco para assinar a Ata de Registro de preço: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA - R\$ 80.866,00. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço é de 5 (cinco) dias úteis, tendo como início desta contagem a data desta publicação. Para que surta os efeitos legais conforme a Lei nº 8.666/93, Decreto 7.892/2013 e alterações posteriores.

Brejo do Cruz - PB, 30 de Junho de 2023

HELLISSON BATISTA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00025/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UM SOM DE PORTE MÉDIO E PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DO EVENTO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO MANTENDO A TRADIÇÃO; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: CRISLAN KENNEDY ARAUJO DE SOUSA 01773630458 - R\$ 5.100,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a lei 8666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 30 de Junho de 2023

VALDENIR GOMES CAVALCANTE
Secretário de Cultura, Desportos e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00024/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em levantamento topográfico planialtimétrico cadastral em ruas variadas (3km) no município de Brejo do Cruz, incluindo a elaboração de projeto geométrico, contemplando eixos, perfis, seções, curvas de nível e detalhamentos; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: KAILO FELIPE FERREIRA COSTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 29.500,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a lei 8666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 30 de Junho de 2023

EWERTON SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Brejo do Cruz/PB, designada pela Portaria nº 209/2023, torna público o julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 00002/2023, que teve por objeto a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS E/OU AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ - PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 0128/2022 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. Assim, a CPL desclassifica a CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 41.284.989/0001-90), por não sanarem os vícios apontados em suas propostas de preço, e torna classificada e vencedora do certame a Proposta de Preços da empresa, TS ENGENHARIA LTDA (27.623.174/0001-67), com o valor global de R\$ 181.725,64 (cento e oitenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis. Maiores informações pelo correio eletrônico: pmbllicita@gmail.com.

Brejo do Cruz/PB, 30 de junho de 2023.

Alison de Sousa Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através de seu Pregoeiro Substituto, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 00015/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MEDICO HOSPITALAR) REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR: 04849697000/1220-03, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 04 de Julho de 2023, às 11:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis. Telefone: (083) 3250-3121 - Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br

Cabedelo - PB, 30 de Junho de 2023

YURI VERAS LEANDRO
Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023

A Pregoeira Substituta comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00045/2023 cujo objeto Locação de Equipamentos de informática para o Setor de Tecnologia da Informação e demais setores do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo (FMS/SES), marcado para o dia 04 de Julho de 2023, às 09:00 horas, **fica adiado até ulterior deliberação**. Telefone: (083) 3250-3121 / Email: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br

Cabedelo - PB, 30 de Junho de 2023

GABRIELLE THAYS DA SILVA MENDES
Pregoeira Substituta

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Serviços de Buffet Completo, fornecimento de Refeições e kits/lanches para Eventos, com a finalidade de atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2023. VIGÊNCIA: até 19/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00256/2023 - 19.06.23 - DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA EIRELI - R\$ 103.414,52; CT Nº 00257/2023 - 19.06.23 - MAIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 27.510,62; CT Nº 00258/2023 - 19.06.23 - PANDINE ALIMENTOS LTDA - R\$ 29.179,25.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais e objetos destinados à decoração junina do São João 2023 do Município de Cabedelo, a ser realizado no período de 01 a 30 de junho, na Praça Getúlio Vargas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00065/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00267/2023 - 20.06.23 - LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 132.822,26.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Serviços de Buffet Completo, fornecimento de Refeições e kits/lanches para Eventos, com a finalidade de atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2023. VIGÊNCIA: até 19/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00264/2023 - 19.06.23 - DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA EIRELI - R\$ 662.494,80; CT Nº 00265/2023 - 19.06.23 - MAIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 235.641,61; CT Nº 00266/2023 - 19.06.23 - PANDINE ALIMENTOS LTDA - R\$ 563.052,50.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Água Mineral, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00270/2023 - 22.06.23 - TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 3.352,52.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de itens para oficinas de costura e artesanato, realizado pelos serviços e programas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00076/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00273/2023 - 29.06.23 até 31.12.23 - VENDE TUDO MAGAZINE LTDA - R\$ 3.457,15; CT Nº 00275/2023 - 29.06.23 até 31.12.23 - Victor Mateus Marques Jerônimo Gomes - R\$ 14.994,95.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de fornecimento ininterrupto de gases medicinais (líquidos e gasosos); assistência técnica referente ao fornecimento de gases medicinais (líquidos e gasosos); locação e disponibilização em comodato de equipamentos de armazenamento, controle e operacionalização do fornecimento de gases medicinais (líquido e gasoso), destinados ao Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa-HMMPAB, SAMU e Programa Home Care.



FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2023. VIGÊNCIA: até 21/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00176/2023 - 21.06.23 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - SOS OXIGÊNIO - R\$ 456.400,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOBREAK TRIFÁSICO DE 20 KVA, 400 V COM BATERIAS INTERNAS, no mínimo 15 minutos de autonomia para atender as necessidades do Bloco Cirúrgico da nova sede do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa-HMMPAB no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo-SESCAB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00074/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00177/2023 - 21.06.23 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 44.750,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição SUPLEMENTO ALIMENTAR visando atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa, Atenção Básica e Vigilância em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo-SESCAB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00102/2022 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00178/2023 - 22.06.23 - CENEP CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL - R\$ 42.090,00; CT Nº 00179/2023 - 22.06.23 - CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - R\$ 5.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Eventual aquisição de Generos secos para atender as necessidades e serviços assistidos pela Secretaria de Assistência Social - SEMAS, para o exercício de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00271/2023 - 22.06.23 - TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 118.665,50.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

SEGUNDO COLOCADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, torna público o resultado do julgamento da Proposta de Preços do segundo colocado da Tomada de Preços 00005/2020 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Pavimentação de Ruas no município de São José do Bonfim/PB, conforme planilha orçamentária e Contrato de Repasse Nº 885442/2019/MDR/CAIXA, conforme análise técnica. Licitante Classificado: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16. Valor: R\$ 126.418,46. Informações: no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB.

São José do Bonfim - PB, 30 de Junho de 2023.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO N.º 40101/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BONFIM - CNPJ nº 08.882.862/0001-05 e a empresa AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 29.828.673/0001-16.

DO OBJETO: Tem por objetivo a Alteração de Valor, haja vista a necessidade de aumento de quantitativos de serviços constantes no Contrato nº 40101/2022, de 08.09.2022 nos termos do art. 65 da lei 8.666/93. DO VALOR: O Termo Aditivo 001/2023 importa em um valor de R\$ 97.059,19 (noventa e sete mil, cinquenta e nove reais e dezanove centavos). Que somado valor atual (Contrato Original: R\$ 506.022,24. (Quinhentos e seis mil, vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), equivale a um valor final de R\$ 603.081,43 (seiscentos e três mil, oitenta e um reais e quarenta e três centavos), equivalente a aproximadamente 19,18%.

DA DOTAÇÃO: RECURSOS: 02.07 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - 15 122 1025 2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra Estrutura e Serviços Públicos; 15 452 1025 2084 Manutenção da Limpeza Pública - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São José do Bonfim - PB, 22 de Junho de 2023.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 91801/2023

CONTRATO Nº 91802/2023

OBJETO: Aquisição de portas, portões de ferro, ferragem em geral e consertos em geral para as secretarias do Município de São José do Bonfim e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00018/2023.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA, CNPJ Nº 18.559.346/0001-90, VALOR: R\$ 93.220,00; -RAFHAELLA F. RIBEIRO MOVEIS, CNPJ Nº 40.858.196/0001-7, VALOR: R\$ 77.975,00

VALOR GLOAL: R\$ 171.195,00

São José do Bonfim - PB, 28 de Junho de 2023.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (ITENS REMANESCENTE DO PE 19/2023) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 12 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 12 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esperança - PB, 27 de Junho de 2023

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esperança - PB, 30 de Junho de 2023

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mogeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2023

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARTUCHO TONER E REFIL DE TINTA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 05 de Julho de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br; compras.cotacoes@outlook.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 30 de Junho de 2023

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Servidor Responsável

REFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2023

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHO TONER, BEM COMO REFIL DE TINTA NAS CORES DIVERSAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE



MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 05 de Julho de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 30 de Junho de 2023

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE EDITAL
LEILÃO N.º 001/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão ONLINE (ELETRÔNICO) E PRESENCIAL de bens móveis inservíveis, nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015. O leilão será realizado no dia 17/07/2023 às 08:30 horas, na sala da CPL da Prefeitura Municipal. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal, com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 ou no site: www.abrantesleiloes.com.

Santana dos Garrotes - PB, 30 de junho de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE 5º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2015

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de obra da CONSTRUÇÃO DE UM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTUÁRIOS, NA ESCOLA MARIA SINHARINHA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO ARAÚJO FONSECA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA (FNDE PAC2 E PMSG, ID OBRA 1008463, ID PRE OBRA 60495), nos termos e normas do edital e da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – FONTE RE RECURSOS: recursos do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE nº PAC2 e PMSG, ID da OBRA 1008463; ID da PRÉ OBRA 60495; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO DE ATIVIDADE: 27 812 1008 1005 Constr./Ampl. / Restauração de Quadra/ Ginásio/ NERL-Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer; FICHA: 000091; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 Obras e Instalações. CONTRATADO: CONSTRUTORA DEL ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Mãe Burrega, 68, Centro – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ: 17.415.942/0001-33.

VALOR: R\$ 379.034,24 (trezentos e setenta e nove mil, trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). DATA DA VIGENCIA: 12/06/2024.

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 014/2023 SRP

A Prefeitura Municipal de Puxinanã – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º. 014/2023 SRP, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos. Data de abertura: 14/07/2023 às 09h30min (Horário Local). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site www.tce.pb.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB no horário de expediente através do E-mail: cml.puxinanana@gmail.com. Outras informações pelo Telefone (83) 3380-1007

Puxinanã, 30 de junho de 2023.

Gisley Morais Souto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ/PB

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS N.º. 002/2023

Extrato de Julgamento de Recurso. Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2023 – cujo Objeto é: “PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB” Decisão: PROCEDENTE o recurso

apresentado pela ARRIMO ENGENHARIA EIRELI, alterando a decisão anteriormente prolatada, declarando HABILITADA a empresa RECORRENTE e IMPROCEDENTE os recursos apresentados pelas empresas AS CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA APODI LTDA e RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI mantendo inalterada a decisão anteriormente prolatada, declarando INABILITADAS as empresas RECORRENTES. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinanã/PB, à Av. Vinte e Oito de Janeiro 20 – Centro, no horário de expediente. Referência legal: Lei nº 8.666/93. Data do Julgamento do Recurso: 29/06/2023. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas preços para o dia 06/07/2023, às 10h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinanã/PB. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3380-1007. E-mail: cml.puxinanana@gmail.com.

Puxinanã – PB, 30 de junho de 2023.

GISLEY MORAIS SOUTO
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Jacaraú

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, torna público que fará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução de serviços de conclusão da Creche Maria de Fátima Fidelis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 424/2021/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com . Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes ; www.tce.pb.gov.br (Mural de Licitações-Licitações Previstas).

Jacaraú - PB, 29 de junho de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Ibiara

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços administrativos para manutenção das atividades das Secretarias municipais de Ibiara – PB, conforme as especificações técnicas constantes, no ANEXO I que integra este Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 0004 2005 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 000093 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 1010 2019 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE – FNDE – Ens. Fundamental, 000320 3390.36 99, 000321 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 841.205 2 30%, 000365 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 12 361 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE, 000391 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: até 30/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00065/2023 - 30.06.23 - WM ENGENHARIA E SERVICOS LIMITADA - R\$ 562.947,72.

Câmara Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2023, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para contratação de empresa para locação de veículo bicompostível, sem motorista, emplacado revisado, em bom estado de conservação, a partir do ano/modelo 2021, motor a partir de 1.0, ar condicionado, com manutenção em geral por conta da contratada, para atender ao gabinete do vereador presidente, cuja abertura será no dia 13.07.2023 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35, Centro – Ibiara - PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou camaramunicipaldeibiarapb@gmail.com. e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo email camaramunicipaldeibiarapb@gmail.com.

Ibiara-PB, 30 de Junho de 2023.

Pregoeiro Substituto

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023

A Prefeitura municipal de Piancó-PB através de sua comissão de licitação, torna público que a licitação Tomada de Preços nº 0002/2023, com objeto Reforma do Mercado Público Municipal de Piancó - PB, realizado por força do Contrato de Repasse nº 906862/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Ministério do Desenvolvimento Regional. Durante a fase de análise da proposta de preços foi identificado que a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou proposta de preços com quantitativos divergentes e superiores ao da planilha orçamentaria, referente ao item o item 1.3.1, por tanto não atende ao item 7.1.1 "f" do edital. Decorreu-se prazo de recurso e não foi apresentado. Por tanto, declarou-se licitação FRACASSADA.

Piancó - PB, 30 e Junho de 2023

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0003/2023

O Município de Piancó-PB torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: **construção de unidade escolar com 6 salas de aula na zona urbana de Piancó-PB, através do Termo de Convênio nº. 353/2021/SEECT/PB, firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Governo do Estado da Paraíba.** Início de cadastro das propostas: dia 03/07/2023 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 10/07/2023 às 8hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 13/07/2023 às 8hs59min. Data de sessão de disputa: 13/07/2023 às 09hs00min. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: www.saomamede.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br. Informações, esclarecimentos impugnações e recursos devem ser formalizados eletronicamente.

Piancó -PB, 30 de Junho de 2023

BRUNA MARÍLIA PEREIRA DE QUEIROZ NUNES
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

A Prefeitura Municipal de Piancó-PB, torna público, através da comissão de licitação, aviso de convocação para Sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, referente a Tomada de Preços nº 0003/2023, cujo objeto contratação de empresa execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 1081284-46/2021 (923271). Decorrido prazo recursal, convocamos as empresas participantes e interessados para participar da reunião de abertura dos envelopes de proposta de preços, no dia 5/07/2023, às 08:30 horas, no setor de licitações.

Piancó -PB, 30 de Junho de 2023.

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023

A Prefeitura Municipal de Piancó-PB, torna público, através da comissão de licitação, aviso de convocação para Sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, referente a Tomada de Preços nº 0004/2023, cujo objeto contratação de empresa execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem do município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 1081403-89/2021 (923791). Decorrido prazo recursal, convocamos as empresas participantes e interessados para participar da reunião de abertura dos envelopes de proposta de preços, no dia 5/07/2023, às 09:30 horas, no setor de licitações.

Piancó -PB, 30 de Junho de 2023.

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura de Piancó-PB através da comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, julgamento de recurso administrativo, da fase da habilitação, interposta pelas empresas COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI. Decido CONHECER dos recursos por estarem tempestivos e no mérito de TOTAL IMPROCEDENTES. Ficam consideradas inabilitadas as empresas supras.

Piancó – PB, 30 de Junho de 2023.

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura de Piancó-PB através da comissão de licitação, torna público para conhecimento

dos interessados, julgamento de recurso administrativo, da fase da habilitação, interposta pelas empresas COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI. Decido CONHECER dos recursos por estarem tempestivos e no mérito de TOTAL IMPROCEDENTES. Ficam consideradas inabilitadas as empresas supras.

Piancó – PB, 30 de Junho de 2023.

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DO CASTANHO, QUEIMADAS/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: G F CONSTRUÇÕES LTDA – ME - Valor: R\$ 582.619,99. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 02 de junho de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO ACESSO A COMUNIDADE GRAVATÁ DOS TRIGUEIROS, QUEIMADAS/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: G F CONSTRUÇÕES LTDA – ME - Valor: R\$ 530.218,04. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 19 de junho de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO SÍTIO CATOLÉ, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS –PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME – EP - Valor: R\$ 497.517,83. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 02 de junho de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE CATOLÉ, QUEIMADAS – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME – EP - Valor: R\$ 867.447,46. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 02 de junho de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO CIDADE TIÃO DO RÊGO – QUEIMADAS/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA - Valor: R\$



1.029.789,08. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Queimadas - PB, 19 de junho de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023

A Câmara Municipal de Queimadas – PB, através da Pregoeiro abaixo transcrito. Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 10:00 horas do dia 12 de julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RÁDIO COM AMPLITUDE MODULADA (FM) COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Queimadas - PB, 30 de junho de 2023

JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, às **09:30 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2023**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Juazeirinho - PB, 30 de Junho de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES CLÍNICO GERAL, OBSTETRA, CIRURGIÃO GERAL E ORTOPEDESTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL OU SAMU, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB. LICITANTES HABILITADOS: I2 SERVICOS SAUDE LTDA - CNPJ: 35.996.035/0001-07. LICITANTES INABILITADOS: A empresa BS ORTOTRAUMA PARAIBA LTDA - CNPJ: 46.172.158/0001-40, deixou de atender aos seguintes itens do presente edital: Item 3.1.1.3, apresentação incompleta do Ato de Constituição da empresa, item 3.1.1.1, não apresentação da Carteira de Identidade do representante legal da empresa, item 3.1.3.1.8 Apresentação da Prova de Regularidade de Inscrição da Pessoa Jurídica no CRM-PB, da empresa vencida em 06/05/2023 e a empresa não atendeu ao item 4 e 6, do termo de referência anexo I, onde o mesmo não apresentou a quantidade mínima de médicos, desta forma a mesma não atendeu os requisitos do edital para credenciamento no referido processo. A empresa HSM2 NE 3 SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 31.627.627/0001-09, deixou de atender aos seguintes itens do presente edital: 2.4.8, visto que a empresa apresentou como médicos de seu quadro clínico, pertencentes também a outras empresas, dando assim incompatibilidade de carga horaria, Item 3.1.3.1.8 Apresentação da Prova de Regularidade de Inscrição da Pessoa Jurídica no CRM-PB, da empresa vencida em 07/05/2023, desta forma a mesma não atendeu os requisitos do edital para credenciamento no referido processo. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, num prazo de 05 (cinco) dias. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, dentro do prazo estabelecido o processo será homologado. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com

Juazeirinho - PB, 30 de Junho de 2023

SIDNEI SOARES DE MORAIS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA ATRAÇÃO “VINICIUS MENDES” PARA AS FESTIVIDADES ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MX PRODUcoes MUSICAIS EIRELI - R\$ 18.000,00.**

Areia - PB, 22 de Junho de 2023

RINALDO BANDEIRA DA SILVA COSTA
Secretário de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA APRESENTAÇÃO DE RECITAL SOLO DE POEMAS AUTORAIS DE “JESSIER QUIRINO” PARA AS FESTIVIDADES ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J. Q. DE ARAUJO – PRODUcoes - R\$ 19.000,00.**

Areia - PB, 29 de Junho de 2023

RINALDO BANDEIRA DA SILVA COSTA
Secretário de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA APRESENTAÇÃO DE RECITAL E OFICINA DE CORDEL PARA AS FESTIVIDADES ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANNE KAROLYNNE SANTOS DE NEGREIROS 07566418459 - R\$ 2.000,00.**

Areia - PB, 29 de Junho de 2023

RINALDO BANDEIRA DA SILVA COSTA
Secretário de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00030/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 50.535.753 TIOGO RAFAEL SANTANA DA SILVA - R\$ 13.200,00; AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 37.200,00.**

Areia - PB, 22 de Junho de 2023

ALCIDES PEREIRA DE MELO FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM – RUAS PROJETADA A E C, DISTRITO DE CEPILHO NO MUNICÍPIO DE AREIA PB
LICITANTES HABILITADOS: AJCL CONSTRUcoes EIRELI - CNPJ: 42.509.997/0001-50; ANCORA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.459.047/0001-93; APN CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 08.317.848/0001-50; E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUcoes EIRELI - CNPJ: 34.235.824/0001-62; LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JÚNIOR - CNPJ: 32.203.652/0001-10; RM CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 46.695.850/0001-52; habilitadas por terem atendido as exigências do Edital.
LICITANTES INABILITADOS: A empresa A L PAULINO - CNPJ: 46.694.664/0001-07 não atendeu ao disposto nos itens 8.2.1, 8.2.10 e 8.3.2 do Edital. A empresa ALLN CONSTRUcoes E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 36.427.158/0001-90 não atendeu ao disposto no item 8.3.2 do Edital. A empresa CONCRENOR CONSTRUcoes DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 10.744.571/0001-94 não atendeu ao disposto no item 8.3.2 do Edital. A empresa G S CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 29.108.309/0001-81 não atendeu ao disposto nos itens 8.2.1 e 8.2.10 do Edital. A empresa HUMAITA CONSTRUcoes LTDA - CNPJ: 40.628.974/0001-39 não atendeu ao disposto nos itens 8.2.10 e 8.3.2 do Edital. A empresa JGM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 28.697.127/0001-20 não atendeu ao disposto no item 8.2.10 do Edital. A empresa L F C CONSTRUcoes LTDA - CNPJ: 48.959.354/0001-94 não atendeu ao disposto nos itens 8.2.10 e 8.3.2 do Edital. A empresa MONTEIRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 47.918.526/0001-19 não atendeu ao disposto no item 8.3.3 do Edital. A empresa PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUcoes EIRELI - CNPJ: 19.045.361/0001-82 não atendeu ao disposto nos itens 8.2.13 e 8.3.2 do Edital. A empresa ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - CNPJ: 17.055.353/0001-91 não atendeu ao disposto no item 8.3.3 do Edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/07/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com.

Areia - PB, 30 de Junho de 2023

CECÍLIA DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA JÚLIA VERÔNICA PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Após concessão do direito de apresentação de nova proposta de preços da licitante desclassificada para apresentação de nova proposta, produziu-se o seguinte resultado: LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação DIAS ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.421.938/0001 - R\$ 1.857.745,46 - 1º Lugar. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com.

Areia - PB, 30 de Junho de 2023

CECÍLIA DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE RECITAL SOLO DE POEMAS AUTORAIS DE "JESSIER QUIRINO" PARA AS FESTIVIDADES ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria de Turismo - 23 695 1022 2027 Manut do Programa de Realização de Eventos sociais e de Turismo - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00400/2023 - 29.06.23 - J. Q. DE ARAUJO - PRODUÇÕES - R\$ 19.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA ATRAÇÃO "VINICIUS MENDES" PARA AS FESTIVIDADES ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023. DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria de Turismo - 23 695 1022 2027 Manut do Programa de Realização de Eventos sociais e de Turismo - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00399/2023 - 22.06.23 - MX PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI - R\$ 18.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE RECITAL E OFICINA DE CORDEL PARA AS FESTIVIDADES ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023. DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria de Turismo - 23 695 1022 2027 Manut do Programa de Realização de Eventos sociais e de Turismo - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00401/2023 - 29.06.23 - ANNE KAROLYNNE SANTOS DE NEGREIROS 07566418459 - R\$ 2.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2023. DOTAÇÃO: 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2003 2004 Manutenção do Funcionamento da Secretaria de Administração - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: Recursos Ordinários / 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1003 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE / 12 361 1003 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências do FUNDEB - 12 365 1004 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% / 12 365 1004 2014 Manutenção do Funcionamento das Creches - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE / Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% / 02.070 Secretaria de Infra Estrutura - 15 122 2007 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura - Material de Consumo - Fonte: Recursos Ordinários / 02.080 Secretaria de Agri. e Abastecimento - 20 122 2009 2025 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Abastecimento - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: Recursos Ordinários / 02.090 Secretaria de Turismo - 04 122 2011 2026 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: Recursos Ordinários / 02.120 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 2006 2030 Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde / 10 302 1018 2031 Manutenção do Centro de Atenção Psico-Social/CAPS - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde / 10 301 1018 2032 Manutenção das Equipes de Saúde da Família - UBS - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferência de Recursos do SUS / 10 302 1017 2038 Manutenção de Média Complexidade e Assistência Hospitalar e Ambulatorial 2 - 3390.39 99 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde / 02.130 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1023 2051 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: Recursos Ordinários / 08 243 1024 2049 Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS/SCFV - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferência de Recursos do FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00397/2023 - 22.06.23 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 37.200,00; CT Nº 00398/2023 - 22.06.23 - 50.535.753 TIAGO RAFAEL SANTANA DA SILVA - R\$ 13.200,00.

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - R\$ 170.745,00.

Barra de Santana - PB, 09 de Junho de 2023

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVENIO NR 938183/2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 400.000,00.

Barra de Santana - PB, 14 de Junho de 2023

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00301/2023

Aos 09 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 011, de 02 de Maio de 2012; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86. GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA. CNPJ: 41.668.361/0001-98. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70. Valor: R\$ 170.745,00.

Barra de Santana - PB, 09 de Junho de 2023

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

O Presidente comunica o adiamento do Pregão Eletrônico nº 00011/2023, a presente licitação que estava marcada para o dia 30 de Junho de 2023 às 14:00 horas, fica a mesma data alterada para o dia 12 de Julho de 2023, as 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com - Tel.: (83) 3346-1066.

Barra de Santana - PB, 29 de Junho de 2023

ERINALDO ARAUJO SOUSA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO TIPO B, INTEGRADA PARAIBA, NO DISTRITO DE MORORO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, DE ACORDO COM CONVENIO NR 116/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total



da contratação: TORRES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - Valor: R\$ 942.390,95. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Berbrdo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com.

Barra de Santana - PB, 14 de Junho de 2023

EDNA MACEDO DE SOUSA
Presidenta da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARMACÓLOGO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03801/2022 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME (NEVAS COMÉRCIO) - CNPJ: 21.187.875/0001-14 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 13.831,50. ASSINATURA: 11.05.23

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: Recursos Federais e Próprios do Município de Barra de Santana: 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 2001 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1002 2013 Manutenção da Secretaria de Educação 02.050 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 10 121 1001 1015 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Gestão SUS 10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária □ Recursos Próprios 10 302 1001 2038 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada □ Recursos 02.070 Secretaria de Infraestrutura 15 122 1004 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1003 2051 Bloco da Proteção Social Básica 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude 13 122 1004 2070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude 3390.30 99 Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até 03/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 01702/2023 - 30.05.23 - A DE FREITAS TAVARES - ME - R\$ 217.505,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVENIO NR 938183/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 122 1004 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 20 122 1004 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02001/2023 - 28.06.23 - KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 400.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios 02.060 Fundo Municipal de Saúde 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 09/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02201/2023 - 09.06.23 - GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - R\$ 170.745,00.

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

OBJETIVO: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atender ao programa LRPD Brasil Sorridente, a cargo da Secretaria de Saúde do município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO: Dia 14 de Julho de 2023, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sex-

tas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 30 de Junho de 2023.

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CORREÇÃO PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.093/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA -PB

CONTRATADO: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.910.105/0001-06.

OBJETO: ALTERAR na cláusula terceira do contrato nº 01.093/2023 do dia 02 de maio de 2023, para acrescer na proposta de preços da obra de pavimentação da Rua Ananias de Oliveira Lira, o valor R\$ 24.218,91 (vinte e quatro mil, duzentos e dezoito reais e noventa e um centavos), correspondente aproximadamente o percentual de 24,53% (vinte e quatro virgula cinquenta e três) por cento do valor do contrato, passando o mesmo ao total de R\$ 122.944,09 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), referente a reprogramação de itens da planilha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, § 1º, C/C 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada, com previsão na cláusula segunda, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DATA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2023
ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
ADIAMENTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, torna público o Adiantamento da abertura das propostas da licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Recuperação e Roço das estradas do Município de Manaíra/PB, que estava prevista para abertura às 10:00 horas do dia 03 de julho de 2023. Dessa forma fica a mesma remarcada para o dia 05 de julho de 2023 às 13:00hs. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua José Rosas, s/n Centro, Manaíra/PB.

Manaíra - PB, 30 de junho de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
Presidente da CPL/PM

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 08:00min (horário de Brasília) do dia 13 de Julho de 2023, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE GUARABIRA-PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 020/2007 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.gov.pb.br e www.comprasnet.gov.br.

Guarabira/PB, 27 de Junho de 2023.

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00076/ 2023.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira/PB - PB, às 11h30min, do dia 1 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículo para melhor atender as necessidades de diversas secretarias da administração.. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira/PB, 29 de Junho de 2023.

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

Câmara Municipal de Guarabira**LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00006/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Sólton de Lucena, 45 - centro - Guarabira - PB, às 14h00min, do dia 13 de Julho de 2023, licitação modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, visando Aquisições de equipamentos eletrônicos de som para melhor atender as necessidades da câmara municipal de Guarabira conforme termo de referência .recursos: previstos no orçamento vigente. fundamento legal: lei federal nº 10.520/02 e decreto municipal nº 20/2007. informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 30 de Junho de 2023

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira**Prefeitura Municipal de Nova Floresta****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material elétrico e iluminação pública para todas as Secretarias Municipais, feita de acordo com a necessidade e as solicitações da Secretaria de Educação; da Secretaria de Saúde; da Secretaria Administração/Finanças; da Secretaria de Transporte; da Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura; da Secretaria de Assistência Social; Agricultura e da Secretaria de Juventude,Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 13 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Floresta - PB, 29 de Junho de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Pregoeira Oficial**Prefeitura Municipal de Baía da Traição****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BAIÁ DA TRAIÇÃO-PB6. LICITANTE HABILITADO: JDI CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: G S CONSTRUTORA LTDA; LIDER CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/07/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: baialicitacao@gmail.com.

Baía da Traição - PB, 30 de Junho de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e Drenagem das Ruas: RUA DAVID BEZERRA FALCÃO E RUA PROJETA DA 09, localizadas no Município de Baía da Traição-PB. LICITANTE HABILITADO: POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: G S CONSTRUTORA LTDA; LIDER CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA; MS CONSTRUCOES E LIMPEZA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art.

109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/07/2023, às 09:40 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: baialicitacao@gmail.com.

Baía da Traição - PB, 30 de Junho de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Presidente da Comissão**Prefeitura Municipal de Araruna****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ADRIANO FELINTO DA SILVA - Valor: R\$ 39.999,50; COOP DOS AGRICULTORES FAMILIARS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - Valor: R\$ 128.787,75; COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAIBA - COAPRODES - Valor: R\$ 128.787,75; JOSÉ FELINTO DA SILVA - Valor: R\$ 32.200,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 30 de junho de 2023

MARCIELMA MARTINS CARDOSO
Presidente da Comissão**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO-PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO torna público através do pregoeiro oficial do município, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 17 de Julho de 2023 as 10:00, tendo como objetivo: Aquisição parcelada de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da frota da prefeitura municipal; reunião ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br Para maiores informações na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO POÇO, na rua João Ferreira Alves, s/n, centro, RIACHÃO DO POÇO-PB e-mail: cplrpoco@gmail.com

RIACHÃO DO POÇO - PB, 30 de Junho de 2023

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal de Ingá****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023.**

OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico diversos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Arruda & Andrade Ltda - CNPJ 09.335.805/0001-60. Delvalle Materiais Elétricos Ltda - CNPJ 37.227.550/0001-58. Gustavo Xavier Garcez - CNPJ 26.303.607/0001-34. Megalux Material Elétrico Ltda - CNPJ 44.680.852/0001-42. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Ingá - PB, 29 de Junho de 2023

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de dois veículos 0km - um tipo van e um tipo pick-up 4x4. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal e Ordinários: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde. 10.302.2002.1022 - Aquisição de veículos (utilitário/ambulância/unid. móvel), equip. e mobiliário. 3.3.90.52.01 - Equipamentos e mate-



rial permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00099/2023 - 30.06.23 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 205.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO N° 62 - 2019

Processo: 033/2019, Pregão Presencial n° 00020/2019 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ e a Empresa CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - EPP, Objeto: prorrogar a vigência do contrato, iniciado em 04/05/2023 até 03/05/2024.

Ingá - PB, 02 de maio de 2023.

ROBÉRIO LOPES BURITY

Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 0276/2022 CONCORRÊNCIA N° 00002/2022,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO PLANALTO, SITUADA NA RUA JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. OBJETO DO ADITIVO: prorrogar prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. Olimpíades Ovidio de Queiroz Neto, e a Empresa - FC – Fernandes Carvalho Construtora LTDA - CNPJ n° 13.570.141/0001-91 – em 28/06/2023.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

Secretário Municipal de Pedras de Fogo

CNPJ n° 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00005/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSEFA MONICA LEONEL - R\$ 1.735.400,00.

São João do Tigre - PB, 20 de Junho de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00005/2023

Aos 20 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Feitosa - Centro - São João do Tigre - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal n° 10024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal n° 10024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - CNPJ n° 09.074.592/0001-60. - JOSEFA MONICA LEONEL. 05.621.315/0001-70 Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 1.735.400,00.

São João do Tigre - PB, 20 de Junho de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 2014 – MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO – ENS.FUNDAMENTAL – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME –

20 122 2004 2031 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08 244 2014 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO –. VIGÊNCIA: até 20/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT N° 01005/2023 - 20.06.23 - JOSEFA MONICA LEONEL - R\$ 1.735.400,00.

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de MARI, no dia 14/07/2023 as 14:00 horas. Objeto: Locação de um veículo tipo caminhão pipa. Maiores informações e aquisição do edital através do link <http://www.mari.pb.gov.br/licitacoes/> ou e-mail: cpl.mari.2017@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 249 – Centro – Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Mari, 28 de junho de 2023.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico n° 00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA-PB; ADJUDICO o seu objeto a: ALCIDERLANIO DUARTE BATISTA EIRELI - R\$ 553.792,48; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 834,90; CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 106.611,65; EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA – ME - R\$ 1.720,00; GRAND COMMERCE LTDA - R\$ 18.592,80; INFANTARIA COMERCIAL - R\$ 2.608,00; L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA - R\$ 4.067,80; LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS – EPP – LTDA - R\$ 8.718,30; MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. - R\$ 23.338,00; MARIA JOSE RAMOS DOS SANTOS - R\$ 65.351,05.

Lagoa - PB, 26 de junho de 2023

HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALCIDERLANIO DUARTE BATISTA EIRELI - R\$ 553.792,48; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 834,90; CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 106.611,65; EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA – ME - R\$ 1.720,00; GRAND COMMERCE LTDA - R\$ 18.592,80; INFANTARIA COMERCIAL - R\$ 2.608,00; L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA - R\$ 4.067,80; LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EPP – LTDA - R\$ 8.718,30; MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. - R\$ 23.338,00; MARIA JOSE RAMOS DOS SANTOS - R\$ 65.351,05.

Lagoa - PB, 30 de junho de 2023

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

DE LAGOA –PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 18 de julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: www.lagoa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 30 de junho de 2023

HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

**AVISO DE COMUNICADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma e ampliação da sede da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS 00006/2023 no Município de Catolé do Rocha - PB, que o representante da empresa: COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.947.586/0001-90, apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO contra sua INABILITAÇÃO, bem como contra a HABILITAÇÃO da Licitante: SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.610.555/0001-16. Fica conferido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do comunicado no Diário Oficial para a licitante caso queira impugnar. O recurso encontra-se à disposição da licitante e demais interessados para consulta, na sede da PMCR junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383 ou por e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 30 de Junho de 2023

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. OBJETO: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada através de recursos do CONVÊNIO/MAPA Nº 917122/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.504090/2021 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Assunção - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Mor Comercio de Maquinas e Veiculos Eireli - CNPJ 29.889.808/0001-53. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34661143.

Assunção - PB, 28 de Junho de 2023

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo para Prestação de serviços funebres e fornecimento de urnas funerárias a pessoas carentes, incluindo traslado do corpo do local de falecimento, se for o caso, dentro do Programa P.A.S do Fundo Municipal de Assistência Social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGENOR BATISTA DE LIMA – FUNERÁRIA MARANATA - R\$ 146.900,00.

Assunção - PB, 27 de Junho de 2023

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo para Prestação de serviços funebres e fornecimento de urnas funerárias a pessoas carentes, incluindo traslado do corpo do local de falecimento, se for o caso, dentro do Programa P.A.S do Fundo Municipal de Assistência Social; ADJUDICO o seu objeto a: AGENOR BATISTA DE LIMA – FUNERÁRIA MARANATA - R\$ 146.900,00.

Assunção - PB, 26 de Junho de 2023

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Construção. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Conforme LOA e QDD de 2023 . VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00099/2023 - 12.06.23 - DINIZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 299.066,33.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender a demanda do Município de Assunção PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2023. DOTAÇÃO: Conforme LOA e QDD de 2023 . VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00103/2023 - 16.06.23 - BRUNA ALVES DE SOUZA - R\$ 58.674,93; CT Nº 00104/2023 - 16.06.23 - ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 2.819,00; CT Nº 00105/2023 - 16.06.23 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 868,50.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de serviços técnicos de acompanhamento de Obras de Infraestrutura Urbana, Habitação, Esporte, Laser e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concorrentes dos Convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual e outros no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, a fim de obter propostas adicionais, com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <http://saojosedeespinharas.pb.gov.br> (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br até as 23h59 do dia 06/07/2023 OU Protocolar na Prefeitura Municipal, das 08:00hs às 12:00hs dos dias úteis. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal, em até dois dias úteis após a convocação.

São José de Espinharas - PB, 30 de Junho de 2023.

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

ATOS EMPRESARIAIS

**SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE SOUSA – SINDPROMS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Professores Municipais de Sousa – SINDPROMS, CNPJ 05.887.714/0001-87, no uso das atribuições estatutárias, vem convocar todos filiados (as) integrantes das categorias representadas, para comparecerem a uma assembleia geral ordinária, que será realizada no dia 07 de julho de 2023, no Auditório do Empresarial RF vizinho a CDL; Rua Lafayette Pires Ferreira, 7ª A/ Centro - Sousa-PB, às 08h00min. (em primeira convocação), com a presença de dois terços dos associados e, às 08h30min (em segunda e última convocação), com a presença de qualquer número de sócios, para deliberarem sobre a prestação de contas da gestão dos exercícios financeiros correspondentes ao período de 11 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2023.

INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA TRÊS DE MAIO S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1ª CONVOCAÇÃO
A Presidente, em conformidade com a Legislação e o Estatuto Social da Indústria Alimentícia Três de Maio S.A, CNPJ no 09.212.234/0002-58, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores acionistas para se reunirem, em Assembleias Geral Extraordinária, que se realizará em sua sede social na Rua Feliciano Pedrosa, 2698, Centro, Belém/PB, no dia 31 de Julho de 2023, em primeira convocação às 10h30min., com a presença de 2/3, no mínimo, dos acionistas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - EXTRAORDINÁRIA: 1) Reforma do Estatuto Social; 2) Consolidação das Atas; e 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. O Estatuto Social será alterado nas seguintes matérias: 1. Disposições Gerais sobre administração da companhia e remuneração dos administradores; 2. Previsão sobre acordo de acionistas; 3. Alterações nas regras de liquidação de ações em caso de falecimento; 4. Instituição de Regras de Drag Along (Direito de Venda Conjunta); 5. Regras de transferências de ações vinculadas; 6. Instituição de regimento sobre opção de impasse em eventual conflito entre acionistas; 7. Regras sobre soluções de conflitos. Belém/PB, 22 de Junho de 2023.

LICENÇA

O Sr. **CARLOS HUMBERTO GOES DA COSTA**, brasileiro, portador do CPF: 021.513.968-27 e do RG: 23.818.338-5 SSP/SP, com endereço Rua Bernardo Tavares, 256 – Vila Pirajussara, torna público que requereu da SUDEMA – Secretaria de Meio Ambiente de Conde -PB a LICENÇA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO, para 01 (uma) casa residencial, localizada na Quadra G13 lote 24, do Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo – Carapibus – Conde PB - CEP: 58322-000. (conforme resolução CONAMA nº006 de 24/01/1986)

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 *Somos todos*
PARAÍBA
Governo do Estado